



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.031

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0365

Belém, quarta-feira,
18 de agosto de 1999

100 
ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

DUARTE BACELLAR (XIX)

☑ O Governador Bacellar nomeou, através do Decreto nº 359-A, para juizes de Direito do Interior os bacharéis Francisco José Meira Sobrinho (Baião), José Antonio Nunes (Breves), Bonifácio Pinto de Castro (Gurupá), Manoel Francisco Honorato Junior (Porto de Moz), João Climaco Lobato (Mazagão), José Ferreira Teixeira (Macapá), Alfredo Raposo Banadas (Guruçá), Aristides Carlos de Moraes (Cintra, atualmente Maracanã), Felisberto Elísio Bezerra Montenegro (Bragança), Camerino Facundo de Castro Menezes (Afuá), Francisco Severino Duarte (Chaves), Joaquim José Rodrigues Colares (Monte Alegre), Turiano Lins Meira de Vasconcellos (Santarém), Antonio Clementino Accioli Lins (Alenquer), Manoel Pinto Brandão de Vasconcellos (Óbidos) e Vicente de Leirins Ferreira Landim (Itaituba).



Imprensa Oficial do Estado
OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Programa de agentes comunitários chega a mais nove municípios

☑ A Comissão Intergestores Bipartite aprova, através da resolução nº 88/99, a expansão e implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família nos municípios de Colares, Terra Alta, Santa Maria do Pará, Bagre,

Monte Alegre, Acajá, Santana do Araguaia, Cametá e Breu Branco.

A Comissão aprova, ainda, pela resolução nº 89/99, o Plano Municipal de Carência Nutricional dos municípios de Água Azul do Norte e Placas.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Arcon indefere inscrições para o serviço de transporte alternativo

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos comunica que indeferiu 240 inscrições para o processo de credenciamento para operar o serviço alternativo de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

O prazo para interposição de recurso é de 15 dias e poderá ser protocolado nos terminais de Altamira e Marabá, para os que fizeram suas inscrições nesses postos e, para os demais, na sede da Arcon, em Belém.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Centro de Saúde

☑ A Secretaria Executiva de Obras Públicas avisa que fará a abertura da licitação nº 22/99, modalidade tomada de preços, que tem como objetivo a construção do centro de saúde na área da CDP, em Belém.

A abertura das propostas acontecerá no dia 2 de setembro, às 9 horas.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Convênio da Sagri

☑ A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio com a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

O objetivo do convênio nº 101/99 é a conjugação de esforços para apoiar o desenvolvimento da agropecuária do município, através da estruturação física do Parque de Exposição e a realização da IX Expo/feira.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Licitação em Monte Alegre

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre informa que abrirá, no dia 31 de agosto, a licitação nº 004/99 para implantação de um microsistema de abastecimento de Água no Bairro de Pajuçara.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Quotas do ICMS

☑ A Secretaria Executiva da Fazenda informa os valores do repasse da quota parte do ICMS, período de 1 a 8 de agosto. Segundo a portaria nº 0574/99, foram repassados aos municípios aproximadamente R\$ 3,9 milhões. O município de Belém recebeu a maior quota com R\$ 1 milhão de ICMS. Em segundo lugar, ficou Parauapebas, com um repasse de R\$ 462 mil, seguido de Ananindeua, com R\$ 202 mil.

(Caderno 1 - Pág. 7)



226-0556



ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEPESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSELHO GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aviso Cad.1-Pág.15

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.3

Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

Extratos de Convênio Cad.1-Pág.14

DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Edital Cad.1-Pág.11

Extrato de Portaria Cad.1-Pág.11

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Licitação/Inexigibilidade Cad.1-Pág.13

Ratificação Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Homologação Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.12

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1-Pág.3

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata n° 155 Cad.1-Pág.13

Portarias Cad.1-Pág.13

PARTICULARES

Agropecuária do Amapá S.A Cad.1-Pág.16

Companhia Docas do Pará Cad.1-Pág.16

Câmara Municipal de Jacundá Cad.1-Pág.16

Unsys Brasil Ltda Cad.1-Pág.16

Centenor Empreendimentos S.A Cad.1-Pág.16

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Pesada, Oficinas Eletrotécnicas Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Gas Hidráulicas e Sanitárias - STICPOEB Cad.1-Pág.16

Agropastoral Jaffarabad S.A Cad.1-Pág.16

POLÍCIA CIVIL

Portaria Cad.1-Pág.13

POLÍCIA MILITAR

Extrato de Empenho Cad.1-Pág.13

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.13

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Marabá Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.3

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Comunicação Cad.1-Pág.3

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portaria Cad.1-Pág.3

Despachos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Licitação/Aviso Cad.1-Pág.11

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

Ratificação Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.4

Ratificação Cad.1-Pág.4

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Avisos Cad.1-Pág.9

Errata Cad.1-Pág.9

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.10

Extrato de Termo de Cessão Cad.1-Pág.10

Portarias Cad.1-Pág.9

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Resoluções Cad.1-Pág.8

Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Errata Cad.1-Pág.7

Extrato de Nota de Empenho Cad.1-Pág.7

Homologação Cad.1-Pág.8

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.0

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Despacho de Ratificação Cad.1-Pág.11

Concorrência Pública Cad.1-Pág.11

Despacho Cad.1-Pág.11

Comunicado Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Laudo Médico Cad.1-Pág.5

Portarias Cad.1-Pág.5

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.5

Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.5

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

Ata de Distribuição Automática Cad.1-Pág.5

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim n° 029/99 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim n° 011/99 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim n° 135/99 Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim n° 081/99 Cad.1-Pág.4

Boletim n° 080/99 Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim n° 059/99 Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Extra Cad.1-Pág.1

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.1

Resolução Cad.1-Pág.1

Portaria Cad.1-Pág.1

Ato Cad.1-Pág.1

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL

Resolução Cad.1-Pág.1

CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL

Resolução Cad.1-Pág.1

CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL

Boletim Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª Turma Cad.1-Pág.1

11ª Turma Cad.1-Pág.1

12ª Turma Cad.1-Pág.1

13ª Turma Cad.1-Pág.1

14ª Turma Cad.1-Pág.1

15ª Turma Cad.1-Pág.1

16ª Turma Cad.1-Pág.1

17ª Turma Cad.1-Pág.1

18ª Turma Cad.1-Pág.1

19ª Turma Cad.1-Pág.1

20ª Turma Cad.1-Pág.1

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.1

Relação 051/99 - 3ª Turma Cad.1-Pág.15

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO do cargo de Secretário Executivo da Fazenda, a contar de 17 de agosto de 1999.

ALMIR GABRIEL Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.014/99-CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0071/99/CH./GAB./SEPA,

RESOLVE: autorizar PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, Secretário Executivo da Fazenda, a viajar para Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE AGOSTO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.015/99-CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.004/99-GS,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 895/99-CCG, DE 4 DE AGOSTO DE 1999, PUBLICADA NO D.O.E.N.º 29.022, DE 5 DE AGOSTO DE 1999. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE AGOSTO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.016/99-CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 496/99-GAB/SESPA,

RESOLVE: nomear CLAUDIO GUEDES SALGADO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade de Referência Especializada (Dr. Marcelo Cândia), Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE AGOSTO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.017/99-CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 496/99-GAB/SESPA,

RESOLVE: exonerar JOSÉ LUIZ DOSSANTOS VIEIRA do cargo em comissão de Assistente de Unidade de Referência Especializada (Dr. Marcelo Cândia), Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE AGOSTO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.018/99-CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 497/99-GAB/SESPA,

RESOLVE: exonerar MARCIA MAMEDE BOSO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.019/99-CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 497/99-GAB/SESPA,

RESOLVE: nomear MILENE DE NAZARÉ PINTO BORGES DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE AGOSTO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.020/99-CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 496/99-GAB/SESPA,

RESOLVE: nomear MARCIA MAMEDE BOSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Referência Especializada, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE AGOSTO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0384/99-SCCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

Nome : Manoel Santino Nascimento Júnior Cargo : Secretário Especial de Estado de Governo Nº de Diárias : 02 (duas) Origem : Belém-Pará Destino : Salinópolis -Pará Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 06 e 07/08/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0385/99-SCCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

Nome : Manoel Santino Nascimento Júnior Cargo : Secretário Especial de Estado de Governo Nº de Diárias : 02 (duas) Origem : Belém-Pará Destino : Brasília/DF Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 11 e 12/08/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0386/99-SCCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

Nome : Maria Tavares da Trindade Cargo : Assessor Especial Nº de Diárias : 04 (quatro) Origem : Belém-Pará Destino : Barcarena-Pará Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 13 a 16/08/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0387/99-SCCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

Nome : Haroldo Heráclito Tavares da Silva Cargo : Assessor Especial II Nº de Diárias : 04 (quatro) Origem : Belém-Pará Destino : Santarém e Óbidos-Pará Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 16 a 19/08/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0388/99-SCCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

Nome : Augusto Cesar de Lima Santos Cargo : Assessor Especial Nº de Diárias : 03 (três) Origem : Belém-Pará Destino : Itaituba -Pará Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 10 a 12/07/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0389/99-SCCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

Nome : Juarez Antônio Silva de Brito Cargo : Assessor Especial I Nº de Diárias : 07 (sete) Origem : Belém-Pará Destino : Alenquer -Pará Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 12 a 18/08/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0390/99-SCCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

NOME : AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS Cargo : Assessor Especial Nº de Diárias : 03 (três) Origem : Belém-Pará Destino : São Paulo/SP Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 11 a 13/08/99.

NOME : JUCILENE PINTO COSTA

Cargo : Assessor Especial I Nº de Diárias : 03 (três) Origem : Belém-Pará Destino : São Paulo/SP Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 11 a 13/08/99.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE Subchefe da Casa Civil da Governadons

RESUMO DA PORTARIA Nº 0391/99-SCCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

NOME : ANTÔNIO PEDRO DE SOUZA VIANA Cargo : Assessor Especial Nº de Diárias : 11 (onze) Origem : Belém-Pará Destino : Bragança, Capanema e Augusto Corrêa Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 11 a 21/08/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE Subchefe da Casa Civil da Governadons

RESUMO DA PORTARIA Nº 0392/99-SCCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

NOME : CLÉCIO WITECK Cargo : Assessor Especial II Nº de Diárias : 09 (nove) Origem : Belém-Pará Destino : Porto Alegre/RS Objetivo : A serviço do Governo do Estado Período : 28/08 a 05/09/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE Subchefe da Casa Civil da Governadons

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0222/99-CMG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte nº 109/99-TES/CMG, datada de 04 de agosto do corrente ano,

RESOLVE: Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 1/2 (duas e meia) diárias ao CB PM LUIZ MÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA, por ter viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 23 a 25/07/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de agosto de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadons do Estado

PORTARIA Nº 0223/99-CMG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte nº 043/99-TRANSP/CMG, datada de 03 de agosto do corrente ano,



TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Table with 4 columns: ASSINATURA SEMESTRAL, ASSINATURA ANUAL, PUBLICAÇÕES, COMPOSIÇÃO, FOTOLITO, PREÇO DO EXEMPLAR, RECLAMAÇÕES, OFÍCIOS ou MEMORANDOS, PAGAMENTOS, OBSERVAÇÃO.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao 2º SGT PM RG 7825 EAMILTON CHAVES DE OLIVEIRA, por ter viajado para o Município de Bragança, a serviço do Governo do Estado, no dia 30/07/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de agosto de 1999
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0224/99-CMG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando nº 009/99-RG/GI, datado de 20 de julho do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	QTD.
Alba Sales da Silva	Ag. Art. Práticas	21 a 28/07/99	07
Conceição Braga de Menezes	Ass. Especial I	21 a 28/07/99	07
Jorge Frango Galvão	Ass. de Gab. I	21 a 28/07/99	07
José Barroso de Farias	Motoniata	21 a 28/07/99	07
José Nildo Delgado Pompeu	Ag. Art. Práticas	21 a 28/07/99	07
Juanedir Ferreira da Silva	Ag. Art. Práticas	21 a 28/07/99	07
Luz de Souza Costa Neto	Ag. Art. Práticas	21 a 28/07/99	07
Maria Dias Martins	Ag. Art. Práticas	22 a 28/07/99	06
Martinho Pulheiro Monteiro	Ag. Art. Práticas	22 a 28/07/99	06
Pedro Alberto da Silva Queiroz	Ag. Art. Práticas	21 a 28/07/99	07
Raimundo Adjalme Amorim da Silva	Ag. Art. Práticas	22 a 24/07/99	02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de agosto de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0225/99-CMG, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício nº 0055/99-RG/GI, datado de 26 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	QTD.
Augusto Pedro Magalhães Pinto	Ag. Art. Práticas	28/07 a 02/08/99	05
Conceição Braga de Menezes	Ass. Especial I	29/07 a 02/08/99	04
Elizabeth Pereira Garcia	Ag. Art. Práticas	28/07 a 02/08/99	05
Francisco Assis Amaral Costa	Ass. Especial I	28/07 a 02/08/99	05
Jorge Frango Galvão	Ass. de Gab. I	29/07 a 02/08/99	04
Jozimar Fernandes Lira Nascimento	Ag. Art. Práticas	28/07 a 02/08/99	05
Luis de Souza Costa Neto	Ag. Art. Práticas	29/07 a 02/08/99	04
Maria Ivanilde da Silva Oliveira	Ass. de Gab. I	28/07 a 02/08/99	05
Raimundo Adjalme Amorim da Silva	Ag. Art. Práticas	28/07 a 02/08/99	05
Roberto Franco Galvão	Ag. Art. Práticas	28/07 a 02/08/99	05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de agosto de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/99 - CMG

PROCESSO: 1999/26989-GG

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1110630070021-2145

ELEMENTO DE DESPESA: 349030/2252

OBJETO: ACRESCER 25% AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 002/99-CMG,

PERFAZENDO UM TOTAL DE 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.

VIGÊNCIA: ATÉ ATINGIR O TETO ESTABELECIDO NO PRESENTE TERMO ADITIVO

ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 1999

CONTRATANTE: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

CONTRATADO: POSTO MAGUARI LTDA.

Belém-Pa, 17 de agosto de 1999

PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA - MAJ QOPM RG 8025

Presidente da Comissão



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0820, DE 30/07/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.340.457,95 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E

NOVENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	3º TRI - ANO 99	
				IS	SET
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.340.457,95	0,00	0,00	
VALE TRANSPORTE					
GAB. GOV. - CASA CIVIL	001	2.715,60	0,00	0,00	
GAB. GOV. - CASA MILITAR	001	843,00	0,00	0,00	
SEAD	001	5.218,20	0,00	0,00	
SAGRI	001	7.420,20	0,00	0,00	
SECULT	001	4.192,80	0,00	0,00	
SEDUC	001	721.510,80	0,00	0,00	
SEFA	001	37.164,60	0,00	0,00	
SEJU	001	1.364,40	0,00	0,00	
SEPLAN	001	1.753,80	0,00	0,00	
CRS - MARABÁ	001	868,00	0,00	0,00	
CRS - SANTARÉM	001	948,60	0,00	0,00	
CRS - CASTANHAL	001	4.448,40	0,00	0,00	
CRS - BELÉM	001	93.487,20	0,00	0,00	
SEGUP	001	2.284,20	0,00	0,00	
SEOP	001	2.152,20	0,00	0,00	
SETEPS	001	32.256,60	0,00	0,00	
SEICOM	001	880,20	0,00	0,00	
PGE	001	1.480,80	0,00	0,00	
RMPA	001	219,00	0,00	0,00	
SECTAM	001	3.451,20	0,00	0,00	
SETRAN	001	13.836,60	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	001	2.844,00	0,00	0,00	
GAB DO VICE-GOVERNADOR	001	388,20	0,00	0,00	
CGB	001	75,60	0,00	0,00	
POLÍCIA CIVIL	001	101.913,60	0,00	0,00	
FUNTELPA	001	6.645,60	0,00	0,00	
FCPIN	001	9.816,60	0,00	0,00	
FCG	001	370,20	0,00	0,00	
RCV	001	750,00	0,00	0,00	
SUSIPE	001	13.336,80	0,00	0,00	
ITERPA	001	4.249,20	0,00	0,00	
FUND. SANTA CASA	001	28.857,60	0,00	0,00	
HEMOPA	001	7.932,00	0,00	0,00	
HCGV	001	589,20	0,00	0,00	
FUNCAP	001	37.091,40	0,00	0,00	
UEPA	001	18.953,40	0,00	0,00	
ARCON	025	268,80	0,00	0,00	
SESPA/CENTRAL	001	99.502,20	0,00	0,00	
SAGRI/EXTENSÃO RURAL	001	7.363,80	0,00	0,00	
SAGRI/EXTENSÃO RURAL-MARABÁ	001	165,90	0,00	0,00	
SAGRI/EXTENSÃO RURAL-PARAGOMINAS	001	180,80	0,00	0,00	
SAGRI/EXTENSÃO RURAL-SANTARÉM	001	290,40	0,00	0,00	
SAGRI/EXTENSÃO RURAL-TOMÉ-AGU	001	75,20	0,00	0,00	
SAGRI/EXTENSÃO RURAL-TUCURUÍ	001	39,00	0,00	0,00	
SAGRI/MARABÁ	001	196,00	0,00	0,00	
SEDUC/MARABÁ	001	7.247,80	0,00	0,00	
SEFA/MARABÁ	001	1.915,20	0,00	0,00	
SETRAN/MARABÁ	001	345,80	0,00	0,00	
SUSIPE/MARABÁ	001	311,50	0,00	0,00	
HEMOPA/MARABÁ	001	319,20	0,00	0,00	
SEDUC/PARAGOMINAS	001	1.140,00	0,00	0,00	
SEFA/PARAGOMINAS	001	411,20	0,00	0,00	
SESPA/PARAGOMINAS	001	761,60	0,00	0,00	
SAGRI/SANTARÉM	001	643,20	0,00	0,00	
SEDUC/SANTARÉM	001	14.740,20	0,00	0,00	
SEFA/SANTARÉM	001	568,20	0,00	0,00	
SEJU/SANTARÉM	001	70,20	0,00	0,00	
SETRAN/SANTARÉM	001	957,00	0,00	0,00	
SUSIPE/SANTARÉM	001	654,00	0,00	0,00	
HEMOPA/SANTARÉM	001	287,40	0,00	0,00	
CDI/SUBVENÇÕES/SEICOM	001	128,40	0,00	0,00	
PARATUR/SUBVENÇÕES/SEICOM	001	381,00	0,00	0,00	
CDI/SUBVENÇÕES/SEICOM/MARABÁ	001	107,10	0,00	0,00	
OPIR LOYOLA/SUBVENÇÕES/SESPA	001	22.223,40	0,00	0,00	
SEDUC/TOMÉ-AGU	001	700,80	0,00	0,00	
SEFA/TOMÉ-AGU	001	352,80	0,00	0,00	
SESPA/TOMÉ-AGU	001	760,80	0,00	0,00	
SETRAN/TOMÉ-AGU	001	864,00	0,00	0,00	
SEDUC/TUCURUÍ	001	2.805,00	0,00	0,00	
SESPA/TUCURUÍ	001	1.370,25	0,00	0,00	
TOTAL		1.340.457,95	0,00	0,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificações dos Atos Legais, conforme discriminações abaixo:

DECRETO Nº 3544, DE 06/07/99 - D. O. E Nº 29.010, DE 20/07/99.

ONDE SE LÊ:

1.060 - Participação do Estado no Aumento do Capital da

Companhia de Saneamento do Pará 006 188.594,50

LEIA-SE:

1.060 - Participação do Estado no Aumento do Capital da

Companhia de Saneamento do Pará 030 188.594,50

DECRETO Nº 3582, DE 30/07/99 - D. O. E Nº 29.026, DE 11/08/99.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º -

ONDE SE LÊ

CÓDIGO

NATUREZA DA DESPESA

08101.08004602231.949

349033

LEIA-SE:

Art. 2º -

ONDE SE LÊ

CÓDIGO

NATUREZA DA DESPESA

08101.0804602231.949

349033

PORTARIA Nº 0853, DE 10 DE AGOSTO DE 1999.

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1247, de outubro de 1997,

RESOLVE:

Cancelar as férias dos servidores João Bosco Almeida de Carvalho e Nelson Antonio Carvalho Nogueira, concedidas pela Portaria coletiva nº 0810, de 27 de julho de 1999, publicada no DOE nº 29.025, de 10.08.99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 10 de agosto de 1999.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 0854, DE 10 DE AGOSTO DE 1999.

- Diárias - Servidor: Isaac de Souza Neves, matrícula nº 015842942-72, Cargo Auxiliar de Operações e Segurança; Destino: Capanema; Data: 13.08.99; Objetivo: a fim de conduzir Consultoria Técnica da GTZ/PRORENDIA.

PORTARIA Nº 0862, DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

- Diárias - Servidor: Frederico Anibal da Costa Monteiro, Matrícula nº 0025550-018; Cargo: Secretário Executivo de Planejamento; Destino: São Paulo/SP, nos dias: 11 e 12.08.99; Objetivo: a fim de tratar de assunto de interesse do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 0863, DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

- Adiantamento - Servidora: Maria Geralda Paes Barreto; Matrícula nº 3255386-024 e CIC nº 069251542-91; Cargo: Assessora; Valor do suprimento: R\$-150,00 (Cento Cinquenta Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300700212183 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0869, DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

- Diárias - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Objetivo: a fim de participarem de reunião técnica sobre ponderação e metodologia para os índices de preço.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS
Lúcia Cristina de Andrade	5156637-011	Coordenadora	15 a 16.08.99	02
Maria Augusta Esteves Pereira	3253783-010	Técnico	15 a 17.08.99	03
Paulo Roberto Moreira Santos	0026123-013	Técnico	15 a 17.08.99	03

PORTARIA Nº 0870, DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

- Diárias - Servidora: Maria Adalcinda Dos Monteiro; Matrícula nº 0027197-011; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Objetivo: a fim de participar do Curso de Processo e Técnica Legislativa.

PORTARIA Nº 0876, DE 16 DE AGOSTO DE 1999.

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997.

Izan José da Costa Brito 0026379-010 Aux. de Oper. e Seg. 29 a 31.03.99 03

PORTARIA Nº 0290, DE 24 DE MARÇO DE 1999

- Adiantamento - Servidora: Antônio Carlos Lopes Leal; Matrícula: 0025356-010 e CIC nº 012466232-34; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-400,00 (Quatrocentos Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para Aplicação: 15 dias a contar da data do recebimento e para prestação de contas 15 dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0310, DE 30 DE MARÇO DE 1999

- Diárias - Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil; Matrícula: 0027529-013; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Monte Alegre e Alenquer; Período: 05 a 09.04.99; Objetivo: a fim de realizar vistoria de Convênios.

PORTARIA Nº 0310, DE 30 DE MARÇO DE 1999

- Adiantamento - Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil; Matrícula: 0027529-013 e CIC nº 045602642-87; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-300,00 (Trezentos Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para Aplicação: 15 dias a contar da data do recebimento e para prestação de contas 15 dias após aplicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 036/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Brasil Novo.

Objeto: "Aquisição de uma Ambulância Odontológica".

Vigência: até 31 de dezembro de 1999.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

LAUDO MÉDICO Nº 613/99

Nome: JULIO RIBEIRO DA SILVA

Função: Auxiliar de Artífice

Lotação: 2º Núcleo Regional

Período: 15.07 a 12.09.99

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 054 DE 30.04.99**

Nome: PAULO NUNES DA SILVA

Função: Chefe do 4º Núcleo Regional

Valor: R\$-2.954,61

PORTARIA Nº 085 DE 04.06.99

Nome: MILTON DOS SANTOS PERES

Função: Chefe do 8º Núcleo Regional

Valor: R\$-8.872,80

PORTARIA Nº 087 DE 09.06.99

Nome: JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET

Função: Chefe do 3º Núcleo Regional

Valor: R\$-450,00

PORTARIA Nº 092 DE 16.06.99

Nome: WALTER COSTA E SILVA

Função: Chefe do 1º Núcleo Regional

Valor: R\$-3.000,00

PORTARIA Nº 115 DE 29.07.99

Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR

Função: Chefe do 2º Núcleo Regional

Valor: R\$-3.800,00

PORTARIA Nº 116 DE 03.08.99

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON

Função: Chefe do 5º Núcleo Regional

Valor: R\$-1.439,76

PORTARIA Nº 117 DE 06.08.99

Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Função: Chefe do 6º Núcleo Regional

Valor: R\$-3.000,00

PORTARIA Nº 124 DE 12.08.99

Nome: PAULO NUNES DA SILVA

Função: Chefe do 4º Núcleo Regional

Valor: R\$-6.000,00

PORTARIA Nº 125 DE 13.08.99

Nome: MILTON DOS SANTOS PERES

Função: Chefe do 8º Núcleo Regional

Valor: R\$-9.230,00

PORTARIA Nº 126 DE 16.08.99

Nome: ISAN SEIXAS LOPES

Função: Chefe do 7º Núcleo Regional

Valor: R\$-3.000,00

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DO TERMO Nº 45 / 99**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO A.****JUR N.º 41 / 98****PROCESSO Nº 1998 / 119.446****CONTRATO ORIGINÁRIO: 41 / 98**

Partes: SETRAN / EMPRESA CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S / A.

Objeto do Contrato Originário: Execução dos serviços complementares previstos no projeto de Reurbanização da Orla do Maçarico, no Município de Salinópolis sendo: Pavimentação em CBUQ da Orla e Restauração do Acesso à Orla (posto de gasolina / Bosquinho) e Sinalização; Contenção e proteção dos taludes em concreto armado; Construção de áreas de Turismo, Lazer, Esporte e de Integração, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Justificativa do Aditamento: É decorrente de solicitação formulada pelo D. T. T.

em decorrência da exposição contida no ofício s / n, de 10.06.99 da empresa contratada, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.

Prazo: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 16 / 08 / 99, estendendo assim o prazo contratual até 14.10.99

Data: 13.08.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 / 99 B**PROCESSO Nº 1999 / 62588**

Partes: SETRAN / MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Considerando o contido no Processo n.º 1999 / 62588, fica alterada a Ordem de Serviço D. C. - n.º 018 / 99, emitida em 11.05.99, para inclusão do acréscimo de R\$ - 22.600,00, conforme Planilha em anexo.

Valor: R\$ - 113.000,00

Ficam ratificados os demais itens e condições da Ordem de Serviço D. C. - n.º 018 / 99, não alterados neste documento.

Data: 16.08.99

ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DO TERMO Nº 46 / 99**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO****CONTR. A. JUR N.º 01 / 99.****CONTRATO ORIGINÁRIO: 01 / 99**

Partes: SETRAN / ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços complementares de construção de passarelas para pedestres, abrigos para usuários de coletivos, sinalização horizontal e vertical e outros serviços da Av. Júlio César, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional. Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestres D. T. T., através do Processo n.º 1998 / 149.024, fundamentado no Artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666 / 93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto, para elaboração do presente TERMO, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Prazo: 51 (cinquenta e um) dias, a contar de 11.08.99 estendendo, assim, o prazo contratual até 30.09.99

Data: 09.08.99

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**COMUNICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 009/99**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 009/99-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa IMOSA LTDA, contra o resultado da referida licitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 17 de agosto de 1999.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 021/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO EM AÇO, CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA E QUADRO MAGNÉTICO)

ABERTURA: 26.08.99 - 09.30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estarão disponíveis de 2ª a 5ª feira, no horário de 08.00 às 13.00 horas.

Belém, 18 de agosto de 1999.

A Comissão.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Vizeu (CGC/MF nº 04.873.618/0001-17)

OBJETO: A SAGRI, cede e transfere à Prefeitura, através de Cessão de Uso Especial de um trator agrícola, uma grade aradora, uma careta agrícola, uma roçadeira de arrasto e uma plantadeira adubadeira.

VIGÊNCIA: A contar a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 1999.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piná (CGC/MF nº 84.263.862/0001-05)

OBJETO: A SAGRI, cede e transfere à Prefeitura, através de Cessão de Uso Especial de um trator agrícola, uma grade aradora, uma careta agrícola, uma roçadeira de arrasto, uma plantadeira adubadeira, um distribuidor de calcário e um desentrelaçador.

VIGÊNCIA: A contar a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 1999.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOAQUIM VICENTE DA COSTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte (CGC/MF nº 22.980.940/0001-27)

OBJETO: A SAGRI, cede e transfere à Prefeitura, através de Cessão de Uso Especial de um trator agrícola, uma grade aradora, uma careta agrícola, uma roçadeira de arrasto, uma plantadeira adubadeira, um distribuidor de calcário, um desentrelaçador e uma plaina agrícola.

VIGÊNCIA: A contar a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 1999.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

NELI YACHIYO ONUMA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Acará (CGC/MF nº 05.196.548/0001-72)

OBJETO: A SAGRI, cede e transfere à Prefeitura, através de Cessão de Uso Especial de um distribuidor de calcário, RP nº 05507.

VIGÊNCIA: A contar a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 1999.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 101/99-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e Sindicato Rural de Rio Maria (CGC/MF nº 34.670.786/0001-76)

OBJETO: É a conjugação de esforços para apoiar o desenvolvimento da agropecuária regional, mediante a estruturação física do Parque de Exposição, viabilizando a realização de IX Expo/Feira.

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1999.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1031

Elemento de Despesa: 3450-30...R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa: 3450-36...R\$ 4.000,00

Elemento de Despesa: 3450-39...R\$ 3.000,00

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 1999.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ADAIR FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 01136/99-SAGRI**CARTA CONVITE Nº 017/99-SAGRI****DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma: SOUTERRA - SOUZA TERRAPLANAGEM LTDA.

Autorizo a contratação.

Belém, Pa., 16 de agosto de 1999.

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC COMISSÃO

PORTARIA N.º 0563 DE 11.08.99.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando Boletim de Ocorrência n.º. 1999/4797, lavrado pela autoridade policial da Seccional Urbana de Icoraci - SEGUP, no que se refere ao abaloamento e naufrágio da lancha "Ximango" de propriedade desta Secretaria, e os fundamentos contidos no Processo n.º. 1999/87413 e o Parecer Jurídico n.º. 178/99 - CJUR/SEFA.

Resolve:

Designar, de acordo com o Caput. do artigo 205, da Lei n.º. 5.810 de 24.01.94, os servidores Celso Castro Gomes, Professor, Matrícula n.º. 0485638-011, Olga Leocádia de Nazaré Lima, Técnico, Matrícula n.º. 5042321-023 e Simone de Nazaré Carvalho da Silva, Agente Administrativo, Matrícula n.º. 5417252-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar as responsabilidades concernente ao sinistro ocorrido no dia 18.05.99, com a lancha "Ximango" de propriedade desta SEFA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 11.08.99.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD FÉRIAS

PORTARIA N.º. 0948 DE 12.08.99.

O Diretor de Administração da Secretaria Executiva da Fazenda, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2321 de 28.05.96.

Resolve:

AutORIZAR, férias regulamentares no mês de setembro/99, referentes ao exercício 1998/1999, aos servidores abaixo relacionados:

GABINETE DO SECRETÁRIO	P. AQUISITIVO	MAT.
Ana do Socorro C. Mesquita	06.08.98 a 05.08.99	5519756-014
Marco Antônio A. Paiva	10.06.98 a 09.06.99	0023833-014
Marco Venício A. Vinagre	01.02.98 a 31.01.99	0022594-019
Rosângela Moraes Valente	03.11.98 a 02.11.99	0052841-012
Luiz Fernando dos Reis	28.06.98 a 27.06.99	5523370-026
DIRETORIA DE JULGAMENTO		
Leila Maria Villas Novat	03.08.98 a 02.08.99	3251098-023
Edna Júlia Fernandes Silva	22.05.98 a 21.05.99	5724732-010
T A R T		
Afonso Jofrei Macedo Ferro	16.09.98 a 15.09.99	2000172-042
Maria Alice Neves Silva	23.03.98 a 22.03.99	0047503-014
José Luiz Oliveira Martins	06.12.98 a 05.12.99	0005665-019
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		
Cláudio Bernardo da Silva	20.01.98 a 19.01.99	5596173-018
Emílio Carlos V. de Barros	06.08.98 a 05.08.99	0772950-038
Thelma Marina do S. C. Barra	02.05.97 a 01.05.98	5128803-012
Silene Nazaré C. Alves	22.09.98 a 21.09.99	0049719-014
DIRETORIA DE EXEC. FINANCEIRA		
Mônica Nunes Ericksen	01.05.98 a 30.04.99	5724856-017
DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
Luís C. Wellington de S. Wassaly	02.07.98 a 01.07.99	5361249-018
Maria do Socorro C. F. Guimarães	01.08.97 a 31.07.98	5149398-010
Maria Francisca Gonçalves	01.08.98 a 31.07.99	3244059-017
Normia Lúcia de Campos	11.11.98 a 10.11.99	0050989-012
Raimundo Orlando P. Filho	01.05.98 a 30.04.99	0065480-024
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO		
Rosemary A. F. Nascimento	02.05.98 a 01.05.99	5128765-010
Lislene do Socorro L. Rodrigues	01.06.97 a 31.05.98	3249042-012
Janice Gonçalves Marques	01.08.98 a 31.07.99	5143926-017
Anídio Moutinho da Conceição	15.03.98 a 14.03.99	0012548-012
Ana Maria Nepomuceno de Lima	12.07.98 a 11.07.99	3249476-012
Carmin Elizabeth S. da Silva	01.05.98 a 30.04.99	2007622-023
Celia Catarina Santos Uchoa	26.06.98 a 25.06.99	8086559-026
Luiz Carlos Cruz Bezerra	02.01.98 a 01.01.99	5117410-033
Terezinha de Jesus E. Henriques	02.05.98 a 01.05.99	3246744-011
Maria de Nazaré Vasconcelos Sá	09.06.98 a 08.06.99	3251322-013
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Luiz Paulo Almeida Zogibi	01.03.98 a 28.02.99	0003638-012
Vânia Maria Bastos Souza	01.08.98 a 31.07.99	5149592-018
Neusa M. Cardoso Moraes	01.08.98 a 31.07.99	5144250-012
Lilian França S. M. Pereira	01.08.98 a 31.07.99	5076013-016
Ediglema Raimunda Corbin	04.02.98 a 03.02.99	5266149-017
Suzana Rebelo M. Filha	01.08.97 a 31.07.98	5144191-016
Cledith Oliveira da Silva	03.01.98 a 02.01.99	0081213-011
Raimundo Nonato C. Pereira	13.06.98 a 12.06.99	3249107-019
Graciene Ferreira Santos	15.05.98 a 14.05.99	3251128-016
Natalino Santos Ribeiro	02.07.98 a 01.07.99	3246906-011
Antônio Sérgio Costa Nunes	02.10.98 a 01.10.99	5156440-016
INSP. FAZ. PORTOS E AEROPORTOS		
Paulo Sérgio R. de Moraes	02.05.97 a 01.05.98	6034748-021
Reinaldo Queiroz Miranda	05.05.98 a 04.05.99	5128790-012
Rosinei Souza Vasconcelos	13.11.98 a 12.11.99	0052914-010
1º REGIÃO FISCAL		
Carlos Monteiro Alves	12.06.98 a 11.06.99	3251446-029
Jorge Luiz Rodrigues Valente	24.07.98 a 23.07.99	3246990-015

Raimunda Edna A dos Anjos	26.06.98 a 25.06.99	0047643-015
Vanja Maria Gomes Miranda	01.02.98 a 31.01.99	3246256-015
Zélia Maria Maia	10.05.98 a 09.05.99	0053040-016
Ana Luz Pinto Franco	16.02.98 a 15.02.99	5409462-021
Angela M. Costa Callandini	03.11.97 a 02.11.98	0046434-010
Cristiane M. Botelho Rendeiro	12.10.97 a 11.10.98	5106079-010
Henry Mufarrej Hage	22.04.98 a 21.04.99	5280443-010
Selma Bastos Rodrigues	16.09.98 a 15.09.99	0051624-024
Rejaneth N. M. da Costa	22.04.98 a 21.04.99	5280362-010
José Elias Almeida Gomes	02.01.98 a 01.01.99	0053589-014
Paulo Fernando P. Oliveira	16.06.98 a 15.06.99	3251705-014
Marcos Oliveira Cardoso	08.09.98 a 07.09.99	0046574-011
Inacio Magno Feliz	01.10.97 a 30.09.98	5552885-014
Liane Manescliy Barbosa	19.08.98 a 18.08.99	5128153-016
2º REGIÃO FISCAL		
Alouso Gonçalves Uchoa	22.01.98 a 21.01.99	3007754-022
Antônio Francisco Uchoa	13.03.98 a 12.03.99	2007932-026
José Lucio da Cruz Santos	23.01.98 a 22.01.99	3245213-018
Paulo Alves Angelo	01.08.98 a 31.07.99	0047775-014
José Antonio Pereira Ramos	06.08.96 a 05.08.97	5519772-018
João Gama e Gama	14.03.98 a 13.03.99	3248704-015
3º REGIÃO FISCAL		
João Guilherme Sanjad Souza	26.06.97 a 25.06.98	5140137-013
Roberto Paulo M. Paraguassu	14.03.98 a 13.03.99	3248348-018
Anísio Gomes dos Santos	24.01.98 a 23.01.99	5418550-017
Antonio Carlos Santos Melo	01.06.98 a 31.05.99	0003263-013
Clemência Araújo Neta	30.07.98 a 29.07.99	0045063-016
José Maria Lima Gomes	17.06.98 a 16.06.99	3252159-017
Antonia Barros Moreira	26.06.98 a 25.06.99	0046973-016
Heraldo Rodrigues de Souza	13.03.98 a 12.03.99	5186463-011
Eraldo Uchoa Cavalcante	08.05.98 a 07.05.99	3250997-012
Carlos Alberto da S. Portugal	28.06.98 a 27.06.99	0048674-016
José Vicente Brito de Alfaia	16.06.98 a 15.06.99	3252124-011
4º REGIÃO FISCAL		
Elieth de Fátima S. Braga	22.04.98 a 21.04.99	6030610-020
Alcindo Antonio de Souza	28.06.98 a 27.06.99	5413460-015
Iveli Mendes dos Santos	01.06.98 a 31.05.99	3208052-010
Raimunda dos Santos Ribeiro	01.07.98 a 30.06.99	0003336-011
Venilson Pacini Nunes	09.08.98 a 08.08.99	0046051-010
José de Souza Pinto	20.11.98 a 19.11.99	0046175-017
Paulo Sergio de Melo Gomes	11.08.98 a 10.08.99	5096944-019
INSPETORIA FAZ. DA BASE CANDIRU		
Walmir Vasconcelos Carvalho	12.10.98 a 11.10.99	0251046-025
5º REGIÃO FISCAL		
José Maria Oliveira Nascimento	01.08.98 a 31.07.99	5143985-018
Raimundo Félix de Avelar	03.05.98 a 02.05.99	3248844-016
6º REGIÃO FISCAL		
José Ribeiro da Cunha	01.08.98 a 31.07.99	0053570-012
Raimundo Nonato P. De Paiva	01.11.98 a 31.10.99	2008157-026
Ranolfo Soares Lima	28.03.98 a 27.03.99	5121027-019
Shirley Rangel C. Oliveira	10.10.98 a 09.10.99	5156505-012
Hilário Augusto F. Neto	11.08.98 a 10.08.99	5097266-020
Celso Luiz Queiróz Santos	17.04.98 a 16.04.99	0047732-017
7º REGIÃO FISCAL		
João Batista Farias de Lima	14.03.98 a 13.03.99	3248461-015
Marco Aurélio B. de Alcântara	02.05.98 a 01.05.99	5128935-011
Madúcia Cardoso Ferreira	29.07.98 a 28.07.99	5519730-018
Edson Antônio B. Ferreira	01.10.97 a 30.09.98	5281490-022
INSPETORIA FAZEND. DO ARAGUAIA		
Agostinho da Costa Pantoja	16.06.98 a 15.06.99	3251586-011
Anízio Moura Filho	20.04.98 a 19.04.99	0047104-010
Wilson de Miranda Teixeira	12.07.98 a 11.07.99	3249697-013
Marci José Bandeira dos Santos	01.10.98 a 30.09.99	3168980-068
8º REGIÃO FISCAL		
Erika Arruda de Souza Martins	04.05.98 a 03.05.99	5138094-017
José Afonso Duarte Pinto	02.05.98 a 01.05.99	3246728-018
José Antônio P. Guimarães	17.02.97 a 16.02.98	6030645-034
9º REGIÃO FISCAL		
Homero Franco Lucas	28.11.98 a 27.11.99	5074908-016
José Clóvis Souza Araújo	16.08.98 a 15.08.99	3247198-014
Manoel Correa de Miranda	06.08.98 a 05.08.99	0046744-013
Manoel Trajano Neto	05.12.98 a 04.12.99	0005843-012
Salim Bechara Resque Filho	10.11.98 a 09.11.99	5108691-017
Maria Benedita Pinheiro	03.05.98 a 02.05.99	3248860-010
Antonio Carlos B. de Moraes	26.06.98 a 25.06.99	0050075-018
Edson Antônio Branco Ferreira	01.10.97 a 30.09.98	5281490-022
10º REGIÃO FISCAL		
Aleksei Turenko Júnior	13.08.98 a 12.08.99	0025160-012
INSPETORIA FAZEND. DO ITINGA		
Almira Guimarães de Figueiredo	30.06.98 a 29.06.99	0030040-012
Cláudia Johnson S. Alcântara	01.10.98 a 30.09.99	5255171-028
Manoel E. Santo Q. Silva	11.08.98 a 10.08.99	3248240-022
Maria do Socorro L. Nunes	04.03.98 a 03.03.99	3248178-016
Reginaldo Melo Carvalho	02.05.98 a 01.05.99	5128773-011
Benedita Soares de Oliveira	01.10.98 a 30.09.99	0051276-010
12º REGIÃO FISCAL		
Carlos Roberto dos S. Medeiros	14.03.98 a 13.03.99	3248429-018
João de Oliveira	01.02.98 a 31.01.99	3246248-013
13º REGIÃO FISCAL		
Jarbas José Cordeiro Dias	06.08.98 a 05.08.99	0051853-019
INSPETORIA FAZEND. DO GURUPI		
Elisa de Fátima Bitencourt	01.08.97 a 31.07.98	3244849-022
Luiza da Graça Fernandes	22.06.98 a 21.06.99	5095832-018

Maria Luiza do Amaral Silva	26.06.98 a 25.06.99	0050458-019
Olivar da Silva Melo	01.08.98 a 31.07.99	5149436-013
15º REGIÃO FISCAL		
Ednilson Abreu Cardoso	12.10.97 a 11.10.98	5106214-017
José Felipe Luiz Florêncio	19.04.98 a 18.04.99	5128412-010
Aderaldo de Paiva L. Filho	22.04.98 a 21.04.99	5279895-015
Aurea Celeste Barbosa Pinheiro	02.05.98 a 01.05.99	3339793-030
Nuremberg Gonzaga N. Souza	06.08.97 a 05.08.98	5231795-027
Simone M. Morgado F. Portela	01.10.98 a 30.09.99	0830224-042
Sebastião Maia Caetano	26.06.98 a 25.06.99	0050580-015
Sérgio Matos da Silva	30.09.98 a 29.09.99	5208726-012
Rui Guilherme Tavernard Neves	02.05.98 a 01.05.99	5128943-013
16º REGIÃO FISCAL		
Altamirando da Silva Guedes	03.09.98 a 02.09.99	3247228-015
Aluisio Saavedra de Jesus	09.11.98 a 08.11.99	5034809-013
Ivanilde Farias Feitosa	01.02.98 a 31.01.99	3247813-015
Flavio Boulhosa Malato	12.07.98 a 11.07.99	3249506-013
Raimundo Jorge Costa Souza	03.05.98 a 02.05.99	5128609-015
DELESPSUBST. TRIBUT.		
Maria Auxiliadora S. Santiago	05.07.98 a 04.07.99	0050750-017
Stélio Oliveira de M. Rego	01.06.98 a 31.05.99	5052653-027

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ANTÉRO DUARTE LOPES

Diretor De Administração

DIÁRIAS

PORTARIA N.º. 0946 DE 12.08.99 - P.V.N.º. 001/99/D. JULGAMENTO.

Nome: Marco Antônio Cardoso Lobato

Nº de diárias: 03

Período: 18 a 20.08.99

Objetivo: Participar do Seminário sobre Crimes contra a Ordem Tributária

Local: Fortaleza

PORTARIA N.º. 0947 DE 12.08.99 - P.V.N.º. 057/99/DFI.

Nome: Armênio Wilson Corrêa de Moraes

Nº de diárias: 03

Período: 18 a 20.08.99

Objetivo: Participar do Seminário sobre Crimes contra a Ordem Tributária

Local: Fortaleza

PORTARIA N.º. 0949 DE 12.08.99 - P.V.S/N.º/99/CINF, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO MEM.º. N.º. 091/99/CPNPF DE 11.08.99.

Nome: Luís Carlos Cruz Bezerra

Nº de diárias: 04

Período: 12 a 15.08.99

Objetivo: Substituição da Equipe da SOPF e Avaliação dos Serviços

Local: Itinga

PORTARIA N.º. 0950 DE 12.08.99 - P.V.S/N.º/99/CINF, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO MEM.º. N.º. 091/99/CPNPF DE 11.08.99.

Nome: Daniel Tadeu Figueiredo

Nº de diárias: 04

Período: 12 a 15

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

servidores desta Secretaria para o mês de agosto/99.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 0955 DE 12.08.99 - PROTOCOLO N.º 133588 DE 26.07.99.

Nome: Maria de Nazaré dos Santos Cortêa

Cargo: Biblioteconomista

Matrícula: 0030953-012

Lotação: Biblioteca/DISAD/DEOP/DAD

N.º de dias de licença: 30 dias

Período: 02 a 31.08.99

Trânsito: 28.02.93 a 27.02.96

De acordo com os Arts. 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94.

DESIGNAÇÃO / GAB-SEC

PORTARIA N.º 0567 DE 12.08.99 - PROTOCOLO N.º 131972 DE 26.07.99.

DESIGNAR, o servidor ALUÍZIO AFONSO BRANDÃO RUFFEIL, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5128315-024, para compor o Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos.

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA N.º 0574, DE 16.08.99.

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1.º e 3.º da Lei Complementar n.º 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual

Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 08/08/99

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 A 08 DE AGOSTO DE 1999

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	21.134,38
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.981,43
ACARÁ	170.098-7	9.171,52
AFUÁ	170.039-1	9.969,05
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.570,29
ALENQUER	170.027-8	11.962,86
ALMEIRIM	170.028-6	82.543,71
ALTAMIRA	170.076-6	54.231,62
ANAJÁS	170.040-5	9.171,52
ANANINDEUA	170.074-0	202.969,81
ANAPU	170.659-4	6.380,19
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.582,67
AUROA DO PARÁ	170.271-8	6.380,19
AVEIRO	170.029-4	7.576,48
BAGRE	170.041-3	5.582,67
BALÃO	170.051-0	5.981,43
BANNACH	170.664-0	4.785,14
BARCARENA	170.052-9	189.411,90
BELÉM	170.001-4	1.028.406,95
BELTERRA	170.660-8	4.785,14
BENEVIDES	170.075-8	25.122,00
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.981,43
BONITO	170.094-4	4.785,14
BRAGANÇA	170.086-3	15.152,95
BRASIL NOVO	170.283-1	6.380,19
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	5.582,67
BREU BRANCO	170.284-0	20.336,86
BREVES	170.042-1	27.115,81
BUJARU	170.096-0	5.582,67
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.582,67
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.785,14
CAMETÁ	170.053-7	10.766,57
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	5.183,90
CAPANEMA	170.084-7	27.913,33
CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.171,52
CASTANHAL	170.003-0	65.396,95
CHAVES	170.043-0	7.975,24
COLARES	170.004-9	4.785,14
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.950,48
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.778,95
CUMARU DO NORTE	170.285-8	9.969,05
CURIONÓPOLIS	170.017-0	13.557,90
CURRALINHO	170.044-8	5.582,67
CURUÁ	170.678-0	4.785,14
CURUÇÁ	170.005-7	6.380,19
DOM ELIZEU	170.083-9	2.330,67
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	8.374,00
FARO	170.031-6	6.380,19
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	5.183,90
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.981,43
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.165,33
GURUPÁ	170.045-6	6.778,95
IGARAPE-ACU	170.006-5	11.165,33
IGARAPE-MIRI	170.054-5	7.975,24
INHANGAPI	170.007-3	4.785,14
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.772,76
IRITUIA	170.070-7	6.380,19
ITAITUBA	170.032-4	37.483,62
ITUPIRANGA	170.020-0	9.570,29
JACAREACANGA	170.288-2	13.557,90
JACUNDÁ	170.021-9	15.152,95
JURUTI	170.033-2	6.778,95

LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.183,90
MÃE DO RIO	170.071-5	8.772,76
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.785,14
MARABÁ	170.022-7	128.800,09
MARACANÃ	170.009-0	5.582,67
MARAPANIM	170.010-3	5.582,67
MARITUBA	170.675-6	5.981,43
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.165,33
MELGAÇO	170.046-4	5.981,43
MOCAJUBA	170.056-1	5.981,43
MOJU	170.057-0	11.962,86
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.760,38
MUANÁ	170.105-3	6.778,95
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.981,43
NOVA IPXUNA	170.666-7	4.785,14
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.183,90
NOVO PROGRESSO	170.289-0	13.159,14
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	10.766,57
ÓBIDOS	170.035-9	13.956,67
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.981,43
ORIXIMINÁ	170.036-7	125.610,00
OUREM	170.093-6	5.183,90
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.766,57
PACAJÁ	170.018-9	7.975,24
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.785,14
PARAGOMINAS	170.068-5	70.580,86
PARAUPEBA	170.019-7	462.563,81
PAU D'ARCO	170.296-3	5.183,90
PEIXE-BOI	170.088-0	4.785,14
PIÇARRA	170.670-5	5.183,90
PLACAS	170.661-6	5.582,67
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.981,43
PORTEL	170.048-0	17.944,29
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.570,29
PRAINHA	170.037-5	7.576,48
PRIMAVERA	170.089-8	4.785,14
QUATIPURU	170.680-2	4.785,14
REDENAÇÃO	170.059-6	42.268,76
RIO MARIA	170.060-0	12.361,62
RONDON PARÁ	170.081-2	22.330,67
RURÓPOLIS	170.030-8	7.576,48
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.772,76
SALVATERRA	170.102-9	5.582,67
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	8.772,76
SANTA CRUZ ARARI	170.109-2	4.785,14
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	25.919,52
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.981,43
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	9.570,29
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.177,71
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	23.526,95
SANTARÉM	170.038-3	88.525,14
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.386,38
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.177,71
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.183,90
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.981,43
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.981,43
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	25.520,76
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.183,90
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	17.146,76
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.183,90
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.386,38
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.582,67
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	12.361,62
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.183,90
SAPUCAIA	170.672-1	4.386,38
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.576,48
SOURE	170.600-4	7.576,48
TAILÂNDIA	170.099-5	30.704,67
TERRA ALTA	170.277-7	4.785,14
TERRA SANTA	170.293-9	5.183,90
TOME-ACU	170.095-2	22.729,43
TRACUATEUA	170.685-3	4.785,14
TRAIÇÃO	170.294-7	6.380,19
TUCUMAN	170.064-2	15.551,71
TUCURUÍ	170.026-0	190.209,43
ULIANÓPOLIS	170.280-7	17.545,52
URUARÁ	170.078-2	11.962,86
VIGIA	170.016-2	8.374,00
VISEU	170.082-0	7.975,24
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.177,71
XINGUARA	170.066-9	24.324,48
TOTAL		3.987.619,04

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/99

Objeto: Suprimento de Informática

Após decorrido o prazo recursal da fase de classificação das propostas financeiras,

homologo a Tomada de Preços n.º 001/99-SEFA, de acordo com relatório da Comissão

Especial de Licitação

Brévia, 17 de agosto de 1999.

ANTÔNIO DUARTE LOPES

Diretor de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICASecretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

ERRATA

REF. A PORTARIA N.º 014/99-GAB-SEC, DE 05.07.99, PUBLICADA NO
DOE, EDIÇÃO DO DIA 09.07.99.

ONDE SE LÊ: ...prazo de 30 (trinta) dias,...

LÊIA-SE: ...prazo de 60 (sessenta) dias,...

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 004/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00579.

Objeto: - Aquisição de Material Permanente.

Valor: 3.756,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais)

Dotação Orçamentária 06030017912030000

Elemento de Despesa 459052

Data: 11/08/99

IMPERADOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 004/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00578.

Objeto: - Aquisição de Material Permanente.

Valor: 8.499,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

Dotação Orçamentária 06030017912030000

Elemento de Despesa 459052

Data: 11/08/99

COMERCIAL FRANCO LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 004/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00564.

Objeto: - Aquisição de Material Permanente.

Valor: 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Dotação Orçamentária 06030017912030000

Elemento de Despesa 459052

Data: 13/08/99

NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 004/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00567.

Objeto: - Aquisição de Material Permanente.

Valor: 9.603,00 (Nove Mil, Seiscentos e Três Reais)

Dotação Orçamentária 06030017912030000

Elemento de Despesa 459052

Data: 11/08/99

CARPS COM. ATACADISTA RESP. PREST. DE SERV. LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 004/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00577.

Objeto: - Aquisição de Material Permanente.

Valor: 656,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)

Dotação Orçamentária 06030017912030000

Elemento de Despesa 459052

Data: 11/08/99

IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 003/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00576.

Objeto: - Aquisição de Material Permanente (Móveis e Eletrodomésticos).

Valor: 9.834,00 (Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)

Dotação Orçamentária 06030017912030000

Elemento de Despesa 459052

Data: 11/08/99

COMERCIAL FRANCO LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 003/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00572.

Objeto: - Aquisição de Material Permanente (Móveis e Eletrodomésticos)

Valor: 9.136,85 (Nove Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentária 06030017912030000

Elemento de Despesa 459052

Data: 11/08/99

SOCIBRA - PARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 003/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00573.**

Objeto: - Aquisição de Material Permanente (Móveis e Eletrodomésticos).
Valor: 5.681,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais)
Dotação Orçamentária 06030017912030000
Elemento de Despesa 459052
Data: 11/08/99
CARPS COM. ATACADISTA RESP. PREST. DE SERV. LTDA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 003/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00571.**

Objeto: - Aquisição de Material Permanente (Móveis e Eletrodomésticos).
Valor: 1.840,00 (Hum Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
Dotação Orçamentária 06030017912030000
Elemento de Despesa 459052
Data: 11/08/99
DISTREX COMERCIAL LTDA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 003/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00570.**

Objeto: - Aquisição de Material Permanente (Móveis e Eletrodomésticos).
Valor: 1.340,00 (Hum Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
Dotação Orçamentária 06030017912030000
Elemento de Despesa 459052
Data: 11/08/99
IMPERADOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 003/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00569.**

Objeto: - Aquisição de Material Permanente (Móveis e Eletrodomésticos).
Valor: 228,80 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Dotação Orçamentária 06030017912030000
Elemento de Despesa 459052
Data: 11/08/99
COMERCIAL GUARÁ LTDA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
MODALIDADE CONVITE N.º 003/99-SEGUP,
COM BASE NA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 99NE00568.**

Objeto: - Aquisição de Material Permanente (Móveis e Eletrodomésticos).
Valor: 1.544,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária 06030017912030000
Elemento de Despesa 459052
Data: 11/08/99
ASPECTRO COMERCIAL LTDA.

**HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO
(REF. DOE N.º 29.027 DE 12.08.99)**

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 004/99-SEGUP, de acordo com as atas de análise de Documentação, Propostas Financeiras, as firmas abaixo discriminadas:

Comercial Franco Ltda: item 01, 04, 10, 11 e 14;
Carps: item 02, 03, 05, 06 e 09.
Imperador das Máquinas Ltda: item 07 e 08;
Norte Refrigeração Ltda: item 12.
Imperador Comércio e Distribuidora Ltda: item 13;
Critério: Menor Preço
Belém, 10 de Agosto de 1999.

HOMOLOGO: Bel. Paulo Sette Camara
Secretário Executivo Segurança Pública do Estado

PORTARIA N.º 014/99-FISP DE 02 DE AGOSTO DE 1999

O Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública
CONSIDERANDO o disposto no art. 9.º da Lei n.º 6.016 de 30.12.96

R E S O L V E

1- Dispensar os servidores GILVANIA HELENA GUIMARÃES NUNES e PEDRO MONTEIRO DE PAIVA, ocupantes das funções de Secretária Executiva e Contador, respectivamente, do Fundo de Investimento de Segurança Pública, a partir de 02 de agosto de 1999

2- Designar os servidores ALICE KIMICO FUKUSHIMA MURAKAMI e ARTHUR NELSON NOGUEIRA DE VILHENA, para ocuparem as funções de Secretária Executiva e Contador, respectivamente, do Fundo de Investimento de Segurança Pública, a partir de 02 de agosto de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 015/99-FISP DE 16 DE AGOSTO DE 1999

Nome: JOSÉ EILSON QUEIROGA
Cargo: Secretário CONSEP
CIC 048846043-34
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 459099 (Investimento em Regime de Execução Especial)



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 233-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 03 DE AGOSTO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Plano Estadual de Assistência Farmacêutica, que define critérios para habilitação dos Municípios, com vistas ao recebimento de recursos estaduais para o Financiamento de Assistência Farmacêutica
- O parecer da Comissão Estadual de Assistência Farmacêutica
- A Decisão do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária de 03/08/99.

Resolve:

1- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica dos Municípios, abaixo discriminados:

- | | |
|---------------------------|---------------------------|
| - Abel Figueiredo | - Afuá |
| - Anajás | - Ananindeua |
| - Bagre | - Brejo G. do Araguaia |
| - Breu Branco | - Breves |
| - Castanhal | - Chaves |
| - Conceição do Araguaia | - Concórdia do Pará |
| - Cuiçópolis | - Curralinho |
| - Eldorado dos Carajás | - Floresta do Araguaia |
| - Gurupá | - Igarapé - Açú |
| - Inhlangapi | - Ipixuna do Pará |
| - Itaituba | - Jacundá |
| - Magalhães Barata | - Marapanim |
| - N. Esperança do Pirá | - Novo Progresso |
| - Oeiras do Pará | - Palestina do Pará |
| - Pau D'Arco | - Piçarra |
| - Portel | - Redenção |
| - Rio Maria | - Rondon do Pará |
| - Santa Cruz do Arari | - São Francisco do Pará |
| - São João da Ponta | - Santa Ma. das Barreiras |
| - S. Sebastião da B.Vista | - Santa Luzia do Pará |
| - Santarém | - Santarém Novo |
| - São Félix do Xingu | - Sapucaia |
| - Soure | - Ulianópolis |
| - Xiúguata | |

RESOLUÇÃO N.º 88 DE 03 DE AGOSTO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de Expansão/Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família no Estado do Pará.
- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 03/08/99.

RESOLVE:

Aprovar a Expansão/Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa Saúde da Família nos Municípios, conforme demonstrativo:

MUNICÍPIO	PACS		PSF	
	EXPANSÃO	Nº DE ACS	IMPLAN. TAÇÃO	Nº DE EQUIPES
COLARES	X	08	X	01
TERRA ALTA	X	07	-	-
SANTA MARIA DO PARÁ	X	25	X	02
BAGRE	X	10	-	-
MONTE ALEGRE	-	-	X	02
ACAJÁ	X	03	-	-
SANTANA DO ARAGUAIA	X	20	X	01
CAMETÁ	X	100	-	-
BREU BRANCO	-	-	X	01

Belém, 09 de agosto de 1999

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 89 DE 03 DE AGOSTO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria n.º 2.409 de março de 1998, que estabelece critérios e requisitos para a Implantação das Ações de Combate às Carências Nutricionais nos Municípios;
- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 03/08/99.

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Carência Nutricional dos Municípios de Água Azul do Norte e Placas

Belém, 09 de agosto de 1999

Valry Bittencourt Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 90 DE 03 DE AGOSTO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de aprovar as diretrizes, prioridades, objetivos e metas da Política de Assistência Farmacêutica do Estado do Pará, para o ano de 2000.

- A decisão do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária de 03/08/99.

Resolve:

Aprovar o Plano de Estadual de Assistência Farmacêutica para 2000.
Belém, 09 de agosto de 1999.

Valry Bittencourt Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 91 DE 03 DE AGOSTO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de definir critérios para a Programação Pactuada Integrada para 1999, conforme a realidade a nível regional;
- O acúmulo de experiência proporcionado pelo processo de elaboração da PPI/98 e a análise da situação resultante nesse período;

- A portaria conjunta SE n.º 4 de 24/05/99, que estabelece a programação dos recursos destinados ao estudo da Assistência Ambulatorial, de média e alta complexidade, e Hospitalar e cria áreas específicas de financiamento;

- A portaria GM/MS n.º 831 de 24/06/99, que altera o Limite de Recursos Federais no ano de 1999 para Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade e Hospitalar;

- A decisão do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião do dia 03/08/99

Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Resolução CIB n.º 73 de 01/06/99.

Art. 2.º - Aprovar parâmetros para elaboração da Programação Pactuada Integrada/99, conforme o estabelecido a seguir:

I - Áreas de Programação:

1.1- Serão programadas as áreas conforme definidas pela Portaria Conjunta n.º 04 MS/SE, de 24.05.99, acrescidas de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Vigilância Sanitária e Tratamento Fora de Domicílio.

II - Pactuação com recursos financeiros do Piso de Atenção Básica (PAB):

2.1- Os recursos financeiros do PAB poderão ser pactuados com outros municípios, conforme as seguintes condições:

a) Quando no local não houver oferta de serviços. Devido ser estabelecido no momento da pactuação, prazo para a implantação do serviço;

b) Quando houver situações que envolvam limites geográficos.

2.2 - Não poderão ser pactuados os seguintes procedimentos do PAB:

a) Procedimentos realizados por Agentes Comunitários de Saúde e Ações do Programa Saúde da Família;

b) Campanhas de Vacinação;

c) Ações Básicas de Vigilância Sanitária;

d) Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica;

e) Ações de fiscalização da Vigilância Sanitária.

III- A Pactuação com recursos financeiros para MAC-A utilizará os recursos financeiros resultantes da sobre de recursos do MAC após programação das demais áreas.

IV- Pactuação de recursos financeiros de Terapia Renal Substitutiva, Oncologia, Hemoterapia, Expansão de Serviços e Medicamentos Excepcionais

4.1- A pactuação desta área de financiamento foi definida através da Resolução CIB n.º 53 de 07/05/99.

V- Pactuação de recursos financeiros para Internações hospitalares:

5.1- Para este item de programação será utilizada a população IBGE/1999;

5.2. Para as internações hospitalares serão utilizados as seguintes critérios:

5.2.1. A definição do teto Físico para o SIH, será calculado utilizando 8,5% da população do Município;

5.2.2. O teto financeiro das internações terá como base o custo médio do primeiro quadrimestre de 1999 (janeiro a abril) do Município que interna o paciente;

5.3- O Município só poderá programar para execução local, procedimentos que sejam cadastrados no SUS ou que constem no Projeto de Expansão, aprovados através da Resolução CIB n.º 85 de 01/07/99.

Belém, 09 de agosto de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 92 DE 03 DE AGOSTO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS 91 de 29/01/99 que determina às Comissões Intergestores Bipartite analisem seus Regimentos Internos no sentido de observarem a NOB/SUS/96, no que se refere às decisões da CIB serem aprovadas exclusivamente por consenso;

- A decisão do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária de 03/08/99.

Resolve:

Aprovar as alterações do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite, conforme anexo.

Belém, 09 de agosto de 1999.

Valry Bittencourt Ferreira

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

**REGIMENTO INTERNO DA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CAPITULO I**

DA NATUREZA E FIM

Art. 1.º - A Comissão Intergestores Bipartite, instância Colegiada instituída pela Portaria (SESPA) n.º 53 de 24/08/93 em observância à portaria MS n.º 545/93 de 20/05/93, constitui foro privilegiado de negociação de decisão e regulamentação quanto aos aspectos operacionais do SUS e descentralização das ações e serviços de saúde no âmbito Estadual.

Parágrafo Único: A Comissão Intergestores Bipartite contará em cada Centro Regional de Saúde com uma Comissão Bipartite Regional, que dará apoio e assessoramento aos Municípios como uma Instância Regionalizada para agilizar o

processo de implementação do SUS/PA.

Art. 2º - A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará tem como finalidade negociar e decidir quanto aos aspectos operacionais do SUS e, regulamentar o processo de descentralização no âmbito Estadual.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

I - EM NÍVEL ESTADUAL

Art. 3º - A Comissão Intergestores Bipartite Estadual, será constituída paritariamente por 14 membros, sendo 07 representantes da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e 07 Secretários Municipais de Saúde indicados pelo Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS, escolhidos em fórum próprio.

§ 1º - As Vagas dos membros titulares da representação estadual, deverão ser ocupadas pelo Secretário de Estado de Saúde e Diretores de área da SESPA, ficando os demais vagas restantes de livre escolha do Secretário Estadual de Saúde.

§ 2º - Cada membro titular será indicado juntamente com seu suplente, cujas nomeações, serão oficializadas através de portaria do Secretário de Estado de Saúde Pública.

§ 3º - as substituições dos membros titulares e suplentes da CIB Estadual serão efetivadas através de portaria do Secretário Estadual de Saúde, por indicação das entidades participantes.

Art. 4º - O Secretário Estadual e o Secretário Municipal de Saúde da Capital são membros natos da CIB.

Parágrafo Único: O Secretário Municipal da Capital indicará o seu suplente.

Art. 5º - A CIB será presidida pelo Secretário Estadual de Saúde, sendo substituído em seus impedimentos pelo Secretário adjunto da SESPA.

Parágrafo Único: Na ausência do Secretário Estadual e do adjunto a reunião será presidida pelo Presidente do COSEMS.

I - Em nível Regional.

Art. 6º - A Comissão Intergestores Bipartite Regional será constituída, paritariamente, por 06 membros titulares sendo 03 membros titulares do Centro Regional de Saúde da SESPA e 03 membros titulares representados por Secretários Municipais de Saúde indicados pelo COSEMS.

§ 1º - O preenchimento das vagas de membros titulares do Centro Regional de Saúde (SESPA), serão ocupados pelo Diretor Regional e mais dois Técnicos, por ele indicados.

§ 2º - Cada membro titular será indicado juntamente com o seu suplente cujas nomeações, titulares e suplentes, serão oficializadas através de portaria do Secretário Estadual de Saúde.

§ 3º - as substituições dos membros titulares e suplentes da CIB Regional, serão efetivadas através de portarias do Secretário Estadual de Saúde, por indicação das entidades participantes.

Art. 7º - O Diretor Regional é membro nato da CIB Regional.

Art. 8º - A CIB Regional será presidida pelo Diretor Regional, sendo substituído nos seus impedimentos pelo seu suplente legal.

Art. 9º - Os membros da CIB Estadual não poderão ser membros da CIB Regional.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

I - EM NÍVEL ESTADUAL

Art. 10 - A Comissão Intergestores Bipartite Estadual compete:

- I - Regulamentar os aspectos operacionais do SUS/PA;
- II - Dirigir a elaboração, implantação e implementação de Estudos e projetos inerentes ao processo de Municipalização e descentralização da Gestão das ações e serviços de Saúde;
- III - Estabelecer condições para reformulação do Modelo Assistencial vigente, buscando-se a assistência integral, universalizada, equânime, regionalizada e hierarquizada, tendo como eixo a prática do planejamento integrado;
- IV - Definir o teto financeiro de cada Município, a partir de estudo de viabilidade técnica e financeira, introduzindo correções sempre que se fizer necessário;
- V - Normalizar o funcionamento do sistema de compensação das autorizações de internações hospitalares Intermunicipal e Interestadual;
- VI - Aprovar os pleitos Municipais referentes a cadastro de serviços de saúde Ambulatorial e Hospitalar assim como pleitos de outra natureza;
- VII - Estabelecer as condições materiais para o seu funcionamento;
- VIII - Aprovar os processos de habilitação dos Municípios às condições de Gestão estabelecidas na NOB/SUS vigente, previamente instruídos pela CIB-Regional;
- IX - Encaminhar à apreciação do Conselho Estadual de Saúde os Assuntos que exigem definição desta instância de acordo com a legislação vigente;
- X - Autorizar o repasse do gerenciamento Técnico administrativo das Unidades Especializadas e/ou de Referência dos níveis Estadual e federal para o Municipal devidamente instruída pela CIB/Regional;
- XI - Deliberar sobre assuntos de interesse do SUS/PA.

II - Em Nível Regional

Art. 11º - A Comissão Intergestores Bipartite Regional Compete:

- I - Organizar e analisar os processos de Habilitação dos Municípios às condições de Gestão estabelecidas na NOB-SUS vigente, e após, encaminhar o processo instruído e com parecer fundamentado, para devida aprovação da CIB-Estadual;
- II - Participar de estudos sobre diretrizes, critérios, mecanismos, estratégias, que viabilize a Descentralização e Municipalização das ações e serviços de Saúde;
- III - Apoiar e participar da realização de conferências Municipais de Saúde;
- IV - Incentivar e apoiar o processo de formação de Consórcio Intermunicipal;
- V - Promover o desenvolvimento institucional dos Sistemas Municipais da área.

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 12º - As Comissões Intergestores Bipartite Estadual e Regional, reunir-se-ão, pelo menos, uma vez por mês, sendo permitido a qualquer pessoa assisti-la, desde que autorizada pela plenária.

§ 1º - O Coordenador dos trabalhos da CIB será o Presidente e em caso de impedimento o mesmo será substituído pelo seu Suplente e pelo Presidente do COSEMS.

§ 2º - Os assuntos e discussões ocorridas em cada reunião da CIB, deverão ser registradas em Ata, devendo sua aprovação ocorrer na reunião subsequente.

Art. 13º - As reuniões das CIB's Estadual e Regional deverão ocorrer, seguindo as seguintes modalidades:

- I - Ordinárias;

II - Extraordinárias;

III - Especiais.

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 14º - As reuniões ordinárias, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado na reunião da CIB do mês de dezembro no ano em curso, com validade para o exercício subsequente.

Art. 15º - As reuniões CIB's obedecerão a seguinte ordem:

- I - Leitura da pauta;
- II - Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- III - Informes;
- IV - Ordem do Dia;
- V - Encerramento.

Das Reuniões Extraordinárias:

Art. 16º - As reuniões Extraordinárias serão realizadas nos seguintes casos:

- I - De convocação do Presidente;
 - II - De requerimento de um terço dos membros da CIB;
- Parágrafo Único: Para as Reuniões Extraordinárias, os membros da CIB serão convocados por ofício, com quarenta e oito horas de antecedência.

Das Reuniões Especiais.

Art. 17º - As reuniões especiais poderão ser comunicadas, por requerimento de qualquer membro da CIB e terá como finalidade a discussão de assuntos ou temas específicos que exijam exposição de autoridades ou técnicos convidados.

Das Deliberações.

Art. 18º - A deliberação corresponde a tomada de decisão sobre um determinado assunto.

Parágrafo Único: as deliberações plenárias da CIB deverão ser sistematizadas sob a forma de resolução, sendo a seguir Publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 19º - O quorum para instalação da CIB, será feito com 50% mais um de seus membros.

Art. 20º - As decisões da CIB serão aprovadas exclusivamente por consenso das entidades integrantes.

Parágrafo Único: Quando houver impasse insuperável na CIB, a decisão deve ser remetida ao Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 21º - São instâncias das Comissões Intergestores Bipartite Estadual e Regional:

- I - Plenária;
 - II - Secretária Executiva;
 - III - Comissão;
- DA PLENÁRIA

Art. 22º - A Plenária é órgão máximo de deliberação das CIB's, Estadual e Regional, nela tendo assento, com direito a voz e voto, os Membros Titulares, e na ausência destes, os respectivos Suplentes.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 23º - AS CIB's, Estadual e Regional contarão com uma Secretaria Executiva, que encaminhará os processos com os procedimentos e membros necessários às suas resoluções.

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva será constituída por 01 (um) membro da Secretaria Estadual de Saúde e de 01 (um) membro do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, designados pelas partes respectivas, além do apoio administrativo que necessitar.

Art. 24º - São atribuições específicas da Secretaria Executiva:

- I - Preparar a pauta de reunião da Comissão e Cronogramas de execução de atividades;
- II - Identificar as propostas a serem analisadas e submetidas a decisões por parte da Comissão;
- III - Articular-se com os setores envolvidos quanto às proposições em questão, cabendo-lhe convocar representantes quando necessário;
- IV - Secretariar as reuniões da Comissão;
- V - Divulgar e encaminhar a execução às decisões tomadas pela Comissão;
- VI - Executar outras atividades delegadas pela Comissão Intergestores Bipartite;

Art. 25º - Os processos para apreciação da CIB's, Estadual e Regional, deverão ser protocolados na Secretaria Executiva com até 5 (cinco) dias de antecedência da data da reunião ordinária, a fim de serem incluídas como ponto de pauta:

§ 1º - Somente serão incluídas como ponto de pauta, os processos devidamente instruídos contendo parecer técnico.

§ 2º - A pauta de reunião da CIB, deverá ser distribuída entre seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião.

DAS COMISSÕES

Art. 26º - As CIB's, Estadual e Regional, poderão constituir Comissões especiais com finalidades específicas, objetivando o estudo das matérias a elas submetidas para exame.

CAPÍTULO VI -

DO EXERCÍCIO E EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 27º - Os membros efetivos e suplentes das CIB's, Estadual e Regional, indicados pela SESPA e COSEMS, terão mandato, com possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Único: A escolha dos membros prazos e demais obrigações da Comissão será de responsabilidade da plenária da CIB.

Art. 28º - Extingue-se o mandato de membro da CIB:

- I - Pela expiração do prazo legal
- II - Por renúncia expressa
- III - Por ausência em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) reuniões alternadas no período de 12 (doze) meses, sem a presença do suplente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - O presente regimento interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de 2/3 (dois terços) dos membros da CIB registrados em ATA.

Parágrafo Único: As propostas de alteração parcial ou total deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária, convocada por escrito e especificamente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias devendo ser aprovadas por maioria qualificada.

Art. 30º - Os casos omissos serão decididos pelo Plenário da CIB.

Art. 31º - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário

Oficial do Estado, ficando revogada as disposições em contrário.

Belém, 09 de agosto de 1999

Valry Bittencourt Ferreira

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

PORTARIA Nº 74 DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, e, Considerando a necessidade de atender às exigências contidas nos artigos 115 e 121 da Constituição Estadual, da Lei nº 6.176/78 e Regimento Interno TCE; Considerando que os serviços relacionados ao Controle Interno desta Secretaria, deverão continuar a ser executados por comissão constituída através de portaria, até a criação do órgão de Controle Interno na nova estrutura desta Secretaria.

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO GALIZA, contador, mat. nº. 5119987-019, JUCIREMA SOUZA GOMES WANDERLEY DA SILVA, contador, mat. nº. 5146453-037, e NAZARENA NONATA VILHENA DURANS, técnico de contabilidade, mat. nº. 0084530-012 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Controle Interno no âmbito desta Secretaria de Saúde, responsável pelo acompanhamento, exame, orientação e conformidade técnica dos registros e dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos Ordenadores de Despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 75 DE 16 DE AGOSTO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 66/99, publicada no DOE nº. 29.004, de 12-07-99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 16 de agosto de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 004/1999

A Comissão Especial de Licitação, já identificada nos autos da CONCORRÊNCIA Nº 004/99, leva ao conhecimento dos interessados que foi alterado o subitem 2.1.2 do Edital, estando o mesmo à disposição no protocolo do DAS, sito à Av. José Bonifácio, 1836, no bairro do Guamá.

A Comissão Especial de Licitação entende que referida modificação não alterará a proposta, portanto, ficando mantido a data de abertura do certame para o dia 08.09.1999, às 09:30 h.

Belém, 16 de agosto de 1999.

A Comissão.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação da SESPA, leva ao conhecimento dos interessados, o resultado da 1ª fase (Habilitação) referente ao Convite nº 042/99 (Aquisição de hipoclorito).

FIRMAS HABILITADAS

- 01 - CIRUBEL - Cirúrgica Belém Comércio e Representações Ltda.
- 02 - DOCTOR'S SUPPLY - Suprimentos Médicos
- 03 - ECOMED - Comercial Médica Odontológica Ltda.
- 04 - LAP - Moreira Comercial
- 05 - MULTINORTE Comercial Ltda.
- 06 - R C Atayde

A Comissão informa que a abertura da 2ª fase (propostas financeira) ocorrerá no dia 23.08.99 às 9:00 horas, na sala de reunião do DAS, sito a José Bonifácio nº 1836, Bairro do Guamá.

A Comissão.

ERRATA

A Comissão Especial de Licitação da SESPA comunica a quem possa interessar, sobre a publicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/99 no Diário Oficial do Estado nº 29.017, de 29.07.99, como

abaixo segue:

ONDE SE LÊ:

FIRMAS VENCEDORAS:

01. MAZI BELÉM LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 16,25 e 35, pelo critério de menor preço.
02. TOPTECH SERVIÇOS, foi a vencedora dos itens nº 28,30,31 e 34, pelo critério de menor preço.
03. PROMAX COM. E SERVIÇOS LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 10 e 26, pelo critério de menor preço
04. COMERCIAL GUARÁ LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 03 e 21, pelo critério de menor preço.
05. LAP MOREIRA COMERCIAL, foi a vencedora dos itens de nº 07, 08 e 20, pelo critério de menor preço
06. COMERCIAL RIO TEJO LTDA., foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço
07. PORTAL COM. E ASSESSORIA LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 04,05 e 06, pelo critério de menor preço.
08. INFOR SISTEM, foi a vencedora dos itens de nº 09,11,12 e 13, pelo critério de menor preço.
09. CENTRAL DISTRIBUIDORA, foi a vencedora dos itens de nº 14 e 15, pelo critério de menor preço.
10. PROMÁQUINAS LTDA., foi a vencedora do item de nº 19, pelo critério de menor preço
11. COMPEG LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 01 e 47, pelo critério de menor preço

12. INDIANNI PANATTO LTDA., foi a vencedora dos itens de n° 23, 24 e 46, pelo critério de menor preço.
13. FADEL LTDA., foi a vencedora dos itens de n° 18, 43, 44 e 45, pelo critério de menor preço.
14. R.R. DISTRIBUIDORA LTDA., foi a vencedora dos itens de n° 17, 27 e 24, pelo critério de menor preço.
15. COMERCIAL FRANCO, foi a vencedora dos itens de n° 22, 29, 32, 33, 36, 37, 40 e 41, pelo critério de menor preço.
16. B. BRASIL COMERCIAL LTDA., foi a vencedora do item de n° 39, pelo critério de menor preço.
17. SISTEMAQ LTDA., foi a vencedora do item de n° 38, pelo critério de menor preço.

LEIA-SE:**FIRMAS VENCEDORAS:**

01. MAZI BELÉM LTDA., foi a vencedora dos itens de n° 16, 25, 27 e 35, pelo critério de menor preço.
02. TOPTECH SERVIÇOS LTDA., foi a vencedora dos itens de n° 28, 30, 31 e 42, pelo critério de menor preço.
02. PROMAX COM. E SERVIÇOS LTDA., foi a vencedora dos itens de n° 10 e 26, pelo critério de menor preço.
03. COMERCIAL GUARÁ LTDA., foi a vencedora dos itens de n° 03, 21 e 34, pelo critério de menor preço.
05. LAP MOREIRA COMERCIAL, foi a vencedora dos itens de n° 07, 08 e 20, pelo critério de menor preço.
06. COMERCIAL RIO TEJO LTDA., foi a vencedora do item n° 02, pelo critério de menor preço.
07. PORTAL COM. E ASSESSORIA LTDA., foi a vencedora dos itens de n° 04, 05 e 06, pelo critério de menor preço.
08. INFOR SISTEM, foi a vencedora dos itens de n° 09, 11, 12 e 13, pelo critério de menor preço.
09. CENTRAL DISTRIBUIDORA, foi a vencedora dos itens de n° 14 e 15, pelo critério de menor preço.
10. PROMÁQUINAS LTDA., foi a vencedora do item de n° 19, pelo critério de menor preço.
11. COMIEG LTDA., foi a vencedora dos itens de n° 01 e 47, pelo critério de menor preço.
12. INDIANNI PANATTO LTDA., foi a vencedora dos itens de n° 23, 24 e 46, pelo critério de menor preço.
13. FADEL LTDA., foi a vencedora dos itens de n° 18, 43, 44 e 45, pelo critério de menor preço.
14. R.R. DISTRIBUIDORA LTDA., nada venceu nesta licitação.
15. COMERCIAL FRANCO, foi a vencedora dos itens de n° 22, 29, 32, 33, 36, 37, 40 e 41, pelo critério de menor preço.
16. B.BRASIL COMERCIAL LTDA., foi a vencedora do item de n° 39, pelo critério de menor preço.
17. SISTEMAQ LTDA., foi a vencedora do item de n° 38, pelo critério de menor preço.

Belém, 16 de agosto de 1999.
A Comissão.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N° 020/99****PARTES-SESPA/POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

OBJETO: Estabelecer bases de cooperação entre a SESPA e PCE, objetivando fornecimento de medicamentos para o setor de saúde da Divisão de Atendimento ao Adolescente - DATA, da Polícia Civil do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: Terá vigência por 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação.

FORO: Belém

DATA: 17.08.99

ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 023/99**

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CGC n° 051822333/0001-76

OBJETO: Cessão de Uso do Centro de Saúde da localidade de Curuai no Município de Santarém de propriedade da CEDENTE, bem como, todo o material constante no anexo I.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

FORO: Belém

DATA: 17.08.99

ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

**RESUMO DE PORTARIAS
AUTORIZAR
PORTARIA N° 0694/13.08.99**

NOME: PAULO MIGUEL GARCIA CÂMARA
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/DAF
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.99

PORTARIA N° 0692/13.08.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAIA GEBER
CARGO: ECONOMISTA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/DAF
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.99

PORTARIA N° 0693/13.08.99

NOME: OSÉAS TEIXEIRA DE ARAÚJO
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
LOTAÇÃO: ASSESSORIA JURÍDICA
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.99

PORTARIA N° 0695/13.08.99

NOME: MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS/DRH/DAF
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.99

CESSAR**PORTARIA N° 0610/04.08.99**

NOME: OSVALDO JOSÉ LOBATO GALÚCIO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 0846/20.05.94 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO DO 1/CS CREMAÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.07.99

PORTARIA N° 0670/09.08.99

NOME: RAIMUNDA MACÁRIO BARROS
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 1405/07.07.94 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA CH. SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO - 2/CS BUJARU

PORTARIA N° 0671/09.08.99

NOME: IVANETE DA VERA CRUZ OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 1175/25.10.95 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA - 5//UM IRITUIA

PORTARIA N° 0672/09.08.99

NOME: JORGE QUINTINO DE ARAÚJO
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 0813/17.05.94 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5/UM IRITUIA

PORTARIA N° 0673/09.08.99

NOME: ÁLVARO JÚNIOR DE OLIVEIRA GOMES
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 1432/20.12.95 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR SERVIÇOS GERAIS/SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5/UM IRITUIA

PORTARIA N° 0674/09.08.99

NOME: MARIA IDALINA DE OLIVEIRA ALMEIDA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 0812/17.05.94 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO - 5/UM IRITUIA

PORTARIA N° 0675/09.08.99

NOME: ANITA DA SILVA MOREIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 0814/17.05.94 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR AMBULATORIAL - 5/UM IRITUIA

PORTARIA N° 0676/09.08.99

NOME: FRANCISCA DA COSTA LIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 1447/07.07.94 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR HOSPITALAR/SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO - 5/UM IRITUIA

PORTARIA N° 0677/09.08.99

NOME: MARIA DO CARMO DA COSTA MOURA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 1385/11.07.94 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA - 11/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORTARIA N° 0678/09.08.99

NOME: GISENILDA PEREIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 1341/01.07.94 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 11/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORTARIA N° 0679/09.08.99

NOME: CLEUDINON DOS SANTOS LIMA
CARGO: DACTILOGRAFO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 1414/11.07.94 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO - 11/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORTARIA N° 0680/09.08.99

NOME: JÚLIO CESAR PEREIRA RAMOS
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 1478/11.07.94 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO - 12//UM RIO MARIA

PORTARIA N° 0681/09.08.99

NOME: GILVAN RODRIGUES DA COSTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 1482/07.07.94 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 12//UM RIO MARIA

PORTARIA N° 0682/09.08.99

NOME: IRENE SOARES SALES
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 0486/29.05.95 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS/SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 12//UM RIO MARIA

PORTARIA N° 0683/09.08.99

NOME: JOSAFÁ DA CUNHA DO NASCIMENTO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 0772/25.08.97 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO - 12//UM RIO MARIA

PORTARIA N° 0684/09.08.99

NOME: NOÉMIA GOMES DE MORAIS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 1481/07.07.94 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SETOR HOSPITALAR/SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO - 12//UM RIO MARIA

PORTARIA N° 0685/09.08.99

NOME: RAIMUNDA CRAVEIRO DA COSTA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 0857/20.05.94 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA - 2/CS BUJARU

PORTARIA N° 0686/09.08.99

NOME: MARIA DE JESUS DA SILVA MORAES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N° 1404/07.07.94 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO - 2/CS BUJARU

DESIGNAR / FUNÇÃO**PORTARIA N° 0687/10.08.99**

NOME: MÁRCIA HELENA DE SÁ BITTENCOURT MOREIRA
OBJETIVO: RESPONDER PELA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA/DF/DAF - ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0688/10.08.99

NOME: CELESTE DA SILVA ALVES
OBJETIVO: RESPONDER PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO/DAS/DAF - ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0689/12.08.99

NOME: MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES
OBJETIVO: RESPONDER PELA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS/DAF - ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.08.99

PORTARIA N° 0690/12.08.99

NOME: MILENE DE NAZARÉ PINTO DE BORGES DA COSTA
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DO 1/CS NOSSA SENHORA DA PAZ - ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 06.08.99

DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO**PORTARIA N° 0622/04.08.99**

NOME: TEREZA CRISTINA CARVALHO DA ROSA
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: RESPONDER PELA DIREÇÃO DO 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 01 a 30.07.99

PORTARIA N° 0630/04.08.99

NOME: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: RESPONDER PELA DIREÇÃO DO 3/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 01 a 30.07.99

PORTARIA N° 0605/04.08.99

NOME: ZENINE LOBÃO TAVARES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 01 A 26.07.99

PORTARIA N.º 0691/12.08.99

NOME: ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS
CARGO: ECONOMISTA
OBJETIVO: RESPONDER PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 16 A 26.08.99

DISPENSAR

PORTARIA N.º 0611/04.08.99

NOME: HAMILTON MONTEIRO DE LIMA
CARGO: ATENDENTE
LOTAÇÃO: POSTO MÉDICO DE MARACANÃ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.01.73

PRORROGAR

PORTARIA N.º 0538/21.07.99

NOME: LENA VÂNIA CARNEIRO PERES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DAF
OBJETIVO: EFEITOS PORT. 0232/94, AUTORIZOU PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA, ÁREA DE INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, REALIZADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PERÍODO: 02.04.98 A 01.04.99

PORTARIA N.º 0539/21.07.99

NOME: LENA VÂNIA CARNEIRO PERES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DAF
OBJETIVO: EFEITOS PORT. 0232/94, AUTORIZOU PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA, ÁREA DE INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, REALIZADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PERÍODO: 02.04.99 A 01.04.2000

REMOÇÃO

PORTARIA N.º 0629/04.08.99

NOME: JOSÉ ALÍPIO AMÉRICO DE CASTRO
CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: 13/UM MOCAJUBA
REMOÇÃO: 8/UM CURRALINHO

PORTARIA N.º 0624/04.08.99

NOME: TELMA ELI VIEIRA SALES
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: URE MATERNO INFANTIL
REMOÇÃO: 9/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 20.07.99

PORTARIA N.º 0617/04.08.99

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 5/CS SANTA MARIA DO PARÁ
REMOÇÃO: 3/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0604/04.08.99

NOME: NEUSA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
REMOÇÃO: URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.07.99

PORTARIA N.º 0019/01.07.99

NOME: BENEDITA MENDES MERCÉS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 10/CS SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
REMOÇÃO: 10/UM PORTO DE MOZ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.07.99

PORTARIA N.º 0003/24.01.99

NOME: CÁTTIA REGINA PEREIRA SANTIAGO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 4/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: 4/CS BRAGANÇA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.01.99

PORTARIA N.º 0020/01.07.99

NOME: HIGINO NONATO FERREIRA DE SOUSA
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: 10/CS SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
REMOÇÃO: 10/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.07.99

PORTARIA N.º 0697/13.08.99

NOME: CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/CS GUANABARA
REMOÇÃO: 13/HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.08.99
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 16.08.99
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

LICENÇA NOJO

PORTARIA N.º 144 DE 17.08.99.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO BAPTISTA NETO; MATRÍCULA: 0115509-024,
CARGO/LOTAÇÃO: Motorista/DISEG; PERÍODO: 16.08.99 a 23.08.99; em
virtude do falecimento de seu filho.



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP N.º 22/99 - NLC/SEOP

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NA ÁREA DA
CDR, BELEM-PA
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 DE SETEMBRO DE 1999 ÀS 09:00 H
OBTENÇÃO DO EDITAL: SEOP, TV. DO CHACO, 2158 - BELEM/PA - FONE:
(0XX) (91) 246-4022, RAMAIS 27 E 28

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO (1º) T.A. - CONTRATO N.º 05/99 - TP N.º 01/99

PARTES: SEOP - CGC N.º 05.054.911/0001-15 X TN - TELECOMUNIC. DO
NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA - CGC N.º 04.851.929/0001-85
OBJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELEM (EX-PRESÍDIO DE BENEVIDES)
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -366.546,01 (TREZENTOS E
SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, UM
CENTAVO)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS,
ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ -88.593,39 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA
E TRES REAIS, TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0025.1078.002.459051
DATA: 17.08.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

SEGUNDO (2º) T.A. - CONTRATO N.º 42/98 - TP N.º 31/98

PARTES: SEOP - CGC N.º 05.054.911/0001-15 X PISOLAR CONSTRUÇÕES E
COMERCIO LTDA - CGC N.º 84.149.715/0001-09
OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA ANTIGA
PENITENCIARIA DE AMERICANO, VILA DE AMERICANO-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -745.359,53 (SETECENTOS E
QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS,
CINQUENTA E TRES CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 23.05.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS,
ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ -190.617,85 (CENTO E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E
DEZESSETE REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 065/98 - MJ/SEOP - 22101.
3007.0025.1078.006.459051
DATA: 17.08.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOE N.º 29.026 DE 11.08.99

AVISO DE LICITAÇÃO TP N.º 20/99

ONDE SE LÊ: OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 10 (DEZ)
SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE BOLONHA/ARARI EM OUTEIRO
LEIA-SE: OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 10 (DEZ)
SALAS DE AULA NO RESIDENCIAL ARIRI/BOLONHA, NO MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA-PA

NO DOE N.º 29.026 DE 11.08.99

AVISO DE LICITAÇÃO TP N.º 21/99

ONDE SE LÊ: OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12
(DOZE) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE UIRAPURU, MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA
LEIA-SE: OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE)
SALAS DE AULA NO RESIDENCIAL UIRAPURU, NO MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA - NLC



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições
legais, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifica, pelo presente, o ato exarado
no Processo n.º 147158/99 pela Sr. secretária Adjunta desta SETEPS, que, atendendo
a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante
dispensa de licitação, a contratação direta do NÚCLEO DE AÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - POEMAR, para a execução de 33 tipos
de cursos do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará / PEP, destinados
a qualificar e/ou requalificar, pessoas e microprodutores, pessoas sob risco de
desemprego, que trabalham em condições autônoma, autogestionadas, em diversos

municípios das Mesorregiões do Baixo Amazonas, Marajó, Belém, Nordeste,
sudeste e Sudeste Paraense, pelo valor total de R\$ 276.115,00 (duzentos e setenta
e seis mil, cento e quinze reais), a serem custeados com recursos orçamentários
oriundos do Convênio MTE/CODEFAT n.º 021/99 - SETEPS/PA, na verba
23.1011407804702110, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica, assim como, a título de contrapartida pela POEMAR, o valor de
R\$ 37.242,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais), como
complementação às despesas necessárias, determinando, em consequência que se
torne público o presente ato.
Belém, 17 de agosto de 1999.

A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições
legais, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifica, pelo presente, o ato exarado
no Processo n.º 147474/99 pela Sr. secretária Adjunta desta SETEPS, que, atendendo
a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante
dispensa de licitação, a contratação direta do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ,
para a execução de 50 tipos de cursos do Plano de Educação Profissional do Estado
do Pará / PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar, desempregados,
trabalhadores em empresas em processo de modernização, usuários do PRONAGER,
autônomas, em diversos municípios das Mesorregiões do Baixo Amazonas, Marajó,
Metropolitana de Belém, Nordeste, Sudoeste e Sudeste Paraense, pelo valor total de
R\$ 544.028,35 (quinhentos e quarenta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e cinco
centavos), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Convênio
MTE/CODEFAT n.º 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.1011407804702110,
Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
assim como, a título de contrapartida pela SENAI/PA, o valor de R\$ 6.365,00 (seis
mil, trezentos e sessenta e cinco reais), como complementação às despesas necessárias,
determinando, em consequência que se torne público o presente ato.
Belém, 17 de agosto de 1999.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/99 - SETEPS PROCESSO N.º 141.637/99

Interessado: Norsergel Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Assunto: Representação contra decisão que indeferiu
recurso administrativo hierárquico interposto pela
empresa

DESPACHO

Considerando o consta nos autos do Processo n.º 141.637/99 e
acolhendo razões do parecer da Assessoria Jurídica, decidimos não conhecer do
recurso de representação formulado pela empresa em epígrafe, de conformidade
com o preceito contido no inciso II e § 2º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
Belém, 16 de agosto de 1999.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

PROCESSO N.º 9.916/99 - SETEPS

Licitação: Concorrência Pública n.º 001/99

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Guarda
e Vigilância Armada às Unidades da SETEPS.

COMUNICAÇÃO

1 - A Comissão Especial de Licitação informa às empresas licitantes habilitadas no
certame licitatório/Concorrência Pública n.º 001/99, que a abertura das propostas
comerciais ocorrerá no dia 20/08/99, às 14:00 horas, no mesmo local indicado no
preâmbulo do Edital.
2 - Informamos, outrossim, que a empresa Norsergel Vigilância e Transporte de
Valores Ltda, por força de decisão do MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível dos
Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém/
Cartório da 21ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública, concedendo liminar em
mandado de segurança, participará do certame licitatório/Concorrência Pública n.º
001/99.
Belém, 18 de agosto de 1999.
À Comissão / SETEPS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Pelo presente, ficam notificados os condutores de veículos automotores abaixo
relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN/PA, sito na
Estrada da CEASA Km-04, Bloco Administrativo para, no prazo de 15 (quinze) dias,
a contar de sua publicação, exercitarem seus direitos de defesa previsto na
Constituição federal, em processo administrativo de infrações de trânsito que tramita
neste Órgão.

Antonio Paulo da Costa Souza	00162440268
Carlos Alberto Fernandes de Lima	00190993751
Crivaldo Pereira da costa	00165441219
Cristhiano de Jesus Mokarzel Bitar de Melo	00137972555
Dorivaldo Cardoso dos Santos	00049224704
Francisco Adailson Neri	141857587
Francisco de Assis Batista Dias	00000893987
Francisco Samuel Romão Pereira	00315397943
Gilvan da Conceição	00310636176
Guido dos Reis Silva	141166932
Ivan Fernando Maia Noronha	140064567
João de Almeida Araújo	112828078
João Ivonaldo Alves Bezerra	141909030
João Batista da Costa Nepomuceno	00213635897
José dos Anjos Paosinho Silva	00195468812
José Carlos Soares	00395943551
José Francisco de Souza Junior	00065545044

Luiz Abraham Aviz de Souza 00051310507
 Márcio Antonio M. Marçal não habilitado
 Miguel Corrêa Brito 00076162326
 Manuel Venâncio de Araújo 00104216170
 Nelson Cesário da Silva 00185758073
 Raimundo Nonato Borges Sampaio 140024433
 Raimundo de Araújo Rodrigues 141753129
 Ronaldo Cesar de Jesus Santos 00544798738
 Valdeci Rodrigues da Silva 00159760952
 Valdecir Dall'Agnol 554030454
 Belém, 16 de agosto de 1999.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Procuradora Jurídica

Por delegação:

CÉLIO JORGE CORRÊA

Diretor de Controle de Condutores

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA N.º 857/99-DS**

Resolve:

Instituir, de acordo com o art. 199 e seguintes, da Lei 5.810/94 (Regime Jurídico Único), Comissão de Sindicância, sendo designadas as servidoras Maria Aparecida Varanda Ribeiro, Maria Angelica Lima da Rocha e Rosa Maria Silva dos Anjos, para sob a presidência da primeira, apurarem dentro do prazo de trinta (30) dias a veracidade dos fatos, concedendo-se aos envolvidos o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Belém, 16 de agosto de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 866/99-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora Waldemarina Pinheiro Pacheco, Assistente Técnico/05, do Cargo em Comissão, DAS-02, de Chefe do Centro de Habilitação de Condutores - CEHCON, da Coordenadoria de Controle de Habilitação, deste Departamento. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 6.8.99.

Gabinete da Diretora Superintendente, em 17 de agosto de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS**PORTARIA N.º 185, DE 14/07/99,**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor GILBERTO SANTANA CORDOVIL RIBEIRO, Mat. 3279227-018 e CPF n.º 089.258.522-68, Encarregado da Estação Rodoviária de Marapanim, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO(34903430)..... R\$ 120,00
 SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436)..... R\$ 45,00
 T O T A L R\$ 165,00

PORTARIA N.º 186, DE 14/07/99,

Conceder Suprimento de Fundos à servidora MARIA GORETT DE SOUZA BRAGA, Mat. 3281680-014 e CPF n.º 249.395.792-04, Encarregado da Estação Rodoviária de Altamira, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO(34903430)..... R\$ 80,00
 SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436)..... R\$ 272,00
 T O T A L R\$ 352,00

PORTARIA N.º 187, DE 14/07/99,

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, Mat. 3279383-012 e CPF n.º 049.017.202-44, Encarregado da Estação Rodoviária de Ourém, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO(34903430)..... R\$ 80,00
 SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436)..... R\$ 58,50
 T O T A L R\$ 138,50

PORTARIA N.º 188, DE 20/07/99,

Já PUBLICADA no Diário Oficial do Estado, edição n.º 29.013, de 23/07/99.

PORTARIA N.º 189, DE 20/07/99,

Determinar o deslocamento dos servidores DILOMAR BRITO E LOPES, Mat. n.º 5438489-030, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro e JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE, Mat. 3281078-010, Motorista, até o Município de Ititua, para efetuar visita na obra de construção da Estação Rodoviária da referida localidade, no dia 21/07/99, concedendo aos mesmos 01(tuma) diária, nos termos que dispõe a Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n.º 2.539/94.

PORTARIA N.º 190, DE 20/07/99,

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor ANTÔNIO RIBEIRO DE CAMPOS, Mat. 3279707-012 e CPF n.º 082.097.582-68, Encarregado da Estação Rodoviária de São Miguel do Guamã, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436)..... R\$ 200,00
 T O T A L R\$ 200,00

PORTARIA N.º 191, DE 22/07/99,

Determinar o deslocamento do servidor DILOMAR BRITO E LOPES, Mat. 5438489-030, Chefe do Departamento Administrativo, até a localidade de Ourilândia do Norte, para efetuar visita na obra de construção da Estação Rodoviária do referido Município, pelo período de 23 a 27/07/99, concedendo ao mesmo diárias correspondentes, nos termos que dispõe a Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n.º 2.539/94.

E designar a servidora MARIA MAGALY COSTA ALVES, Mat. 0005975-020, Chefe do Departamento Técnico desta Fundação, para responder pela Chefia do Departamento Administrativo e Financeiro até o retorno do titular.

PORTARIA N.º 192, DE 22/07/99,

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor IVO DA COSTA NUNES, Mat. 5190649-010 e CPF n.º 101.931.972-00, Encarregado da Estação Rodoviária de Maracanã, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436)..... R\$ 136,00
 T O T A L R\$ 136,00

PORTARIA N.º 193, DE 22/07/99,

Conceder 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentar No Período de 02 a 31/08/99, aos Servidores desta Fundação abaixo relacionados:

Nome	P. Aquisitivo	P. Gozo
01- Dilomar Brito E Lopes	01/05/98 a 30/04/99	02 a 31-08-99
02- Manoel Da C. Pinheiro Serrão	01/07/97 a 30/06/98	02 a 31-08-99
03- Maria Magaly Costa Alves	04/07/98 a 03/07/99	02 a 31-08-99
04- Sérgio Roberto F. Vasconcelos	01/02/96 a 31/01/97	02 a 31-08-99
05- Antônio José Negrão De Macedo	01/08/97 a 31/07/98	02 a 31-08-99
06- Osvaldo De Abreu Sarmiento	12/12/97 a 11/12/98	02 a 31-08-99
07- Laertes Sebastião Alves Araújo	16/09/97 a 15/09/98	02 a 31-08-99
08- Ramiro Castro R. Dos Prazeres	11/08/97 a 10/08/98	02 a 31-08-99
09- Raimundo Santos Da Luz	01/02/98 a 31/01/99	02 a 31-08-99
10- Vicente Ferreira Anselmo	08/06/98 a 07/06/99	02 a 31-08-99
11- João Moacir Araújo Braga	01/01/98 a 31/12/98	02 a 31-08-99
12- Pedro De Alcântara Lopes	15/09/97 a 14/09/98	02 a 31-08-99
13- Gilberto Santana C. Ribeiro	01/12/97 a 30/11/98	02 a 31-08-99
14- Raimundo Alves Da Silva	01/11/97 a 31/10/98	02 a 31-08-99
15- Raimundo Dos Santos	07/04/98 a 06/04/99	02 a 31-08-99
16- Clévis Franklin P. Do Vale	13/09/97 a 12/09/98	02 a 31-08-99
17- Claudemir Alves Da Rocha	20/03/98 a 19/03/99	02 a 31-08-99
18- Gerson De Souza Freitas	01/07/97 a 30/06/98	02 a 31-08-99
19- Benedito Guilhon N. Dos Reis	01/04/98 a 31/03/99	02 a 31-08-99
20- José Ademir Lopes Alves	10/04/98 a 09/04/99	02 a 31-08-99
21- João Nascimento Costa	01/07/97 a 30/06/98	02 a 31-08-99
22- Raimundo Da Silva Rodrigues	12/03/96 a 11/03/97	02 a 31-08-99

PORTARIA N.º 194, DE 22/07/99,

Determinar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA ANDRADE CARDOSO, Mat. n.º 5500451-017, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Operações desta Fundação, até as Estações Rodoviárias de Vizeu, Vigia, Salinópolis e Ourém, para efetuar Fiscalização do Convênio n.º 001/99 - FTERPA / ARCON, durante o mês de junho, concedendo ao mesmo 01(tuma) diárias para Vizeu, 02(duas) para Vigia, 01(tuma) para Salinópolis e 1/2(meia) para Ourém, nos termos que dispõe a Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n.º 2.539/94.

PORTARIA N.º 195, DE 22/07/99,

Determinar o deslocamento da servidora HELENA DO SOCORRO NOGUEIRA DOS SANTOS VERÍSSIMO, Mat. n.º 5592496-010, Auxiliar de Escritório, até as Estações Rodoviárias de Vizeu, Vigia, Salinópolis e São Miguel do Guamã, para efetuar Fiscalização do Convênio n.º 001/99 - FTERPA / ARCON, durante o mês de junho, concedendo à mesma 1/2(meia) diária para Vizeu, 02(duas) para Vigia, 01(tuma) para Salinópolis e 1/2(meia) para São Miguel do Guamã, nos termos que dispõe a Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n.º 2.539/94.

PORTARIA N.º 196, DE 22/07/99,

Determinar o deslocamento da servidora HELENA MARIA RODRIGUES SARMIENTO, Mat. n.º 7006365-018, Escriturária, até as Estações Rodoviárias de Vizeu e Vigia, para efetuar Fiscalização do Convênio n.º 001/99 - FTERPA / ARCON, durante o mês de junho, concedendo à mesma 1/2(meia) diária para Vizeu e 01(tuma) para Vigia, nos termos que dispõe a Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n.º 2.539/94.

PORTARIA N.º 197, DE 22/07/99,

Determinar o deslocamento do servidor ANDRÉ LUIZ ROCHA MONTEIRO, Mat. n.º 5500435-013, Contínuo, até as Estações Rodoviárias de Vigia, Salinópolis, Capitão-Poço e Santa Luzia, para efetuar Fiscalização do Convênio n.º 001/99 - FTERPA / ARCON, durante o mês de junho, concedendo ao mesmo 02(duas) diárias para Vigia, 01(tuma) para Salinópolis, 1/2(meia) para Capitão-Poço e 1/2(meia) para Santa Luzia, nos termos que dispõe a Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n.º 2.539/94.

PORTARIA N.º 198, DE 22/07/99,

Determinar o deslocamento do servidor NAZILDO FRANCO FERREIRA, Mat. n.º 3279855-015, Desenhista, até a Estação Rodoviária de Vigia, para efetuar Fiscalização do Convênio n.º 001/99 - FTERPA / ARCON, durante o mês de junho, concedendo ao mesmo 01(três) diárias, nos termos que dispõe a Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n.º 2.539/94.

PORTARIA N.º 199, DE 22/07/99,

Determinar o deslocamento do servidor ALDENOR COELHO DA SILVA, Mat. n.º 3279979-012, Escriturário, lotado no Departamento de Operações desta Fundação, até as Estações Rodoviárias de Vigia, Bragança e Capitão-Poço, para efetuar Fiscalização do Convênio n.º 001/99 - FTERPA / ARCON, durante o mês de junho, concedendo ao mesmo 01(tuma) diária para Vigia, 1/2(meia) para Bragança e 1/2(meia) para Capitão-Poço, nos termos que dispõe a Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n.º 2.539/94.

PORTARIA N.º 200, DE 23/07/99,

Conceder 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio ao servidor ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA, Mat. 7006446-018, Pedreiro Ref. 04, lotado no Departamento de Operações desta Fundação, no período de 02/08 a 30/09/99, correspondente ao Trênio de 08/02/88 a 07/02/91, nos termos que dispõe o Artigo 98, da Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.).

PORTARIA N.º 201, DE 23/07/99,

Conceder 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio ao servidor RAIMUNDO FREITAS DE LIMA, Mat. 3281132-010, Vigilante Ref. 02, lotado na Estação Rodoviária de

Capitão-Poço, no período de 02/08 a 30/09/99, correspondente ao Trênio de 10/10/85 a 09/10/88, nos termos que dispõe o Artigo 98, da Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.).

PORTARIA N.º 202, DE 30/07/99,

Determinar o deslocamento do servidor VICENTE FERREIRA ANSELMO, Mat. 7007620-017, Motorista, até as Estações Rodoviárias do Tipo A, para acompanhar os Técnicos desta Fundação para proceder visita de rotina, concedendo ao mesmo 06(seis) diárias, nos termos que dispõe a Lei n.º 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n.º 2.539/94.

PORTARIA N.º 203, DE 30/07/99,

Designar a servidora LAÍZE MARIA DE OLIVEIRA CHARCHAR, Mat. 3280829-018, Pagadora, para responder pela Chefia do Departamento Administrativo e Financeiro desta Fundação, pelo período de 02 a 31/08/99, até o retorno do titular DILOMAR BRITO E LOPES, Mat. 5438489-030, que goza de Férias Regulamentar.

PORTARIA N.º 204, DE 02/08/99,

Designar os servidores JORGE TADEU BRITO DE OLIVEIRA, Mat. 3279863-017, Advogado desta Fundação, HELENA DO SOCORRO NOGUEIRA DOS SANTOS VERÍSSIMO, Mat. 5592496-010, Auxiliar de Escritório e ÉDSON JOSÉ COSTA GOUVÊA, Mat. 3279812-018, Escriturário, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes de DENÚNCIA apresentada pela Empresa Expresso BEIRA-DÃO Ltda. contra o servidor ROSEMIRO SANTOS DE OLIVEIRA, Mat. 3279332-013, Vigilante, lotado na Estação Rodoviária de Mosqueiro, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de instalação.

PORTARIA N.º 205, DE 03/08/99,

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor ÉDSON JOSÉ COSTA GOUVÊA, Mat. 3279812-018 e CPF n.º 122.226.312-20, Escriturário, para atender ao pronto pagamento de despesas da Seção de Recursos Humanos, conforme especificação abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO(34903430)..... R\$ 150,00
 SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436)..... R\$ 150,00
 T O T A L R\$ 300,00

PORTARIA N.º 206, DE 03/08/99,

Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor HELDER GONÇALVES MARIALVA, Mat. 0111139-015 e CPF n.º 391.516.112-87, Chefe do Departamento de Operações desta Fundação, para atender ao pronto pagamento de despesas do referido Departamento, conforme especificação abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO(34903430)..... R\$ 750,00
 PASSAGENS E LOCOMOÇÕES(3490333)..... R\$ 50,00
 SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436)..... R\$ 600,00
 SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA(34903439)..... R\$ 100,00
 T O T A L R\$ 1.500,00

PORTARIA N.º 207, DE 03/08/99,

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor IVO DA COSTA NUNES, Mat. 5190649-010 e CPF n.º 101.931.972-00, Encarregado da Estação Rodoviária de Maracanã, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO(34903430)..... R\$ 50,00
 SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436)..... R\$ 186,00
 T O T A L R\$ 236,00

PORTARIA N.º 208, DE 03/08/99,

Autorizar o uso de 01(tuma) ÁREA p/ FREEZER, S/N, localizada na Estação Rodoviária de Castanhal, pela Sr. MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA, C.P.F.(MF) n.º 092.586.392-00, sem prazo determinado, a partir de 15/08/99, devendo em contra partida ser recolhida até o dia 05(cinco) de cada mês, a importância de R\$ 130,00(Cento e Trinta Reais). A FTERPA promoverá a revisão do valor constante do item anterior em cada período de 12(doze) meses a contar da data da AUTORIZAÇÃO, ou quando convier à Administração, adotando os índices de correção monetária oficial.

JOÃO CARLOS RAMALHO

Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO**PORTARIA N.º 446/99 BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 1999.**

Servidor: Ozias Guedes De Aquino

Valor R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Elemento de Despesa: 04.013.066-3011 -Reg. Fund. Do Estado

Período de Aplicação 05(Cinco) dias, a contar do recebimento dos numerários

Data da Concessão: 12.08.99

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY**PORTARIA N.º 449/99 BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 1999.**

Servidor: José Maria de Oliveira Picanço

Valor R\$ 3.055,36 (Três mil Cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Elemento de Despesa: 04.013.066-3011 - Reg. Fund. do Estado

Período de Aplicação 10(diez) dias, a contar do recebimento dos numerários

Data da Concessão: 12.08.99

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta

PRORROGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA N.º 454/99 DE 13 DE AGOSTO DE 1999**

Servidor: Ozias Guedes de Aquino

Prorrogação: Até 25.08.99

PORTARIA N.º 399/99, Publicada no Doe n.º 29.012 de 22.07.99

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta

0377

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 114/99 DE 27-07-99.

MOTIVO: Conceder à servidora Adair Sarges de M. e Silva, o valor de R\$-1.225,00 ref. 24,5 diárias, p/ coordenar a UD de Marabá-Pa, no período de 02 a 26-08-99, devido desligamento do titular.

PORTARIA Nº 117/99 de 28/07/99.

SERVIDORA: Silvia Roberta de Souza Borges Gomes.
OBJETIVO: Suprimento de fundos
VALOR: 250,00
DOTAÇÃO: 72201.110070021.4110-34903436-Cursos Serv. Tec. PF-R\$-250,00.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02.08.99 à 31.08.99.

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATANR.155

DESPACHOS DE 16 DE AGOSTO DE 1999 A 16 DE AGOSTO DE 1999.

Documentos D E F E R I D O S *** Firma Individual: Registro ***: 99/0294617 WELISON SDAMASCENO, 99/0303764 M J L PEREIRA COMERCIAL, 99/0304884 JOSEFINA DOS SANTOS BARBOS, 99/0305384 U S DOS SANTOS, 99/0307140 M C M VIEIRA, 99/0308901 G ANDRADE DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS, 99/0308936 RUBENS SCANTIMBURGO, 99/0308952 M S C SIRQUEIRA, 99/0309444 AMILSON MOURAO MARANHAO, 99/0309568 E C LACERDA, 99/0311791 M PRADO DA COSTA *** Firma Individual: Anotacoes ***: 99/0303950 MRIBEIRO VIEIRA ME, 99/0309258 JONILSON CASTRO NASCIMENTO, 99/0311651 J FERREIRA LIMA COMERCIO ME, 99/0311660 OSVALDO REINHHEIMER ME, 99/0311678 FRANCISCO S LEITE SOBRINHO ME, 99/0311694 T S S ROCHA, 99/0311880 S M DO NASCIMENTO DROGARJA ME *** Firma Individual: Cancelamento ***: 99/0301486 RISONEA ANTONIA COUTEIRO MIRANDA ME *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 99/0296385 MADEFLORA MADEIRAS DA FLORA LTDA, 99/0301338 L A DA CRUZ E CIA LTDA, 99/0304647 BELTRON LTDA, 99/0304779 EMPRESIT EMPREITEIRA LTDA, 99/0309630 R S DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, 99/0311422 MARAJO ECO TURISMO LTDA, 99/0311902 SCARPARO & CARVALHO LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 99/0240584 A COUTO & FILHOS LTDA, 99/0268136 PARANA REPRESENTACOES LTDA, 99/0269205 J OLIVEIRA & CARVALHO LTDA, 99/0293203 DISFARMA LTDA ME, 99/0295265 FLAVIANA RABELO DA SILVA E CIA LTDA ME, 99/0296563 R S T COMERCIO E SERVICIO LTDA ME, 99/0300889 MACEDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, 99/0301389 SUMASA SUPERGASBRAS MADEIRAS LTDA, 99/0303500 AMAZONIA TRANSPORTE DE FRIOS LTDA, 99/0308650 LIVRARIA ARQUEOLOGO LTDA ME *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrito ***: 99/0296520 ELENDEL ELETRO ENGENHARIA LTDA *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA ***: 99/0265447 FAZENDA BOI BRANCO SA *** Sociedade Anonima - SA: Encerramento de Filial ***: 99/0308170 BANCO MERCANTIL DO BRASIL S *** Cooperativa: Constituição ***: 99/0299180 COOPERATIVA DE PRODUCAO DE REVESTIMENTO CERAMICOS COOPERPER *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 99/0300170 UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 99/0259340 COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS E AUXILIARES DE VEICULOS RODOVIARIOS DE BE, 99/0283445 COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA FRONTEIRA LTDA COOPERFRON, 99/0300170 UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO *** Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 99/0308634 BLB ELETRONICA LTDA *** Microempresa: Enquadramento ***: 99/0294625 WELISON SDAMASCENO, 99/0296393 MADEFLORA MADEIRAS DA FLORA LTDA, 99/0301346 L A DA CRUZ E CIA LTDA, 99/0303772 M J L PEREIRA COMERCIAL, 99/0304221 NUAPRIN NUCLEO DE APRENDIZADO PROFISSIONALIZANTE INTERATIVO LTDA, 99/0304892 JOSEFINA DOS SANTOS BARBOSA, 99/0307158 M CM VIEIRA, 99/0308910 G ANDRADE DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS, 99/0308944 RUBENS SCANTIMBURGO, 99/0308960 M S C SIRQUEIRA, 99/0309452 AMILSON MOURAO MARANHAO, 99/0309576 E C LACERDA, 99/0311821 M PRADO DA COSTA, 99/0311910 SCARPARO & CARVALHO LTDA *** Microempresa: Desenquadramento ***: 99/0299490 PRATA & PINTO LTDA ME *** Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 99/0297012 CALIMAN PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, 99/0311562 CARLI LOUSADA LIMA ME *** Documentos em EXIGENCIA ***: 99/0280780 99/0282341, 99/0282350, 99/0289435 99/0292843, 99/0292851, 99/0296431, 99/0299350, 99/0302547, 99/0303314, 99/0303322, 99/0304485, 99/0304493, 99/0304639, 99/0304663, 99/0304671, 99/0304876, 99/0305309, 99/0305341, 99/0305392, 99/0305538, 99/0305562, 99/0305805, 99/0305872, 99/0306186, 99/0306461, 99/0306488, 99/0306496, 99/0306550, 99/0306569, 99/0306577, 99/0308081, 99/0308200, 99/0308340, 99/0308375, 99/0308430, 99/0308553, 99/0308600, 99/0308618, 99/0308677, 99/0308812, 99/0309282, 99/0309290, 99/0309517, 99/0310264, 99/0310272, 99/0310515, 99/0310523, 99/0310680, ** JORNALS DEFERIDOS: 99/0310647 VITORIA DO XINGU AGROPECUARIA S/A, 99/0310698 PADRAO AGROINDUSTRIA DE PALAIFTOSSA, 99/0310701 AGROINDUSTRIAL TRAMANDAI S/A *** LIVROS EM EXIGENCIA: 99/0310000, 99/0310019, 99/0310353 ***** Anterior a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário-Geral

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 2233/99-EPOL, decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de medicamentos oncológicos, através da empresa Com. e Rep. Prado Ltda, que é distribuidora exclusiva neste Estado dos produtos fabricados por Bristol-Myers Squibb Brasil S/A. Com base no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Belém, 17 de agosto de 1999

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 2233/99-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade.

Belém, 17 de agosto de 1999.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/99

PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA e A. L. Cardoso Lobato.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, a exploração de lanchonete do Planetário do Pará.
VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 1999.
FORO: Belém/Pa.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/98

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de segurança e vigilância. Valor do Contrato Originário: R\$ 149.366,76 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA e a Empresa Mager Serviços de Segurança Patrimonial Ltda.
OBJETO: Alterar as cláusulas segunda e sétima do contrato original. As demais cláusulas do contrato original, permanecerão inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª Maria Isabel Castro Amazonas

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/99

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CGC/MF Nº 34.639.526/0001-38 e o XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (CGC/MF Nº 027.773.629/0001-80)
OBJETO DO CONTRATO: Locação com manutenção de equipamentos reprográficos de tecnologia digital
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 25, inciso 1 da Lei Federal nº 8.666/93 (INEXIGIBILIDADE)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com termo inicial em 11/08/99 e com término em 10/08/2003
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 2.851,89 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101-Defensoria Pública 301010200400132081-349039
DATA DA ASSINATURA: 11/08/1999
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Anelyse Freitas de Azevedo - Subprocuradora Geral da Defensoria Pública do Estado
FORO: Comarca de Belém

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO 010/99 AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Tomada de Preço nº 003/99, publicada no DOE nº 29.023, de 06.08.99.

Belém, 17 de agosto de 1999.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO Nº 99NE01610/99

UNIDADE GESTORA: Polícia Militar do Pará
CREDOR: MASTER ATALÁIA LTDA
DESTINAÇÃO: Aquisição de Comuns
REFERENCIA: Tomada de Preço 002/99
PREÇO TOTAL: R\$ 99.120,00 (Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte Reais)
DATA DE EMISSÃO: 21/07/99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101 - Polícia Militar do Pará 06.030.0177-2059 - PROGRAMA DE FARDAMENTO 349030 - MATERIAL DE CONSUMO
ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 001/99 - PMPA

PARTES: Polícia Militar do Pará - CGC 05054994/0001-42
GRUPO MARCO MARCELINO CIA LTDA - CGC 04936.852/0001-46
OBJETO: Incentivo Sócio Cultural aos Cadetes do Curso de Formação de Oficiais da PMPA, mediante a premiação anual de um automóvel de passeio 0 Km ao 1º colocado do CPO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.251/85, Portaria nº 015/92 - Gab. Cmdª. PMPA e NGAs/CFO - PM
VIGÊNCIA: 10 AGO 99 à 09 AGO 2004
FORO: Belém - Pa
DATA DE ASSINATURA: 10 AGO 99
ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/99 - PMPA

PARTES: Polícia Militar do Pará - CGC 05054994/0001-42
TALLA TÁXI AÉREO LTDA - CGC 02.712.394/0001-36
OBJETO: Contratação de Empresa de Táxi Aéreo para o Fretamento de Aeronave para a região do Garimpo "Castelo dos Sonhos"
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/99
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 01 SET 1999 à 31 AGO 2000
VALOR DO CONTRATO: R\$ 260.563,20 (Duzentos e Sessenta Mil, Quinheitos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alteração posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06093.0177.2330-349033
DATA DA ASSINATURA: 15 AGO 99
ORDENADOR DE DESPESA: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA
FORO: Belém - Pa
Quartel em Belém (Pa), 17 JUN 99
ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CEL QOPM
Presidente da CPL
Visto:
FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 055/99-DGPC/PAD BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 1999

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
CONSIDERANDO a Portaria nº 148/98-DGPC/PAD, datado de 24/11/98, que instituiu Comissão para através de Processo Administrativo Disciplinar, apurar irregularidades funcionais atribuídas ao servidor RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS - Investigador de Polícia Civil, acusado de promover disparos de arma de fogo contra a integridade de quatro pessoas, apresentando estado de embriaguez alcoólica;
CONSIDERANDO a Portaria nº 052/99-DGPC/PAD, datada de 03/08/99, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.022, do dia 05/08/99, que tornou sem efeito a Portaria nº 148/98-DGPC/PAD, a Portaria nº 016/99-DGPC/PAD e determinou à Corregedoria a constituição de Comissão Processante e instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o Ofício nº 612/99-GAB/CGPC, datado de 11/08/99, firmado pelo Dr. LAURISTON JOSE LUNA GÓES - Corregedor Geral de Polícia Civil que indica os servidores DPC LUIZ GUILHERME FEIO PENHA, EPC IVAIR MANUEL GUIMARÃES BRANCHES e IPC JOEL VIDAL NASCIMENTO para comporem Comissão Processante;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração das graves denúncias de irregularidades administrativas atribuídas ao servidor acima mencionado, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e ampla defesa;
RESOLVE:
I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para melhor apurar as irregularidades funcionais atribuídas ao servidor RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS - Investigador de Polícia Civil;
II - Designar os servidores DPC LUIZ GUILHERME FEIO PENHA, EPC IVAIR

MANUEL GUIMARÃES BRANCHES e JOEL VIDAL NASCIMENTO para, através de Processo Administrativo Disciplinar sob a Presidência do primeiro e em Comissão, apurarem as irregularidades funcionais do servidor RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS - Investigador de Polícia Civil, acusado de promover disparos de arma de fogo contra a integridade física de quatro pessoas, apresentando estado de embriaguez alcoólica, assegurando-se ao indiciado o contraditório e a ampla defesa; III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 412 DE 28/07/99

PROCESSO N.º 2765/99
ALTERAR O VALOR DA PENSÃO N.º 4243 PARA R\$ - 2.007,87
BENEFICIÁRIO: GUILIOMAR DA LUZ SANTOS CARDOSO
SEGURADO: JOSUE HIGINO CARDOSO

PORTARIA N.º 473 DE 23/07/99

PROCESSO N.º 8759/99
ALTERAR O VALOR DA PENSÃO N.º 4191 PARA R\$ - 2.007,87
BENEFICIÁRIO: MARIA DUARTE DOS SANTOS
SEGURADO: OSVALDO RODOLFO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 596 DE 22/07/99

PROCESSO N.º 2637/99
ALTERAR O VALOR DA PENSÃO N.º 5021 PARA R\$ - 1.673,21
BENEFICIÁRIO: MARIA AMUJACY ATHIE
SEGURADO: JORGE ATHIE

PORTARIA N.º 597 DE 22/07/99

VALOR DA PENSÃO: R\$ 136,00
BENEFICIÁRIO: TEREZINHA DE JESUS FAÇANHA
PIMENTEL DINIZ
VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: MANOEL DE SOUZA DINIZ

PORTARIA N.º 598 DE 23/07/99

PROCESSO N.º 8759/99
ALTERAR O VALOR DA PENSÃO N.º 5699 PARA R\$ - 6.935,91
BENEFICIÁRIO: OSCARINA DA CUNHA FRANÇA, HEBERT BRUNO
DA CUNHA FRANÇA, CIDÁLIA LOBO BATISTA, CIDÁLIA
BATISTA FRANÇA E DANILO FARIAS CARDOSO
SEGURADO: BENEDITO LUIZ FRANÇA

PORTARIA N.º 600 DE 22/07/99

PROCESSO N.º 1490/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 666,25
BENEFICIÁRIO: DAMIANA ALVES DOS SANTOS E
DENISE ALVES VALE
VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: ANTONIO DE LIMA VALE

PORTARIA N.º 601 DE 22/07/99

PROCESSO N.º 4349/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 258,94
BENEFICIÁRIO: MARIA DE LOURDES CARVALHO DA COSTA,
MELSON HELENO e MARIA VALÉRIA DA COSTA FARIAS
VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: DOMINGOS DE ASSUNÇÃO FARIAS

PORTARIA N.º 605 DE 23/07/99

PROCESSO N.º 3125/99
ALTERAR O VALOR DA PENSÃO N.º 1192/01 PARA R\$ - 4.197,53
BENEFICIÁRIO: ZULMIRA CARDOSO DA SILVA
SEGURADO: JOSINO DE DEUS E SILVA

PORTARIA N.º 606 DE 22/07/99

PROCESSO N.º 2767/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ - 423,48
BENEFICIÁRIO: TEREZINHA MORAES DO ROSÁRIO
VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: MANOEL OLIVEIRA DO ROSÁRIO

PORTARIA N.º 607 DE 22/07/99

PROCESSO N.º 2401/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ - 546,62
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDA ROCHA DIAS

VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: WALDEMIR DE PAULA DIAS

PORTARIA N.º 610 DE 23/07/99

VALOR DA PENSÃO: R\$ 374,30
BENEFICIÁRIO: ANTONIA PEREIRA SILVA e MICHERLES PEREIRA SILVA
VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: RAIMUNDO DURVAL DA SILVA

PORTARIA N.º 611 DE 27/07/99

PROCESSO N.º 3127/99
ALTERAR O VALOR DA PENSÃO N.º 6610 PARA R\$ - 4.303,02
BENEFICIÁRIO: DÉA VITÓRIA CRUZ DA PAZ
SEGURADO: LUIZ CORDEIRO DA PAZ FILHO

PORTARIA N.º 612 DE 27/07/99

PROCESSO N.º 1725/99
ALTERAR O VALOR DA PENSÃO N.º 7430 PARA R\$ - 5.992,68
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDA DE FATIMA MORAES ARAUJO
SEGURADO: JOSÉ RIBAMAR PASTANA DE ARAUJO

PORTARIA N.º 613 DE 16/07/99

VALOR DA PENSÃO: R\$ - 157,60
BENEFICIÁRIO: JOANA D'ARC DIAS BAIA, MAYCON BAIA DE SOUZA
DIANNE e ANNE CAROLINE LIMA DE SOUZA
VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: SEBASTIÃO MELO DE SOUZA

PORTARIA N.º 636 DE 02/08/99

PROCESSO N.º 4763/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 402,12
BENEFICIÁRIO: UBALDO MOACIR DA SILVA
VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: RAIMUNDA SOLANGE BOGÉA SILVA

PORTARIA N.º 639 DE 02/08/99

PROCESSO N.º 4573/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 437,54
BENEFICIÁRIO: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GOMES
VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: RAIMUNDO GOMES

PORTARIA N.º 643 DE 03/08/99

PROCESSO N.º 2753/2758/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 2.013,75
BENEFICIÁRIO: EVANILDA BATISTA DUARTE, ALEXANDRA BATISTA
DUARTE e YAN GUSTAVOSAMPAIO DUARTE
VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: BENEDITO JOSÉ RIBEIRO DUARTE

PORTARIA N.º 644 DE 04/08/99

PROCESSO N.º 3274/99
ALTERAR A PENSÃO N.º 0208 PARA R\$ 10.409,99
BENEFICIÁRIO: ELINE FONTELLES FALCÃO
SEGURADO: WALTER BEZERRA FALCÃO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

número do Termo Aditivo; 2º (Segundo)
número do contrato originário; 058/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Lizio Soriano de Mello Pereira - CIC 392.684.382-91
objeto do contrato originário; Locação de serviços técnicos especializados de engenharia para fiscalização de obras em execução pela COHAB modalidade de licitação; Tomada de Preços n.º 002/98
valor do contrato originário; R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais)
data e valor de aditivos anteriores; 06.04.1999
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
termo inicial e final do Termo Aditivo; 10.08.99 a 31.10.99
data da assinatura; 10.08.99
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 5º (Quinto)
número do contrato originário; 066/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x MONTÊMIL - Montagens Industriais e Construção Civil Ltda - CGC 05.849.492/001-08
objeto do contrato originário; Execução de obras de Recuperação de Infra-estrutura, composta de Sistema Viário e Rede de Drenagem Superficial (Meio-fio, Lâmina de água e bocas de lobo do Conjunto Residencial Marambaia I (Gleba I), localizado no Município de Belém, neste Estado
modalidade de licitação; Tomada de Preços n.º 007/98
valor do contrato originário; R\$ 239.621,28 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos

e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
data e valor de aditivos anteriores;
1º T.A - 14.11.98
2º T.A - 14.02.99
3º T.A - 14.06.99
4º T.A - 15.07.99 - Acréscimo de serviços, R\$ 31.919,86 (trinta e um mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e seis centavos)
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 65, I, a, b, II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93
valor do aditamento; R\$ 19.654,57 (dezanove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
dotação orçamentária; 10.058.0323.5038 - Produção de Lotes em Áreas não ocupadas.
Fonte Tesouro Estadual, Recursos Condicionados.
data da assinatura; 16.08.99
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)
número do contrato originário; 069/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x 04.882.924/0001-10
objeto do contrato originário; Execução de Obras de Recuperação, Reforma e Conclusão de Infra-Estrutura do Conjunto Verdejante IV, Integrante do Plano PAIH, Localizado no Município de Ananindeua, neste Estado
modalidade de licitação; Dispensa de Licitação n.º 003/98
valor do contrato originário; R\$ 293.565,08 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)
data e valor de aditivos anteriores;
1º T.A - 01/03/99
2º T.A - 14/06/99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Prorrogação de prazo
termo inicial e final do Termo Aditivo; 14.08.99 a 14.10.99
data da assinatura; 13.08.99
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

EXTRATO DE CONVÊNIOS

número do convênio; 005/99
partes convenientes; Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB CGC 03.137.985/0001-90, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ: 04.887.055/0001-16 e o Município de Conceição do Araguaia, através de sua Prefeitura - CGC 05.070.404/0001-75
objeto do convênio originário; Cooperação técnico-financeira entre as convenientes visando a elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial.
valor do convênio originário; R\$ 116.004,00 (cento e dezesseis mil e quatro reais)
dotação orçamentária; 70% Recursos do Estado do Pará, através da SEDURB, 10% provenientes de recursos do Município de Conceição do Araguaia e 20% Recursos provenientes da COSANPA.
termo inicial e final do Convênio; 18.08.99 a 18.02.2001
data da assinatura do convênio; 13.08.99
ordenadores das despesas;
Pela SEDURB; Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Pelo Município de Conceição do Araguaia; José Alberto de Souza Branco
Pela COSANPA; Ramiro Jayme Bentes

número do convênio; 006/99
partes convenientes; Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB CGC 03.137.985/0001-90, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ: 04.887.055/0001-16 e o Município de Marabá, através de sua Prefeitura - CGC 05.853.163/0001-30
objeto do convênio originário; Cooperação técnico-financeira entre as convenientes visando a elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial.
valor do convênio originário; R\$ 644.462,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)
dotação orçamentária; 70% Recursos do Estado do Pará, através da SEDURB, 10% provenientes de recursos do Município de Marabá e 20% Recursos provenientes da COSANPA.
termo inicial e final do Convênio; 18.08.99 a 18.02.2001
data da assinatura do convênio; 13.08.99
ordenadores das despesas;
Pela SEDURB; Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Pelo Município de Marabá; Geraldo Mendes de Castro Vesolos
Pela COSANPA; Ramiro Jayme Bentes

número do convênio; 007/99
partes convenientes; Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB CGC 03.137.985/0001-90, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ: 04.887.055/0001-16 e o Município de Paragominas, através de sua Prefeitura - CGC 05.193.057/0001-78
objeto do convênio originário; Cooperação técnico-financeira entre as convenientes visando a elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial.
valor do convênio originário; R\$ 128.893,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais)
dotação orçamentária; 70% Recursos do Estado do Pará, através da SEDURB, 10% provenientes de recursos do Município de Paragominas e 20% Recursos provenientes da COSANPA.
termo inicial e final do Convênio; 18.08.99 a 18.02.2001
data da assinatura; 13.08.99
ordenadores das despesas;
Pela SEDURB; Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Pelo Município de Paragominas; Sidney Jorge Rosa
Pela COSANPA; Ramiro Jayme Bentes

número do convênio; 008/99
partes convenientes; Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB CGC 03.137.985/0001-90, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ: 04.887.055/0001-16 e o Município de Parauapebas, através de sua Prefeitura - CGC 22.980.999/0001-15
objeto do convênio originário; Cooperação técnico-financeira entre as convenientes visando a elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial.
valor do convênio originário; R\$ R\$ 128.893,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais)
dotação orçamentária; 70% Recursos do Estado do Pará, através da SEDURB, 10%

provenientes de recursos do Município de Parauapebas e 20% Recursos provenientes da COSANPA.
 termo inicial e final do Convênio; 18.08.99 a 18.02.2.001
 data da assinatura do convênio; 13.08.99
 ordenadores das despesas;
 Pela SEDURB; Paulo Elcídio Chaves Nogueira
 Pelo Município de Parauapebas; Ana Isabel Mesquita de Oliveira Salmen Hussain
 Pela COSANPA; Ramiro Jayme Bentes

número do convênio; 009/99
 partes convenientes; Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB CGC 03.137.985/0001-90, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ: 04.887.055/0001-16 e o Município de Redenção, através de sua Prefeitura - CGC 04.144.168/0001-21
 objeto do convênio originário; Cooperação técnico-financeira entre as convenientes visando a elaboração de Bases Cartográficas de Seres Municipais e Áreas de Interesse Especial.
 valor do convênio originário; R\$ 193.339,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e nove reais)
 dotação orçamentária; 70% Recursos do Estado do Pará, através da SEDURB, 10% provenientes de recursos do Município de Redenção e 20% Recursos provenientes da COSANPA.
 termo inicial e final do Convênio; 18.08.99 a 18.02.2.001
 data da assinatura; 13.08.99
 ordenadores das despesas;
 Pela SEDURB; Paulo Elcídio Chaves Nogueira
 Pelo Município de Redenção; Mário Aparecido Moreira
 Pela COSANPA; Ramiro Jayme Bentes

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, comunica aos interessados que tiveram suas inscrições indeferidas para o processo de credenciamento para operar o Serviço Alternativo de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Médio Percorso, conforme relação abaixo, que o prazo para interpor RECURSO é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste aviso.

O recurso poderá ser protocolado nos Terminais de Altamira e Marabá, para aqueles que realizaram suas inscrições nesses postos, e para os demais, na sede da ARCON, Rua dos Tamoios n° 1578, Batista Campos, Belém/PA.

Belém (Pa), 18 de agosto de 1999.

A DIRETORIA

Relação dos interessados que tiveram suas inscrições indeferidas para o processo de credenciamento para operar o Serviço Alternativo de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Inscrição N.º	Interessado
1005	Paulo Roberto Rodrigues
1006	José Animateia Monteiro
1008	Benedito de Souza Gomes
1015	Elivaldo de Moraes Ribeiro
1019	Mauro Sadala Macias
1022	Benedito do Espírito Santo da Silva
1039	Carlos Augusto Barra Marques
1047	Manivaldo dos Santos Mendes
1048	Pedro Lopes Monteiro
1059	Ronildo Freires da Silva
1060	Antonio Edvar Farias Silva
1065	José Teixeira de Oliveira
1066	José Monteiro Ribeiro
1069	Miguel Ribeiro Cordeiro
1071	ilton Nestor Marques Guimarães
1075	Manoel Maria dos Santos
1080	João Edilson de Oliveira Coelho
1082	Plácido Gonçalves da Costa
1086	Gracis Roberto Lima da Silva
1087	Cléber Fernando Almuz
1090	Rubens Eden Dias
1091	Francisco da Costa Malchei
1095	Reinaldo de Pinho Barros Junior
1094	Francisco de Assis Fernandes de Oliveira
1105	Raimundo Antonio Amorim
1104	Raimundo Rez. Viana
1104	Damião Ferreira de Oliveira
1104	Francisco Haroldo Lima das Neves
1112	Paulo Rodrigues da Silva
1113	Francisco de Assis Cavalcanti
1118	Pedro Rodrigues do Nascimento
1122	Vladimir Barros Marinho
1124	Joaquim de Aguiar Silva
1127	Elizabete Maria Silva
1127	Luiz Fernando de Souza
1133	Mário José da Conceição de Souza
1133	Orlando da Costa
1135	Carlyson de Almeida da Silva
1138	Reginaldo de Sá Barros Amaral e Souza
1139	Antonio Carlos de Souza
1143	Raimundo de Farias Moreira
1144	Alves Fernando da Silva
1145	Raimundo Renato de Jesus
1146	Francisco de Assis Correia de Moraes
1146	José de Fátima Pereira Teixeira
1150	Raimundo Waldir Alves Palheta
1153	Olivia Maria de Souza Mendes
1154	José Alberto de Oliveira
1155	Geórgio Teixeira Quinto

1157	Luiz Carlos dos Santos Reis
1158	Raimundo Gomes do Nascimento
1159	José Olavo Santos Reis
1160	José Mendes da Silva
1162	Francisco Francival da Silva
1163	Roberto Remeio dos Santos
1164	Moacyr Medeiros da Conceição
1172	Antonio Cardoso dos Santos
1173	Lucivaldo Neves Pinheiro
1174	João Domingos Lopes Gaia
1175	Paulo Afonso de Oliveira
1176	Walmir da Costa Paz
1177	Osinis de Oliveira Dias
1178	Antonio de Oliveira Dias
1178	Ostiris de Oliveira Dias Junior
1181	Hernancio Alves Neto
1182	Francisco Sarmiento
1183	Maria do Socorro da Silva Gomes
1184	Edison José Pinheiro da Silva
1185	Armando de Oliveira Borges
1186	José Reinaldo Soares da Silva
1189	Fábio Cristiano da Silva Borges
1190	Francisco Carlos Gomes de Castro
1191	João Batista do Amaral
1192	Clara Simone Neri Ramos
1193	Francisco de Assis Nogueira
1194	José Fernandes Chaves
1195	Hugo Tomas de Aquino
1196	Francisco Ferreira da Silva
2014	Roque Ribeiro da Rocha
2020	Djalma Pereira Lopes
2021	Antonio Golfetto
2026	José Borges da Costa
2030	Adinello Ferreira Leal
2032	Odilon Roberto Cunha
2036	Vitalino Alves Figueiredo
2038	Dilson Pereira Lima
2040	Francisco Alves Sobrinho
2049	Expedito Paixão de Souza
2060	Sebastião Pereira Luz
2069	Antonio Queneditas Neves
2071	Francisco Narcizo Lima
2073	Francisco Pacheco Rodrigues
2074	Salustiano Borges de Oliveira
2075	Antonio Coelho de Souza Neto
2078	Juracy de Souza Gomes
2079	Geraldo Freire de Oliveira
2085	Geraldo Rodrigues Barbacena
2088	Louival Alves Freitas
2092	Degmar dos Santos
2096	Armando Gomes dos Santos
2100	Antonio Carlos Lima Silva
2102	Francisco Souza Lima
2104	Valdeck Moraes da Silva
2106	Joel Venancio de Lima
2107	José Ribamar da Silva
2108	José de Jesus dos Santos
2109	Antonio Batista da Fonseca
2110	Deusdedit Campos
2111	Suael Pereira Souza
2112	Cherubina Neves Dantas
2117	Sérgio Luiz Emeck
2118	Márcio da Cunha Barbosa
2122	Edmilson Calixto da Silva
2124	Filemon Tavares
2125	Celso Ribeiro de Souza
2127	João Cruz da Silva
2128	João Ribeiro de Castro
2129	Luiz de França Ribeiro Lopes
2130	Ana Maria de Paulo
2131	Isaias de Souza
2132	Gerslei Vieira do Santos
2135	Esdras Pereira da Silva
2136	Nadir Alves de Oliveira
2020	Julio de Oliveira Lima
3001	Elias Krause
3003	Alcione Ribas do Nascimento
3006	Manoel Apriego dos Santos Filho
3008	Adilson José dos Santos
3009	Neuza Penha Thomazini Salvador
3010	Antonio Carlos Souza Brandão
3011	Pedro Martins de Souza
3012	Dilson Feldhaus
3016	Rocido Valdir Wiedersheim
3019	Domel de Freitas
3020	Rui Gomes de Aguiar
3025	Sebastião Gomes de Lima
3027	Almir Apostolito de Souza
3027	Alton Alar
3031	Joaquim de Vitor Silva
3031	João Luciano de Souza Lima
3034	Sérgio Priets
3038	Drison de Assunção
3041	Didie Vitorino Nascimento
3041	Marco Antonio de Moura Mendes
3041	Henricen Soares Brito
3047	Acaciano Martins de Almeida
3048	Adalberto Souza Nascimento
3050	Eduardo da Gama Cordeiro
3051	Carlos Roberto Pereira Rocha
3053	Madlene Carneiro Cabral
3056	Eliete Finckel
3057	Zediel Oliveira dos Santos
3058	Enoc Gonçalves de Carvalho
3059	Joselson Pereira Rocha

3061	Valdenar Lauer
3062	Docival Pereira de Souza
3063	Claudio Castanha
3064	Geremias Lopes França
4001	Waldecy da Costa Moraes
4007	Nilo Coelho dos Santos
4013	João Damasceno Correa da Silva
4014	Salvador Gomes de Menezes
4016	Waldemar Barbosa de Moura
4023	Lucivaldo Paixão de Andrade
4026	José Rosa Dias
4028	Raimundo Nunes Fernandes
4029	Alemir de Souza Costa
4030	Francisco Lopes Anaissi
4031	Antonio Martins de Oliveira
4033	Raimundo Carneiro Alves
4034	Claudio Gomes de Souza
4036	Hermenegildo Araújo
4038	Valdecy Souza da Costa
4046	José Reginaldo Ferreira Alencar
4047	Edson de Souza Sampaio
4049	Raimundo Oliveira da Silva Junior
4051	Antenor Francisco Lima
4054	Romaris Nascimento dos Santos
4057	Moises Pergentino de Santana
4058	Silvano Rodrigues Dias
4064	Darly João dos Santos
4065	Antonio de Souza Duarte
4066	Jaime Nunes de Souza
4067	José Lealdo dos Anjos
4068	Oriandino Neves da Silva
4069	José Leudo Magalhães Gomes
4070	Moacir Monteiro da Trindade
4074	Nilson Rodrigues Campos
4075	Carlos Alberto da Silva Macedo
4076	Ronaldo da Silva Coutinho
4077	João Bosco Neres de Oliveira
4079	Eldon Alves Moraes
4081	Lucio Negrão Sarmiento
4082	Raimundo Fabricio Guerreiro de Souza
4083	José Maria Nobre de Lima
4085	Neuzo de Araújo Matos
4086	Antonio Sergio Freitas Pereira
4088	Benedito Socorro Freire da Silva
4091	Edil Carlos Rosario da Conceição
4094	Paulo da Silva Albuquerque
4095	Raimundo Conceição da Silva Pinto
4096	Ricardo Augusto da Silva Conceição
4967	Otumar de Magalhães Barbosa
5000	Denis Pedrosa dos Santos
5001	Sueli Braga de Lima
5004	Antonio Carneiro da Silva
5005	Manoel de Amorim Brito
5007	Josedeck Rocha da Silva
5008	Vagner de Carvalho Cruz Filho
5009	Benedito Gilberto dos Santos Ribeiro
5010	José Joarez de Jesus Pestana
5011	Joaquim Augusto Soares Cruz
5012	Antonio Ulgens de Castro Freitas
6003	Carlos Cristovão Castro de Melo
6004	Cicero Viana Soares
6005	Haroldo Nascimento de Almeida
6006	José Martins de Souza
6008	Severino Mezzomo
6009	Luiz Gonzaga da Silva
6010	Oldair Mezzomo
6011	João Wilson Lopes Santos
6012	Domingos Pereira Soares
6012	Geraldo Marques de Araújo
6020	Mana Neide de Oliveira
6022	Marco Antonio Lima de Carvalho
6023	Wilson Neves da Costa Jr
6024	Julia Maria do P. S. M. Argolo
6025	Tereza Cristina Teixeira Batista
6026	José Soares
6027	Agumaldo Silva Nascimento
6028	Francisco José Amador Cavalcante
6031	Antonio Rodrigues Amaral
6032	Adjahna da Costa Ferreira
6036	Renée Fonseca de Oliveira
6037	Waldemar Ferreira Barbosa Castro
6039	Marco Antonio do Anatal Penha
6043	Renaldo dos Santos Almeida
6044	Reginaldo Costa da Silva
6045	Raimundo Andrade de Oliveira
6046	Raimundo Lucival de Souza Nunes

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N° 113 DE 17 DE AGOSTO DE 1999.
 O Diretor Presidente da IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, designa a servidora ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pela Presidência da Imprensa Oficial do Estado durante o impedimento do titular JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA, no período de 18.08.99 a 24.08.99.
 Registro e publicação-se e cumpre-se.
 JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente, em exercício

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS ELETRICISTAS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS HIDRÁULICA E SANITÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS ELETRICISTA TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS HIDRÁULICA E SANITÁRIA-STICPOEB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AO 3º GRUPO NO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NA SEDE DO SINDICATO, SITO À RUA TIRADENTES, Nº 630, NESTA CAPITAL, NO PRÓXIMO DIA 21.08.99, ÀS 08:00 H EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM O NÚMERO LEGAL ESTABELECIDO NO ESTATUTO AO NORTE CITADO E ÀS 09:30H EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES, PARA DELIBERAREM E APROVAREM A SEGUINTE Pauta da Ordem do Dia: 1) DISCUTIR E APROVAR A RESPOSTA DE NORMAS COLETIVA ECONÔMICA E SOCIAL A SER ENCAMINHADA A CATEGORIA PATRONAL; 2) AUTORIZA ENTIDADE SINDICAL EM EPÍGRAFE A NEGOCIAR EM QUALQUER ESTÂNCIA; 3) O CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO E SEUS RATEIOS; 4) AUTORIZA A ENTIDADE SINDICAL RESPECTIVA A INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO; 5) AUTORIZA A ENTIDADE SINDICAL A NEGOCIAR EM CONJUNTO COM A FETRACOMPÁ; 6) O QUE OCORRER. BELÉM(PA), 18.08.99 RAIMUNDO BARROS DA SILVA - PRESIDENTE

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP
BELÉM - VILA DO CONDE - SANTARÉM
DELIBERAÇÃO N.º 03/99
BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 1999

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, no uso de sua atribuição contida no inciso X, do parágrafo primeiro, do artigo 30, da Lei n.º 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 1999, por decisão unânime de seus membros, DELIBERA:

I- Aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento dos Portos de Belém e Vila do Conde, apresentado pela Companhia Docas do Pará - CDP,
II- Determinar que a CDP promova no prazo de três (03) dias úteis, a publicação da presente DELIBERAÇÃO, no Diário Oficial do Estado.

NEWTON JOSÉ DE MOURA - Presidente do CAP

AGRO-INDUSTRIAL DO AMAPÁ S.A.

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da Companhia AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S.A. convidados para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas na Av. Nazaré, 669, Sala 101, Nazaré, CEP 66035-170, Belém, Pará, às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 1999, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias:

Assembléia Geral Ordinária

1ª) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998;

2ª) O que ocorrer.

Assembléia Geral Extraordinária

1ª) Aprovar a renúncia dos Livros Sociais de Presença dos Acionistas e de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, que se encontram extraviados;

2ª) O que ocorrer.

Belém, 10 de agosto de 1999

BENO SUCHODOLSKI

Diretor-Presidente

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação Nº 160/99 com validade até 31.03.2000 ao empreendimento abaixo discriminado:
RAZÃO SOCIAL: CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A.
C.G.C.: 04.200.572/0001-75
INSC. ESTADUAL: 15.154.258-9
ENDEREÇO: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA LOTES 4 e 5, SETOR I, QUADRA 03
MUNICÍPIO: ANANINDEUA
ATIVIDADE: Desdobra de 40 (Quarenta) m³/dia de madeira em tora para produção de laminados e compensados.

UNISYS BRASIL LTDA.

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO n.º 014/1999, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA e a empresa UNISYS BRASIL LTDA, em 24/06/1999.

Objeto: Cláusula primeira - A EMPRESA fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE, de EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF, da marca BEMATECH, modelo ECF MP20-FI; obedecidas as disposições deste instrumento e do Convênio ICMS 156/94, bem como suas alterações posteriores.

Vigência: até 24 de fevereiro de 2001.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
UNISYS BRASIL LTDA

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO n.º 013/1999, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA e a empresa UNISYS BRASIL LTDA, em 24/06/1999.

Objeto: Cláusula primeira - A EMPRESA fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE, de EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF, da marca UNISYS, modelos BEETLE 3/60-MFI, BEETLE 4/61, BR 40F12, BR 20F12 e KIT BEETLE 4/61; obedecidas as disposições deste instrumento e do Convênio ICMS 156/94, bem como suas alterações posteriores.

Vigência: 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
UNISYS BRASIL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 010/99

RECURSOS: SIH; OBJETO: Aquisição de medicamentos, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 03/09/99 às 10:00h; INFORMAÇÕES: Folha 31, Área Institucional, fone 322-1140, de 08h00 às 14h00, valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Marabá/PA, 16 de agosto de 1999 - Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 011/99

RECURSOS: SIH; OBJETO: Aquisição de medicamentos Controlados (psicotrópicos), ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 06/09/99 às 10:00h; INFORMAÇÕES: Folha 31, Área Institucional, fone 322-1140, de 08h00 às 14h00, valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Marabá/PA, 17 de agosto de 1999 - Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jacundá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e a solicitação de seu presidente, considerando que o denunciado não foi encontrado para ser notificado pessoalmente, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 201/67, RESOLVE ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:

a) NOTIFICAR o Senhor Leivindo Soares Emerique, Prefeito Municipal de Jacundá, denunciado pelo eleitor Kleber Teixeira Galvão, que foi convocada sessão extraordinária da Câmara Municipal para o dia 19 de agosto de 1999, às 09:00 horas, data em que ocorrerá o julgamento do processo que apurou a denúncia antes mencionada, oportunidade em que poderá ser oferecida defesa oral por Sua Senhoria ou seus advogados, pelo prazo de duas horas; e, b) NOTIFICAR/CONVOCAR o denunciante, os senhores e senhoras vereadores e o povo em geral para a sessão extraordinária supracitada, quando ocorrerá o julgamento do Prefeito Municipal, senhor Leivindo Soares Emerique, ressaltando que haverá segurança proporcionada pela Polícia Militar do Estado.

Jacundá, 17 de agosto de 1999

VEREADOR ARNON PEIXOTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 002/99, contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre; Objeto: serviço médico especializado, no ramo de cirurgia; Fundamento Legal: caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 063/99; Valor Líquido R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), período de 12 meses. Ordenador de Despesa: Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito do Município de Monte Alegre-Pa. Monte Alegre(Pa), 16 de agosto de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 004/99

Informamos aos interessados que estaremos realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 004/99, referente a implantação de um Microsistema de Abastecimento de Água no Bairro de Pajuçara. A abertura ocorrerá no dia 31.08.99. Maiores informações pelo fone: (091) 533-1010. Rubens Lourenço Cardoso Vieira, Presidente da C.E.L. Monte Alegre(Pa), 16 de agosto de 1999.

AGROPASTORIL IAFARABAD S/A - CGC/MF: 04.365.615/0001-72 - NIRC: 15300005779 - RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores acionistas, cumprindo disposições legais e estatutárias, estamos apresentando a V. Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 1996, 31 de dezembro de 1997 e 31 de dezembro de 1998. Estamos a disposição de V.Sas., para quaisquer informações que se fizer necessária. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31.12.96, 31.12.97 E 31.12.98

	1998	1997	1996	1995
ATIVO				
CIRCULANTE	51.188	38.685	25.529	9.474
Disponibilidades	121	16	139	2
Estoque	51.067	38.669	25.390	9.472
PERMANENTE	798.523	810.095	821.649	766.639
Imobilizado	608.342	625.497	644.149	425.347
Diferido	190.181	184.598	177.500	341.292
TOTAL DO ATIVO	849.711	848.780	847.178	776.113
PASSIVO				
CIRCULANTE	71.811	70.880	69.278	613
Obrigações a Recolher	4.811	3.880	2.278	613
Contas a Pagar	67.000	67.000	67.000	-
EXIG. A LONGO PRAZO	4.314	4.314	4.314	1.914
C/C Acionistas	4.314	4.314	4.314	1.914
PATRIM. LÍQUIDO	773.586	773.586	773.586	773.586
Capital Realizado	294	294	294	294
Reserva de Capital	773.292	773.292	773.292	773.292
TOTAL DO PASSIVO	849.711	848.780	847.178	776.113

MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQ. EM 31.12.96, 31.12.97 E 31.12.98

DISCRIMINAÇÃO	CAP.SUBS	RES.CAL	PAT.LÍQ.
Saldo em 31.12.95	294	773.292	773.586
Saldo em 31.12.96	294	773.292	773.586
Saldo em 31.12.97	294	773.292	773.586
Saldo em 31.12.98	294	773.292	773.586

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: 1) Atendendo o que estabelece o Art. 4º da Lei n.º 9.249/95, as Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 1996, não foram objeto de correção monetária; 2) O Capital Autorizado em 1998, 1997 e 1996, é de R\$ -3.00, sendo Subscrito e Integralizado R\$ -294,00, dividido em ações CN e PN todas no valor de R\$-1,00 cada uma; 3) As depreciações foram calculadas pelo método linear e por taxas aceitas em legislação; 4) O Estoque está avaliado ao custo de aquisição; 5) Deixamos de apresentar o quadro de Origens e Aplicação de Recursos, em conformidade com a Lei 6.404/76, Art. 176 e Lei 9.457/97, Art. 1º; 6) Não apresentamos as Demonstrações de Resultado, em virtude de a Sociedade estar em fase de implantação, sendo, as despesas escrituradas em conta do Ativo Diferido para futuras amortizações; 7) A Sociedade encontra-se em fase de implantação, tendo projeto com recursos de Incentivos Fiscais na área da SUDAM. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: FLÁVIO AUGUSTO DE M. LOBATO, Presidente; SÔNIA MARIA DA S. LOBATO e CECÍLIA ROCHA LOBATO, Membros; DIRETORIA: CECÍLIA ROCHA LOBATO, Diretora Presidente e ALOYSIO GUILHERME DE M. LOBATO, Diretor Superintendente. VALDOMIRO VIEIRA COSTA, Contador, CRC-PA. 4885 e CIC:024.364.422-15. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: (1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de AGROPASTORIL IAFARABAD S.A. levantados em 31 de dezembro de 1998, 1997 e 1996, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. (3) A data de nossa contratação foi efetuada após o encerramento dos exercícios, não nos sendo possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: contagem de caixa, contagem de estoques, inspeção física dos bens do ativo imobilizado, exame documental e avaliação de controles internos. (4) A continuidade normal dos negócios da empresa depende de recursos de terceiros e/ou capitalização pelos acionistas. Os Balanços Patrimoniais não contemplam ajustes que poderiam ser necessários se a empresa tivesse que realizar o seu ativo e liquidar o seu passivo e compromisso, por valores diferentes dos contabilizados. (5) Em nossa opinião, exceto quanto ao parágrafo terceiro e quarto e seus efeitos, os Balanços Patrimoniais acima referidos, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPASTORIL IAFARABAD S/A em 31 de dezembro de 1998, 1997 e 1996, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior. Essas práticas contábeis não prevêm, a partir de 1996, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, conforme descrito na nota explicativa n.º 01, Belém(PA), 04 de agosto de 1999. AUDITAN - Auditoria Independente S/C Ato Declaratório CVM nº 2121-d-02/00-01 CRC/PA - 4885 e CIC:024.364.422-15.



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.031

DIÁRIO OFICIAL

0381

1

Belém, quarta-feira,
18 de agosto de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.290

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 001823, de 17/03/99, resolve:

Homologar a aprovação do Estágio Probatório dos servidores ADISON PINTO, ADRIANA EMÍLIA DOS SANTOS RENDA e MARCOS ANTÔNIO BARREIROS LEÃO, ocupantes do cargo de Técnico Judiciário; e ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, transformados pela Lei nº 9.421, de 24/12/96, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/96, nos termos do § 1º do Art. 20, da Lei nº 8.112/90, concomitante com o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelos Arts. 6º e 28º da Emenda Constitucional Nº 19/98, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/98.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 1999.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.846, de 10.08.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno,

I- Determinar, que a Secretaria de Recursos Humanos tome providências no sentido de recomendar aos servidores desta Corte, quando da fixação das férias do ano 2000, que observem o limite de janeiro a abril e dezembro.

II- Recomendar, ainda, naquela oportunidade, que seja dado preferência dos dos meses de janeiro e fevereiro aos servidores que possuem filhos e aos estudantes.

III- Ordenar, que as Chefias, Coordenadorias, Secretarias e Diretoria Geral supervisionem a fixação das férias dos servidores lotados nos respectivos setores, de modo a não causar embaraço aos serviços.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.851, de 12.08.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da Representação nº 18/99, de 08.07.99, manter, o servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, exercendo a Função Comissionada de Secretário de Administração até o dia 12.07.99.

Designar, as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelas seguintes Funções Comissionadas, no período de 13 a 18.07.99:

1- Heliana de Fátima Pereira Therezo, Coordenadora de Serviços Gerais, para responder pela Secretaria de Administração;

2- Liliana Rodrigues Ciuffi, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, para responder pela Coordenadora de Serviços Gerais, em substituição a Heliana de Fátima Pereira Therezo;

3- Márcia de Nazaré Pampolha Santos, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para responder pela Seção de Controle Patrimonial, em substituição a Liliana Rodrigues Ciuffi;

4- Miosóti Teixeira Leal, Supervisora de Gabinete, para responder, cumulativamente, pela Chefe da Seção de Administração de Edifício, em substituição a Márcia de Nazaré Pampolha Santos.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a sessão de 24.08.99, terça-feira, às 8.30hs, em cumprimento disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:

Proc. nº 0013-MS - Mandado de Segurança, com pedido de liminar. Impetrante: Guajarina Monteiro de Sousa. Advogada: Aparecida Yacy das Neves Pinto. Impetrada: Desembargadora Presidente do TRE. Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva

RESOLUÇÃO Nº 2503

Processo nº : 0079-Dv
Autos de Pedido de Realização de Plebiscito.
Interessado : Assembleia Legislativa do Estado do Pará, por seu Presidente, Deputado Martinho Carmona.
Referência : Moju dos Campos - Santarém (20ª Zona Eleitoral).
Relator : Juiz RONALDO MARQUES VALLE
Pedido de Realização de Plebiscito. Desmembramento. Criação de entidade de direito público interno. Oitiva da totalidade da população do município envolvido. (CF, 18, § 4º e Lei 9.709/98, art. 7º). Observância dos requisitos estabelecidos no art. 6º, da LC Estadual nº 001/90

A criação de novo município dar-se-á com a aprovação do ato pelos eleitores, não apenas da área que irá constituir o novo município, mas também do município - matriz.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, determinar que sejam tomadas as providências necessárias para a realização da Consulta Plebiscitária, de acordo com o que dispõe o art. 18, § 4º, da

Constituição Federal, com data a ser determinada pela Presidência deste Regional, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de agosto de 1999.

@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

77ª ZONA ELEITORAL-BELÉM

EDITAL Nº 045/99

A Bacharela MARTA INÊS ANTUNES JADÃO, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

Adailton Silva 41503431309
Adineia do Remédio Soares do Espírito Santo 41507391384
Adriana do Socorro Silva Santos 41503581392
Alan Hungria Santos 41503201317
Alan Roberto Reis da Costa 41504531341
Alberto Júnior Farias Canto 41504811309
Aidenira Fonseca Araújo 41504511384
Aldeniza Mesquita de Sousa 41504111392
Ana Claudia Gama da Fouseca 41503681368
Ana Claudia Rodrigues da Silva 41503891392
Ana Cristina Paiva Ramos Maciel 41503191384
Ana Lúcia Ribeiro Quaresma 41504711325
Ana Lúcia Vilhena Muniz 41507491350
Ana Nazaré Silva da Silva 41504041368
Ana Paula Bastos da Costa 41506711350
Ana Paula Moraes Freitas 41503551341
Angélica Natalina Santos da Costa 41503641333
Anna Carolina de Abreu Coelho 41507521350
Antônio Rodrigues 41503811333
Calisto Nazareno Santos Farias 41504651384
Carlos Augusto dos Santos 41506781325
Carlos Henrique Ferreira de Assunção 41503161333
Cecília Pereira Salino 41503821317
Celina Maria Corrêa Serrao 41504381309
Celeni Fernandes Gomes 41507451325
Claudson Brito da Costa 41503391325
Cláudio da Silva Oliveira 41503501333
Cleber Magno Martins 41503601309
Clenilson Gomes das Neves 41504071309
Cleyton Roberto Souza dos Santos 41503251325
Creuzza Rodrigues Freitas 41503651317
Damaio Silva Conceição 41506761368
Danielle Cunha da Silva 41503951333
Davi de Souza Cardoso 41503911309
Deizi Raiol Corrêa 41504581350
Denilson Gomes da Silva 41507371317
Denise Gomes da Silva 41507381309
Denyson Celio de Oliveira Carvalho 41503841384
Edilma de Oliveira Souza 41507361333
Edionse Guedes do Carmo 4150441350
Eldil de Magno da Paixão 41503441392
Elisângela da Silva Ferreira 41503761376
Elizabeth Rodrigues de Almeida 41504011317
Elizângela Pinto dos Anjos 41503181309
Eliziane Machado Cabral 41503541368
Emanuel da Silva Gomes 41503281376
Erika Renata Martins Costa 41503481317
Evandro Ribeiro Nunes 41504701341
Everton Oliveira da Silva 40503051341
Fabíola Aparecida Ferreira Damacena 41503711368
Fabricio Gomes da Silva Conceição 41507411309
Flavio José Seabra Ribeiro 41504501309
Francelene da Silva Nascimento 41504561392
Franci Wanda Ferreira de Castro Resque 41503171317
Francione Nair de Souza Costa 41503971309
Francisco Moacir Pereira Neto 41506751384
Gilson Costa da Silva 41504661368
Gleyce Sharlene da Silva Baima 41503361384
Helder Augusto Martins Valeite 41504601376
Helen Maria da Silva Lopes 4150741311
Heleno do Socorro Matos Dias 41504521368
Higor Antônio Ramos Corrêa 41503261309
Hildebrando Pinheiro da Silva 41504081392
Igor Francisco da Silva Nobre 41503511317
Ina Reis Ramos 41504751350

Jacilene da Silva Santos 41504411309
Janete Laneira do Amaral 41503981384
João Balbino Bezerra 41504731392
João Brito da Silva 41504491368
Jocelvane Vieira Carvalho 41503381341
Joelma Cristina Lima Raiol 41503131392
Joni Carlos Carvalho Raiol 41506671376
José Antônio Matos Filho 41503311376
José Copertino Alves Filho 41503271392
José Maria Conceição dos Santos 41503331333
Josinete Gomes Nahum 41507471392
Juliana Lira da Silva e Cunha 41504101309
Juracina do Socorro Lacerda da Silva 41503751392
Jussara Aleixo Silva Sousa 41504591333
Kátia Maria Lima de Oliveira 41504061325
Keyla Peixoto de Carvalho 41504721309
Klevertton Feio Alves 41503471333
Lana Oliveira de Oliveira 41506731317
Larissa Cristina Santos 41503491309
Lea Carolina de Oliveira Costa 41503561325
Leila Maria Alves da Silva 41507461309
Lídia Teixeira Bezerra 41504741376
Liete do Socorro Ferreira Gonçalves 41503321350
Lilia dos Santos Pereira 41503941350
Lilian Cristiane Salviano da Silveira 41503151350
Lino Viana Souto 41503901325
Lorena Oliveira Vasconcelos 41504681325
Lucas Lisboa dos Santos 41503301392
Lucely Ribeiro Lima 41504091376
Luciana Arguelles Moutinho Pinto 41503741309
Luciana Rios Barros 41503221384
Luciana Villhena Muniz 41507501392
Luciene do Socorro Nunes da Silva 41503291350
Luzinete Balheiro Oliveira 41507431368
Maicon Rafael Queiroz da Silva 41503801350
Manoel Chaves Filho 41504321317
Manoel de Mendonça Ribeiro Júnior 41506691333
Mara Riceli Martins Moraes 41503241341
Marcelo dos Santos Guilherme 41507421384
Márcia Gomes Ferreira 41503231368
Márcio Francisco Pinheiro Russo 41503881309
Márcio Gomes dos Santos 41504641309
Márcio José Frazão da Rosa 41503691341
Marcus Fabrício Pinho da Silva 41504771317
Marcyo Rodolpho de Melo Pereira 41506741309
Marta Betânia de Miranda 41503411341
Marta Constantina Conceição de Souza 41504031384
Marta de Aviz Rodrigues 41504611350
Marta de Lourdes Ferreira da Silva 41503731325
Marta Luzia Lopes da Fonseca 41503401368
Marta Nanete da Silva Bragança 41503421325
Marta Rosicléia Sacramento da Silva 41504541325
Marta Santana Ferreira de Farias 41503921392
Marluce Santos Cordeiro 41503571309
Maruilce Caldas 41503931376
Maristela Santos de Sousa 41507531333
Marlene Ferreira Monteiro 41504051317
Max Marcelo Silva da Silva 41504181384
Maxwell Santa Brígida Vilhena 41503341317
Milena Cristina Rabelo de Araújo 41503461350
Mirian de Jesus Tavares Cardoso 41504691309
Natalina Ineth Paixão 40503621376
Nataly Pereira Salinos 41503791317
Nicolas Lobo Lobato 41506721333
Nivaldo Caldas 41503991368
Odiane do Rosário Carvalho 41503451376
Ornuda Kiamy Sousa do Espírito Santo 41503121309
Patrícia Cristiane Salviano da Silveira 41503141376
Patrícia Estela do Carmo Monteiro 41503591376
Paula Cristina Santos de Moraes 41506771341
Rafael Abadessa Gonçalves 41503851368
Rafael Ferreira 41503861341
Rafael Ferreira de Miranda 41504001333
Rafaely Cristina Teixeira Lima 41504761333
Raielen Mendes Ribeiro 41504471309
Ranmuda Irene das Neves Dias 41503521309
Renald de Franca Oliveira 41506701376
Renata Rodrigues Guimarães 41503611392
Roberta Cristina da Silva Frazão 41503371368
Robson Magno da Silva 41503211309
Rogério Bezerra E Silva 41504551309
Romulo Sérgio Souza Castro 41503631350
Rosa Cristina Loureiro Pimentel 41504261376
Rosana Ferreira Nogueira 41503871325
Roseane Lima da Costa 41506641325
Roseulda de Nazaré de Souza Barbosa 41506661392
Rosiene Pantoja Ramires 41506681350

Rosilde Reis Amaral	41503351309
Rosilene Belém da Silva	41503701384
Ruilene Moraes Cardoso	41504621333
Sandra Maria Reis Craveiro	41504671341
Selma Helen Palheta Barros	41504921350
Selma Maria Sena Nascimento	41503721341
Silvana de Freitas Caxias	41503661309
Silvia Maria Reis de Lima	41504021309
Simone Teixeira Bezerra	41504821384
Suelen Cristine Soares Medeiros	41504781309
Helen Cristina Martins Valente	41504791384
Suely do Socorro Costa Rodrigues	41503781333
Suzelle Portal de Lima	41504571376
Tarcisio da Silva Malcher	41503671384
Thais Barros Costa	41507511376
Valdomiro Ferreira Fagundes	41506651309
Valeria do Socorro Teixeira Corrêa	41507401317
Valter Rodrigues Silva	41504631317
Vanessa Claudia Pereira de Souza	41503531384
Vanessa Spinosa	41503831309
Vânia Maria dos Santos Pacheco	41503961317
Verena Lúcia Andrade Soares	41504351368
Wagner Castro de Assis	41503771350
Wesley Monteiro de Assunção	41504831368
Wilson José Pinheiro de Oliveira	41507481376
Yana de Jesus de Farias Canto	41504801317

TRANSFERÊNCIAS

Ana Claudia Sousa de Lima	31554391333
Ana Cristina Azevedo de Oliveira	00591601325
Ana Maria de Azevedo de Oliveira	00591881325
Antonia de Farias Santos	16285291180
Antônio Carlos Rodrigues de Ataíde	11635261368
Celiana Almeida Santiago	31443271333
Cleison Alves da Silva	32560811384
Davi Linhares Mariano	42727900744
Débora Pinto Moreira	37604871325
Domingas Pereira Maciel	19843421392
Edvaldo Ramos Souza	05149301341
Evamilina Luciane dos Santos Brito	32444191120
Ivanete Graciliana da Silva	16487871376
Izaura Monteiro Lopes	11019631384
Jorge Luis Cardoso Monteiro	18960991350
Josandra da Silva Araújo	31661921104
José Raimundo Soares Batista	23147821325
Jovita Barbosa Soares	02951821376
Joziel Silva	27666531104
Lediane Shirley Freitas Matos	25370401350
Louival da Luz Dias	16444621309
Maria da Conceição Teixeira Bezerra	12405121341
Maria de Fátima Piedade Souto	12199291309
Maria de Jesus Gomes de Oliveira	13907851392
Maria de Nazaré Castor Alves	19224821368
Maria de Nazaré Lisboa Lopes	18187121392
Maria de Nazaré Vieira Lima	02837881392
Natanael Teixeira Silva	27812481309
Nensalina de Souza Aleixo	12259891368
Nelson Carvalho Tavares	37366391341
Raimunda do Rosário da Silva	04114991309
Raimundo Gonçalves Martins	04763671309
Rosemilda da Silva Costa	32710911376
Rosinete dos Santos	04446551104
Rozinete Santana Palheta	18190961309
Solange Martins da Costa	32148491368
Tome Barros Ferreira	31018281198
Valdemir Vieira Corrêa	16355071350
Valdíque Pinheiro de Souza	15371861376

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

D^o MARTA INÊS ANTUNES JADÃO
Juíza da 77ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

RESENHA DO CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL

JUIZA: Dra. Elizabeth Lima Mendes, em exercício
PROMOTORA: Dra. Ana Abucater, em exercício
ESCRIVÃ: Maria de Nazaré C. Franco
DATA: 26 de julho de 1999.

Processo n.º : 1356/98
Zona de Origem : 1ª Zona Eleitoral - Rondônia
Interessado : ANGELO DONIZETH DE SOUSA
Despacho : O procedimento recomendado às fls. 17 já foi devidamente adotado por este Juízo conforme Certidão de fls. 19, assim, devolvam-se estes autos a Corregedoria Regional.

Processo n.º : IDPA9900887792
Interessado : ELEUZA YOSHIE KOBAYASCHI
Despacho : (...) Considerando ainda o disposto no art. 42, parágrafo único da legislação supra mencionada, após as formalidades necessárias, sejam os autos encaminhados a 19ª Zona Eleitoral para as providências cabíveis.

Processo n.º : IDPA990089918
Interessado : DULCÍDIO WANDERLEY MIRANDA TEIXEIRA
Despacho : (...) Considerando o disposto no artigo 42, parágrafo único da legislação supra mencionada, determino, após as formalidades necessárias, sejam os autos encaminhados a 30ª Zona Eleitoral via Corregedoria Regional.
@ Maria de Nazaré C. Franco
Escrivã Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

RESENHA

Processo de Ocorrência n.º CGE 32053-5/98

Ref. ao eleitor Klayton Carvalho de Albuquerque
Inscrição n.º 29683531309

Decisão: ... determino a retificação de seu nome no cadastro nacional, para que passe a figurar de acordo com os documentos apresentados, ou seja, Klayton Carvalho de Albuquerque. Ao Cartório para as providências pertinentes. Após, remetam-se estes autos à d.ª Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, através da Corregedoria Regional.

Belém, 04 de agosto de 1999.

@ Dra. Rosilide Maria Cunha Barros
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

Processo de Ocorrência n.º CGE 31903-0/98

Ref. à eleitora Adelaide Cristina Moreira dos Santos
Inscrição n.º 34732401333

Decisão: ... determino a retificação de seu nome no cadastro nacional, para que passe a figurar de acordo com os documentos apresentados, ou seja, Adelaide Cristina Moreira dos Santos. Ao Cartório para as providências pertinentes. Após, remetam-se estes autos à d.ª Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, através da Corregedoria Regional.

Belém, 04 de agosto de 1999.

@ Dra. Rosilide Maria Cunha Barros
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

FRANCISCO LUIS ALVES

Juiz Federal em exercício na 1ª Vara

RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS

Diretor de Secretaria da 1ª Vara

BOLETIM EXTRA (Processos da 6ª Vara)

EM TEMPO

SENTENÇA DE B.05.99

Classe 11100 - Embargos à Execução

N.º : 98.6314-0

Embargante : Watt Engenharia Ltda

Advogado : Ademar Kato

Embargado : Fazenda Nacional

Despacho : Defiro a prova pericial requerida pela embargante. Intimem-se as partes para indicarem assistente técnico e formularem quesitos, se assim desejarem, no prazo legal.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho

Juiz Federal da 5ª Vara, em exercício na 6ª Vara

ANTENOR DOS REIS MONTIE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N.º 0011/99

EXPEDIENTE DE 10, 12 e 13/08/1999

DESPACHOS

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

N.º : 96.8992-2

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Francisco Brasil Monteiro

Executado : Madeiras Acará Ltda

Despacho : Suspendo a lista pública designada para o dia 17 de agosto do corrente.

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS

N.º : 95.5131-0

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Joaquim Moreira Rocha

Executado : Dom Luz Panificação e Confeitaria Ltda e Outros

Despacho : Tendo em vista o teor da petição do exequente, às fl. 44, suspendo a lista pública designada para o dia 19 de agosto do corrente.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

N.º : 94.1210-1

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Midene Bairral França

Executado : Juscelino de Sousa Machado

Despacho : Defiro o pedido de fl. 75, para que sejam retirados os presentes autos, observado o prazo de 05 (cinco) dias.

N.º : 94.1218-7

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Clairson Dias Figueiredo

Executado : Walter Edilberto Gomes Martins

Despacho : Defiro o pedido de fl. 75, para que sejam retirados os presentes autos, observado o prazo de 05 (cinco) dias. Apresente a CEF o valor atualizado do débito, para que seja dado fiel cumprimento ao determinado pelo despacho de fl. 69.

N.º : 89.0899-4

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Clairson Dias Figueiredo

Executado : Fazenda Anniã Agropecuária Indústria e Comércio Ltda

Despacho : Defiro o pedido de fl. 140, para que sejam retirados os presentes autos, observado o prazo de 05 (cinco) dias.

N.º : 00.0036077-5

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : José Augusto Freire Figueiredo

Executado : Maria Dalene de Oliveira Lima

Despacho : Compulsando os autos, verifiquei que o presente feito é do ano de 1988, sendo que até a presente data a executada ainda não foi citada. No intuito de diligenciar acerca do paradeiro da executada a Exequente requereu, por diversas vezes, a suspensão da execução, sem que, até a presente data obtivesse êxito. Diante do exposto, aplico, por analogia, o art. 40, caput, da Lei n.º 6.830/80, e suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, conclusos.

N.º : 94.4122-5

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : José Augusto Freire Figueiredo

Executado : Simone Vanilla Conceição de Villena Ramos

Despacho : Às folhas 24, a suspensão da presente execução, em decorrência da inexistência de bens penhoráveis de propriedade do devedor (art. 791, III, do CPC). Assim, aplico, por analogia o art. 40, caput, da Lei n.º 6.830/80 (LEF) e suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de 1 (um) ano. Após, conclusos.

N.º : 00.0016428-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Executado : João Humberto de Azevedo

Despacho : Turno sem efeito o despacho de fl. 85, por inaplicável na espécie, já que esta execução é regida pelo CPC. Diante do exposto, requiera a Exequente, conclusivamente, o que entender de direito, sob pena de extinção do feito (art. 267, III).

N.º : 00.0034740-0

Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso

Executado : Cito Araújo da Silva

Despacho : Compulsando os autos, verifiquei que o presente feito é do ano de 1998, sendo que, até a presente data, a Exequente tentou diligências diversas no intuito de encontrar bens penhoráveis do executado, sem que, até a presente data obtivesse êxito. Instada a se manifestar nos autos, a Exequente requereu a extinção do feito, sem baixa na distribuição. Ora, tal pedido é inaplicável na espécie, já que esta ação executiva encontra-se regida pelo CPC, conforme demonstrado na exordial. Diante do exposto, requiera o que entender de direito.

Classe 11100 - Embargos à Execução

N.º : 96.5574-2

Embargante : Ego Empresa Geral de Obras S/A

Advogado : Antônio Carlos Bernardes Filho

Embargado : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Despacho : Defiro o pedido de fl. 131. Diga a embargante sobre o acordo administrativo noticiado à fl. 125.

N.º : 99.3587-6

Embargante : Wagner Santano Lima

Advogado : Miguel Baía Brito

Embargado : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Despacho : Diga o embargante sobre a impugnação apresentada.

N.º : 99.5055-0

Embargante : Apio de Oliveira Flores e Outros

Advogado : Leopoldo Costa

Embargado : Caixa Econômica Federal

Despacho : Recebo os embargos apresentados. Suspende-se o curso do processo de execução, apensando-se a estes autos. Intime-se a embargada para apresentar impugnação, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc (...) Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil."

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

N.º : 97.6899-9

Exequente : Fazenda Nacional

advogado : Nuno José de Souza Miranda

Executado : Pedro Claudionor Martins Bastos

N.º : 98.3265-0

Exequente : Fazenda Nacional

advogado : Isaac Ramiro Bentes

Executado : Panificadora Braz de Aguiar Indústria e Comércio Ltda

N.º : 97.6856-3

Exequente : Fazenda Nacional

advogado : Nuno José de Souza Miranda

Executado : Nagib da Silva Mekdece

N.º : 97.11833-0

Exequente : Fazenda Nacional

advogado : Antônio José de Mattos Neto

Executado : Helcio Mauro da Costa Carvalho

N.º : 97.6785-5

Exequente : Fazenda Nacional

advogado : Nuno José de Souza Miranda

Executado : Altamir Ferreira de Souza

N.º : 97.11491-2

Exequente : Fazenda Nacional

advogado : Nuno José de Souza Miranda

Executado : Expedito Lopes Raposo

N.º : 96.8820-9

Exequente : Fazenda Nacional

advogado : Antônio José de Mattos Neto

Executado : Laurinete Rodrigues da Silva
 Nº : 97.1829-6
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Construtora Ferreira Barros Ltda

Nº : 97.0917-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Fortaleza Importação e Exportação Ltda

Nº : 97.1326-3
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Tereza Cristina B da Silva

Nº : 97.1111-6
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Francisco Brasil Monteiro
 Executado : Soel Comércio e Representações Ltda ME

Nº : 97.11997-3
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : José Ortiz de Matos

Nº : 97.10259-5
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Distribuidora Ponte Ltda

Nº : 96.0972-4
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Adriano de Queiroz Santos Filho

Nº : 97.11346-6
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Marco Antônio Silva Ferreira

Nº : 98.4875-8
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda

Nº : 98.3273-7
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Francisco Brasil Monteiro
 Executado : Distribuidora Paraense de Baterias e Acessórios Ltda

Nº : 98.0074-8
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Mercantil Cacique Comércio Ltda

Nº : 97.7747-3
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda

Nº : 97.6915-4
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Irair Santos de Santana

Nº : 98.3418-1
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Laura Lúcia Bastos César de Oliveira Oregel

Nº : 97.6892-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Terezinha Reis Soares

Nº : 98.4271-1
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Adel Steiman Baum

Nº : 98.1977-4
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Mercadinho Continental Ltda

Nº : 97.12595-4
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Transportes São Luiz Limitada

Nº : 97.11298-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Wilson Gomes Ferreira

Nº : 97.9159-5
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Samir Tadeu Moraes Sales Jorge

Nº : 97.9051-2
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Francisco Brasil Monteiro

Executado : Restaurante Lá em Casa Ltda
 Nº : 97.8850-7
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Francisco Brasil Monteiro
 Executado : Maria de Lourdes Oliveira e Silva

Nº : 97.10015-5
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Caixa Econômica Federal

Nº : 97.11269-7
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Orlando Reis Pautoja

Nº : 97.11225-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Antônio Fernando Gonçalves Fonseca

Nº : 97.6879-5
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Heron da Costa Pedreira

Nº : 00.33454-5
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Executado : José Victalino Brito Portal

Nº : 97.2655-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Maria das Graças de Oliveira Costa

Nº : 97.2337-8
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Francisco Brasil Monteiro
 Executado : Renee Novas de Castro

Nº : 97.6465-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Rubem Cantão da Silva

Nº : 96.0410-2
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Executado : José Borges Tavares

Nº : 97.11666-2
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Ronaldo Camargo Arouck

Nº : 97.1351-5
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Anbulatório Nossa Senhora de Nazaré Ltda

Nº : 97.6346-7
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Raimundo Leocilo Batalha da Cunha

Nº : 97.6850-7
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Carlos Cardoso Albuquerque

Nº : 95.7347-1
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Oitrapol Org. Bras. de Seg. e Especialização Ltda

Nº : 97.12285-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Irair Santos de Santana

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS
 Nº : 94.1008-7
 Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado: Waldize Melo
 Executado : Espólio de Judith da Cruz Palma e Outro

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outros
 Nº : 97.4238-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Graciane da Mota Costa
 Executado : Pinheirense Esporte Clube e Outros

Nº : 96.7356-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Graciane da Mota Costa
 Executado : Cartório Queiroz Santos 3º Ofício de Notas e Outro

Nº : 91.1149-5
 Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Advogado: Maria Luísa G. P. de Souza
 Executado : Cristina Rebelo Barros Gurgel

Nº : 97.0344-1
 Exequente : Conselho Regional de Administração
 Advogado: Milton José de Andrade Lobo

Executado : Rosalva Viana Leão
 Nº : 96.8205-7
 Exequente : Conselho Regional de Administração
 Advogado: Milton José de Andrade Lobo
 Executado : Marlene Brito da Silva

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
 Nº : 96.6808-9
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
 Executado : Sandra Maria Carvalho Bello

Nº : 96.7756-8
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
 Executado : Antônia Neura Oliveira do Nascimento

Nº : 98.11809-5
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
 Advogado: Eduardo Corrêa Pinto Klautau
 Executado : Adilson José Mota Alves

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes."

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
 Nº : 95.5240-7
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Panificadora Braz de Aguiar Indústria e Comércio Ltda

Nº : 99.0897-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Posto Vydia Ltda

Nº : 97.0216-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Manoel Moreira de Siqueira

Nº : 97.7798-5
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Tao Mistic Comércio e Serviços Ltda

Nº : 97.6843-3
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Nuno José de Souza Miranda
 Executado : Manoel de Jesus Cordeiro Magalhães

Nº : 97.9383-6
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado: Antônio José de Mattos Neto
 Executado : Manoel de Jesus Cordeiro Magalhães

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos exequentes.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
 Nº : 94.1660-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Ângela de Oliveira Monteiro
 Executado : Genival Lima Maciel

Nº : 00.0007717-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Ângela de Oliveira Monteiro
 Executado : José Iolando de Lima e Outros

Nº : 00.0004998-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Ângela de Oliveira Monteiro
 Executado : Otávio Sales de Souza

Nº : 00.0035197-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado: José Augusto Freire Figueiredo
 Executado : Fábrica de Móveis Artesanais Naturais Amazônico

Nº : 93.3295-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Clairson Dias Figueiredo
 Executado : Manoel Oliveira e Outro

Nº : 96.5967-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Clairson Dias Figueiredo
 Executado : EGR Comércio e Incorporações Ltda e Outros

Nº : 98.8798-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Clairson Dias Figueiredo
 Executado : Marcus Antônio Craveiro Gonçalves

Nº : 97.5089-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado: Elias Pinto de Almeida
 Executado : Frigorífico Ipuá Ltda

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 03.08.99

Nº : 97.7011-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Acácio Guilherme Pina Machado e Outro
Despacho : Face ao tempo decorrido às fls. 32/33, restou sem objeto a petição de fl. 31. Diga a Exequente se, ainda, tem interesse no prosseguimento do feito.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara.

BOLETIM Nº 081/99
EM TEMPO
DESPACHO DE 24/06/1999

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 98.9160-6
Autor : Ministério Público
Réus : Mário Cristo Barbosa e Outro
Advogado(s) : Vivaldo Machado de Almeida e Odaly Vale Piedade
Despacho : 1. Em vista da certidão supra e a de f. 92/v, decreto a revelia do acusado MANOEL MOURA FERREIRA e nomeio a Dra. Orday Vale Piedade, advogada dativa do mesmo. Intime-se para os fins do art. 395/CPP. 2. Oficie-se à Comarca de Breves a oitiva de RAIMUNDO OLIVEIRA MATOS, testemunha arrolada pela acusação. 3. Designo o dia 21 de setembro vindouro, às 15 (quinze) horas, para a oitiva de PAULO AROLDO DE SOUZA BRITO, testemunha arrolada pelo MPF. 4. Oficie-se ao INSS. 5. Intimem-se o primeiro Réu, a testemunha, o advogado dativo e o MPF.

SENTENÇA DE 16/08/99

Classe 14000 - Habeas Corpus

Nº : 99.5235-9
Paciente : Gilberto dos Santos Nazaré
Impetrante : João Batista Pereira Mascarenhas
Impetrado : Delegado de Polícia Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a ordem de Habeas Corpus. Intimem-se o MPF, o Impetrante e a autoridade dita coatora.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara.

BOLETIM Nº 080/99
EXPEDIENTE DE 16/08/1999.
PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos autos para que o(s) Autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal.

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 98.6847-8
Autores : João Araújo de Oliveira Santos
Advogado(s) : Maria de Fátima Coimbra
Ré : União Federal

Nº : 98.354-7
Autores : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado(s) : Antonino Maia da Silva
Ré : União Federal

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 99.2505-6
Autores : Manoel Marques da Costa e Outros
Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia e Outro
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.1187-2
Autores : Ademar Craveiro da Silva e Outros
Advogado(s) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.4705-4
Autores : Nadir Marcelino Rodrigues
Advogado(s) : Renata Marcelino Rodrigues
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.1602-9
Autores : Irene das Graças Wanzeler de Souza e Outros
Advogado(s) : Adriana Silva Bananal Silveira
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.6773-1
Autores : José Maria do Nascimento Lima e Outros
Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos autos para o(s) Autor(es) se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, sobre o Agravo Retido interposto pela CEF.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 95.1283-9
Autores : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado(s) : Cleide Helena Avelar Fernandes
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 59/99
EXPEDIENTE DO DIA 12/08/99
DESPACHOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA

Processo nº 98.3646-3
Autor : MANOEL VIEIRA E OUTROS
Advogado : Gladson Pereira Américo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, ao Setor de Distribuição, conforme determinado às fls. 78. Em seguida, ao TRF.

Processo nº 98.4984-8

Autor : JOSÉ MARIA MELO FARIAS
Advogada : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Jorgeemisa Jorge Auaud e outros
DESPACHO : Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remeta-se ao TRF/1ª Região.

Processo nº 98.5180-0

Autor : MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA
Advogado : Alexandre H. Bastos Coutinho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.0959-6

Autor : LOURDIEGE MARIA SERRA E CONCEIÇÃO E OUTROS
Advogado : Lair da Paixão Rocha
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.7621-6

Autor : BENEDITO LINDOLFO DUARTE DA COSTA E OUTROS
Advogado : José Luiz Fleza Alves
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.5239-6

Autor : ELIEL RABELO VIEIRA
Advogado : Luiz Pinguarillo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.5098-2

Autor : ANTONIO FAUSTO DOS SANTOS COSTA E OUTROS
Advogado : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.9682-0

Autora : MARIA MADALENA DE ANDRADE E OUTROS
Advogado : Marcos Valério Gomes de Almeida
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.10612-6

Autor : FERNANDO DE MORAES FEIXEIRA E OUTROS
Advogado : Fernando de Moraes Teixeira
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.1766-8

Autor : EDUARDO CRAVO FERNANDES E OUTROS
Advogado : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.7672-4

Autor : ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado : Jacinto Benigno dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.4431-6

Autor : WALDEMAR PINHEIRO GARCIA E OUTROS
Advogado : Evaldo Guerreiro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada : Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.10066-0

Autora : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA E OUTROS
Advogada : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.4764-2

Autor : MANOEL DA SILVA VAZ E OUTROS
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.6938-6

Autor : MILTON JOAQUIM OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Maria Luíza da Silva Avila
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores esclareçam quais os índices exatos que pretendem para correção de suas contas de FGTS, bem como quais os períodos a estes correspondentes.

Processo nº 96.5159-3

Autor : RUI JORGE ALVES DE SOUZA E OUTROS
Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que os autores RUI JORGE DE SOUZA, SANDRA DE VASCONCELOS RODRIGUES e SILDOMAR DE VASCONCELOS comprovem a retenção do imposto de renda relativa às parcelas descritas na inicial, sob pena de extinção do processo, sem exame do mérito (CPC, art. 284, parágrafo único).

Processo nº 96.5145-3

Autor : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - ABEA
Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que os autores DARCI DE BRITO SANTOS, DAVID PEREIRA BRAGA FILHO e DENISE PERNA FAGUNDES comprovem a retenção do imposto de renda relativa às parcelas descritas na inicial, sob pena de extinção do processo, sem exame do mérito (CPC, art. 284, parágrafo único).

Processo nº 95.6549-5

Autor : MANOEL JORGE SMITH BARRETO
Advogado : Álvaro augusto de Paula Vilhena
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Acelina Maria Calderaro Neves
DESPACHO : Recebo a apelação da UF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remeta-se ao TRF.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.1467-1
Impte. : IVONE VIEIRA DA CONSTA TUPIASSU E OUTRO
Advogado : Marcelo Castelo Branco Indice e outros
Impdo. : COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO : Intime-se a impetrante para efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 99.3727-7

Impte. : SÁVIO COSME VASCONCELOS BARROS
Advogado : Paulo Fernando Bogéa dos Santos
Impdo. : RESPONSÁVEL PELO CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CESPE/U
DESPACHO : Intime-se o impetrante para efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 99.1178-3

Impte. : LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA e OUTRA
Advogada : Em causa própria
Impdo. : DIRETOR REGIONAL DE TREINAMENTO REGIONAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.0260-0

Impte. : JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PRATES
Advogado : Maurício Leal Dias
Impdo. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
DESPACHO : Intime-se a impetrante para efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), no prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 99.0681-0

Impte. : ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO LIMITADA
Advogado : Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr. e outro
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.11767-0

Impte. : TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
Advogado : Nelson Bordallo Farias
Impdo. : SUPERINTENDENTE NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO : Intime-se a impetrante para efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 98.11423-9

Impte. : JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA NETO

Advogado Francisco de Assis Carvalho Rodrigues e outros
Impdo SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE NEGÓCIOS AEROPORTUÁRIOS DO NORTE (CNDE) DO INFRAERO
DESPACHO Idêntico ao anterior

Processo nº 98.7667-0
Imppte SUPERMECADOS ALMIRANTE IND COM LTDA
Advogado Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr. e outros
Impdo SUPERINTENDENTE NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.0111-0
Imppte ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS AUTOMOTORES LTDA
Advogado Mauro César Lisboa dos Santos
Impdo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
DESPACHO Intime-se a impetrante para efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 98.1430-3
Imppte WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORTE S/A
Advogado Samir Abdallah Toutenge
Impdo PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL BARROS BARRETO
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.9609-0
Imppte PEDRO PAULO CRISTO E OUTROS
Advogado Edevaldo Assunção Caldas
Impdo REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO Idêntico ao anterior.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 97.5247-9
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada Liana Cunha Mousinho Coelho
Reqdo. ROSE MIRIAM DE MELO HASSE E OUTRO
DESPACHO Vista à CEF sobre o contido às fls. 30.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Processo nº 98.10032-4
Reqte. MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador Ubiratan Cazetata
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada Jorgensua Jorge Atad e outros
DESPACHO Diga a CEF sobre o pedido de fls. 37, no prazo de lei.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 97.8178-6
Reqte. MÁRIO MARTINS JÚNIOR
Advogado Icarai Dias Dantas
Reqda. CONSTRUTURA ENGENHARQ LTDA E OUTROS
DESPACHO Vista ao autor para se manifestar sobre o contido na certidão de fls. 153-V.

EXPEDIENTE DO DIA 13/08/99
AUDIÊNCIA

No processo abaixo discriminado o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caparuena-Pa, nos autos do Ofício Precatório nº 069/-CR/2ª Vara, de 27 de janeiro de 1999, expedido por este Juízo, designou a audiência para a oitiva da testemunha ADÉLIA CLARA DA SILVA BRITO para o dia 14 de setembro de 1999, às 10:30 horas.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Processo nº 98.6021-0
Autor MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador José Augusto Torres Potiguar
Réu FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado Reginaldo Derze Ferreira
Advogada Custoviana Pinheiro de Macedo
Advogado Pedro Hamilton Nery
Advogado Paulo Juaci de Almeida Brito
Advogado Celso Roberto de Miranda Ribeiro
Advogado Marco Alexandre do Rosário

SENTENÇAS

CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS
Processo nº 99.5234-6
Imppte RUBENS COUTINHO BARROSO
Advogado João Batista Ferreira Mascarenhas
Impdo. DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
SENTENÇA ...denega a ordem de HC, à mingua de amparo legal. Custas, ex lege. Comunique-se à autoridade impetrada. P. R. I.

EM TEMPO:
EXPEDIENTE DO DIA 03/08/99
DECISÃO

CLASSE 15201 - SEQUESTRO
Processo nº 99.4835-4
Reqte. DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Reqdo. ALDESIR NARDINO E OUTROS
Advogado Walnir Santana Bandeira de Sousa
Advogado Jefferson Lima Brito
Advogado José Ronaldo Dias Campos
Advogado Marcelo Brasil Vasconcelos
Advogado Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
DECISÃO ...decreto o sequestro dos bens imóveis de todos os denunciados, o qual deverá recair, também, sobre as contas correntes dos acusados que tiveram seu sigilo bancário quebrado por decisão judicial. Igualmente, deverá recair o sequestro sobre o ouro e os valores em dinheiro que se encontram acauzelados... Fica, também, decretado o sequestro dos automóveis apreendidos.

JEEP GRAND CHEROKEE LIMIT/96 (chassi 1J4GZ78Y4TY126580) e PASSAT VR6/94 (VVWE83AHE210875), devendo ser oficiado ao DETRAN/PA... sobre os bens imóveis das empresas CASA PARÁ e TRADICIONAL COMERCIO DE METAIS PRECIOSOS LTDA... Oficie-se ao BACEN solicitando providências junto às instituições bancárias, para que informem a existência de contas correntes em nome dos acusados ALDESIR NARDINO, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA, WALBER RENDEIRO DA SILVA, MAURO RUBENS M. CARDOSO, JAILSON CORRÊA, PATRÍCIA LOPES MORENO, ROSINALDO NASCIMENTO FERREIRA e REGINALDO NASCIMENTO FERREIRA, bem como os valores médios movimentados durante os últimos 24 meses, nos termos do pedido ministerial. Oficie-se à JUCEPA solicitando informações sobre o empreendimento denominado GRINGO LOUCO, esclarecendo a composição societária de tal pessoa jurídica. Expeçam-se ofícios aos CRJ desta capital para que informem sobre a existência de bens imóveis em nome dos acusados e, caso positivo, que seja efetuado o sequestro sobre referidos bens. Deprequem-se à Subseção Judiciária de Santarém e à SJ/AP a realização de diligência no mesmo sentido com relação aos acusados ali residentes. Publique-se e dê-se ciência ao MPP.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 16/08/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 1999.39.00.005502-8 PROT: 16/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : PA5883 - GORETTI DO SOCORRO SILVA PIRES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005503-0 PROT: 16/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : NORMELLA DE JESUS RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO : PA7309 - JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIAO MILITAR
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005504-3 PROT: 16/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CKOM ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005505-6 PROT: 16/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : OYAMOTA DO BRASIL SA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.005506-9 PROT: 16/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : OYAMOTA DO BRASIL SA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005507-1 PROT: 16/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CKOM ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005508-4 PROT: 16/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : R W N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005509-7 PROT: 16/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : R W N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.005510-4 PROT: 16/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELEM
ADVOGADO : PE15382 - EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS DANTAS E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005515-8 PROT: 16/08/99
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE : MARCIA DO SOCORRO SERRAO DA COSTA
ADVOGADO : PA7737 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005516-0 PROT: 16/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.005511-7 PROT: 16/08/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0004943-2 CLASSE: 1300
EXQTE : FRANCISCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
PROCURAD.: EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO E OUTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005512-0 PROT: 16/08/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0004051-6 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : LUIZ SILVA DE SOUZA
PROCURAD.: JOSE RUBENS B DE LEAO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005513-2 PROT: 16/08/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004945-0 CLASSE: 1500
EXQTE : NATERICA GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.005514-5 PROT: 16/08/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002276-1 CLASSE: 1300
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ALMIRA BRITO FERREIRA
ADVOGADO : PA6672 - MARIA DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA
VARA : 4

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1999.39.00.005148-8 PROT: 02/08/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.005319-7 PROT: 09/08/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONOR DOS REIS MONTE
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004422-0 PROT: 30/06/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00011
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00004
REDISTRIBUIDOS 00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00018
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00003
BELEM, 16/08/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M. P.F.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 135/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 99.4312-8
Autor: ARLINDO PALMÃO DOS SANTOS E OUTROS
Adv: Dr. Denise Conceição Botelho Xavier
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) Reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155 582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, gntf) Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. Nº 99.4479-9
Impte.: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

Adv.: Dr. Israel Barbosa
Impdo.: GERENTE REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BELÉM/PA

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DECISÃO: Vistos, etc. Isso posto, presentes os requisitos impostos pelo inciso II do art. 7º da Lei nº 1.533/51, DEFIRO a liminar vindicada para determinar à autoridade coatora, Gerente Regional de Arrecação, constituição e cobrança de contribuições previdenciárias, cota patronal, da impetrante, Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira. Intime-se, com urgência, o impetrado do inteiro teor dessa para seu integral cumprimento, sob as penas da lei 2.) Já tendo sido prestadas as informações, dê-se vista ao MPF. Intime-se.

Proc. Nº 99.4449-3

Impte.: FÁBRICA SANTA MARIA ÓLEOS DE SABÃO LTDA
Adv.: Dr. Jean de Jesus Nunes e outro
Impdo.: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BELÉM/PA

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DECISÃO: Vistos, etc. Isso posto, não se fazendo presente um dos pressupostos exigidos pelo art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51, INDEFIRO a liminar vindicada 2.) Já tendo sido prestadas as informações, dê-se vista ao MPF. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. Nº 95.1024-0

Autor.: ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente

SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame do mérito com relação à União Federal, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC. Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirá tão somente nos períodos coincidentes com aqueles pleiteados na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. Ressalto que o total apurado deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Por sua vez, condeno os autores a pagarem à União Federal honorários advocatícios no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), cuja execução observará o que dispõe o art. 12 da Lei 1.060/50. Deixo de condenar os autores em custas e honorários advocatícios em favor da CEF, por ter sucumbido em parte mínima do pedido. P. R. I.

Proc. Nº 95.0969-2

Autor.: HOSANA RODRIGUES NETA SOUSA E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Joaquim Garcia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame do mérito com relação à União Federal, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC. Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirá tão somente nos períodos coincidentes com aqueles pleiteados na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. Ressalto que o total apurado deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Por sua vez, condeno os autores a pagarem à União Federal honorários advocatícios no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), cuja execução observará o que dispõe o art. 12 da Lei 1.060/50. Deixo de condenar os autores em custas e honorários advocatícios em favor da CEF, por ter sucumbido em parte mínima do pedido. P. R. I.

Proc. Nº 95.2631-7

Autor.: ROSÂNGELA COSTA GUIMARÃES E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirá tão somente nos períodos coincidentes com aqueles pleiteados na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. Ressalto que o total apurado deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I.

Proc. Nº 95.3162-1

Autor.: SELMA LÚCIA LAVAREDA JOSUA E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Beatriz Engelmann e outros
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirá tão somente nos períodos coincidentes com aqueles pleiteados na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. Ressalto que o total apurado deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I.

Proc. Nº 95.1490-4

Autor.: CÉLIA MARIA MASCARENHAS AGUIAR E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirá tão somente nos períodos coincidentes com aqueles pleiteados na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. Ressalto que o total apurado deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I.

Proc. Nº 95.1769-5

Autor.: ANTONIO AUGUSTO PINA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirá tão somente nos períodos coincidentes com aqueles pleiteados na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. Ressalto que o total apurado deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I.

Proc. Nº 98.11906-8

Autor.: LUIZ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirá tão somente nos períodos coincidentes com aqueles pleiteados na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. Ressalto que o total apurado deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I.

JUÍZO FEDERAL DA 10ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal
Marcelo Dolzany da Costa
Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 029
EXPEDIENTES DO DIA 02/08/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc.: 1997.39.02.000373-9
Autor.: RAMIRO BENTES DE CASTRO e OUTROS
Advog.: José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Procur.: Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Concedido prazo por mais 30 dias, requerido pelos autores

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1999.39.02.000300-5
Autor.: ALCIDES JACKSERLEY VALENTE COTA

Advog.: Rivaldo Valente Freire
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Procur.: José Luiz Guerreiro Holanda

DESPACHO: O autor deve se manifestar sobre a contestação de fls. 29/49.

Nos 18 processos a seguir, a apelação da Ré foi recebida nos efeitos suspensivo e devolutivo:

Proc.: 1998.39.02.001063-8
Autor.: MARIA ILMA DA SILVA SANTOS
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001060-0
Autor.: SÔNIA MARIA ALMEIDA CIVONI
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000915-2
Autor.: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000914-0
Autor.: ANTÔNIO PIRES CORRÊA
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000892-8
Autor.: ANTONIO NEVES AZUELOS
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Luiz Carlos Lugues

Proc.: 1998.39.02.000912-4
Autor.: PEDRO SANTOS DA COSTA
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 1998.39.02.001084-4
Autor.: FRANCISCA CHAGAS SILVA
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001040-6
Autor.: AUGUSTO CESAR FREIRE FALCÃO
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001078-3
Autor.: MARIA DE LOURDES RODRIGUES MARTINS
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001070-1
Autor.: ENEIDA BENTES DOS SANTOS
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1997.39.02.001790-8
Autor.: HERALDO DE SOUZA FERNANDES e OUTROS
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Beatriz Engelmann Soares

Proc.: 1998.39.02.000766-2
Autor.: ROSIMAR SOUZA DA COSTA
Advog.: Ana Clara Muller Hoff e Rubens Lourenço Cardoso Vieira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Jorgensua Jorge Anad

Proc.: 1998.39.02.000894-3
Autor.: ALTAMIRO FERNANDES DE FREITAS
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001036-0
Autor.: MARIONEY FERREIRA DO NASCIMENTO
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000843-1
Autor.: LUIZ SOARES BATISTA
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001033-2
Autor.: BENEDITO OLIVEIRA FERNANDES
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.000897-1
Autor.: DYRCE PICANÇO GUARANY

Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1997.39.02.001814-5
Autor : JOVELINO OLIVEIRA AMARAL e OUTROS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1999.39.02.000376-4
Autor : VERA LÚCIA EBRAM FERNANDES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Deferido o prazo de 30 dias requerido pela autora.

CLASSE: 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. : 1997.39.02.000196-9
Exqte. : EMP. BRAS. DE INFRAEST. AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advog. : Marcelo Freire Sampaio Costa
Excd. : REAL AEROTAXI LTDA
DESPACHO: "Verifico que a Exequente não cumpriu integralmente o despacho de fls. 141, deixando de manifestar-se sobre o documento de fls. 137, assim, por economia processual, concedo o prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se".

Proc. : 1998.39.02.001135-9
Exqte. : IZALAS SOUSA VIEIRA e OUTROS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Excd. : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Maria de Fátima Oliveira
DESPACHO: Execução suspensa pela apresentação de Embargos.

CLASSE: 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1999.39.02.000355-8
Reqte. : PAULO DO SOCORRO BARROSO FERREIRA
Advog. : Kátia Tolentino G. da Silva e Arley Márcio Soares de Souza
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lúgnes
DESPACHO: Determinado o arquivamento dos autos.

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. : 1999.39.02.000697-3
Embr. : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA
Embrdo. : IZALAS SOUSA VIEIRA e OUTROS
Procur. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
DESPACHO: Suspensa a execução ante apresentação dos Embargos. Aguarda-se a impugnação dos exequentes-embargados. Prazo: 10 dias.

EXPEDIENTES DO DIA 03/08/98

Nos 8 processos a seguir, o autor deve se manifestar sobre a contestação da Ré:

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000363-4
Autor : FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000278-9
Autor : FRANCISCO DE ARAÚJO RODRIGUES
Advog. : João Paulo O. dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000392-7
Autor : LUIZ CARLOS DE SOUZA MOURA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000358-6
Autor : ANTONIO EVANGELISTA TEIXEIRA CASTRO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1998.39.02.000904-8
Autor : FRANCISCO MARQUES FERREIRA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000364-7
Autor : INAIR DOS SANTOS BARBOSA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000383-8
Autor : FRANCISCO SOLANO SILVA XAVIER
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1998.39.02.001088-5
Autor : MARIA ORLANDINA REIS DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000327-8
Autor : RAIMUNDO ESTEVÃO NUNES DOS ANJOS e OUTROS
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Indeferido o pedido do autor Antonio Éder John de Sousa Coelho em relação à reposição do expurgo inflacionário de 26,06% de junho/87, devendo prosseguir tal pretensão, regularmente, quanto aos demais autores. Citar a Caixa Econômica Federal.

Proc. : 1999.39.02.000454-6
Autor : ANA MARIA COSTA SILVA e OUTROS
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Indeferido o pedido do autor Nelson Luiz Silva de Souza em relação à reposição do expurgo inflacionário de 26,06% de junho/87, devendo prosseguir tal pretensão, regularmente, quanto aos demais autores. Citar a Caixa Econômica Federal.

Proc. : 1999.39.02.000455-9
Autor : ALDENIR VIDAL DE SOUZA e OUTROS
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Indeferido o pedido da autora Neuzia Raimunda Farias Albuquerque em relação à reposição do expurgo inflacionário de 26,06% de junho/87, devendo prosseguir tal pretensão, regularmente, quanto aos demais autores. Citar a Caixa Econômica Federal.

Proc. : 1999.39.02.000456-1
Autor : PALMIRA CÂNCIO ALVES e OUTROS
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: INDEFERIDO o pedido da autora Maria Raimunda Menezes da Silva em relação à reposição do expurgo inflacionário de junho/87 e janeiro/89, devendo prosseguir tal pretensão, regularmente, quanto aos demais autores. Citar a Caixa Econômica Federal.

Nos 2 processos a seguir a apelação da Ré foi recebida nos efeitos suspensivo e devolutivo:

Proc. : 1998.39.02.000895-6
Autor : ARIOSTON MACIEL DO ROSÁRIO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001038-6
Autor : MANOEL RAIMUNDO DO ROSÁRIO MARTINS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

CLASSE: 5.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000471-1
Reqte. : ORMANO QUEIROZ DE SOUZA
Advog. : Ieda Rodrigues Sousa
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Aguarda-se a manifestação do autor sobre a contestação e documentos de fls. 26/38.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 17/05/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. : 1997.39.02.000701-4
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPL 053/97 DPFB/SN&M/PA
DECISÃO: Determinado o arquivamento do Inquérito.

EXPEDIENTES DO DIA 28/06/99

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 13.105 - PROCESSO DE CRIME DE CALÚNIA E INJÚRIA

Proc. : 96.0017200-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : MAILSON SOARES FIGUEIREDO
Advog. : Auteitor Rodrigues Lavor Filho
SENTENÇA: Declarada extinta a punibilidade.

EXPEDIENTES DO DIA 27/07/99

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000279-1
Autor : CIMAQ COMERCIAL ITATUBA DE MÁQUINAS LTDA
Advog. : Raimundo Francisco de Lima Moura
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda
DECISÃO: Indeferido o pedido de antecipação de tutela. Proceder a nova citação da União, no prazo de 60 dias.

EXPEDIENTES DO DIA 28/07/99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. : 1997.39.02.000981-0
Embr. : JOSÉ ALBERTO CHENE CARDOSO
Advog. : Roberto Vinholte
Embrdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandri Sidônio
DESPACHO: Apelação do Embargante recebida no efeito devolutivo.

Nos processos a seguir, foi profeta sentença homologando os pedidos de desistência das execuções formulado pelos exequentes e determinado o arquivamento dos autos:

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. : 95.0006873-7
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS - EBCT
Advog. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Excd. : MANOEL ANIVALDO PEREIRA LIMA

Proc. : 00.0015645-0
Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda
Excd. : AMBRÓSIO ALVES MOREIRA e OUTROS

Proc. : 00.0015841-0
Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Advog. : José Luiz Guerreiro Holanda
Excd. : ALVIMAR CHAVES COSTA e OUTROS

EXPEDIENTES DO DIA 29/07/99

Nos processos a seguir, há despacho da Secretaria da Subseção de Santarém, abrindo vista dos autos aos credores para se manifestarem sobre o prosseguimento do feito:

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000037-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Renato Lobato de Moraes
Excd. : GELOFRUTTI IND E COMÉRCIO LTDA e OUTROS

Proc. : 1999.39.02.000048-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Renato Lobato de Moraes
Excd. : A F SANTOS

Proc. : 1997.39.02.001319-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Hideraldo L. de S. Machado
Excd. : M MESCHEDE E CIA e OUTROS

Proc. : 94.0005704-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Renato Lobato de Moraes
Excd. : MANOEL JOAQUIM VIANA VIEIRA e OUTRO

EXPEDIENTES DO DIA 30/07/99

Nos processos a seguir a apelação da Ré foi recebida nos efeitos suspensivo e devolutivo:

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000845-7
Autor : ANTONIO JOSÉ CORREA REGO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lúgnes

Proc. : 1998.39.02.000871-1
Autor : JANNER SANTANA DE OLIVEIRA
Advog. : Elias de Sousa Mounho e Augusto César Pinto Serique
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1998.39.02.000997-2
Autor : MARIA SUELI DA MOTA e OUTRO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001087-2
Autor : RAIMUNDA BENEDITA DA SILVA REBELO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001055-1
Autor : GUILHERME BARBOSA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001047-5
Autor : BENEDITA SOUZA DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001045-0
Autor : FRANCISCA PIMENTEL LINHARES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001079-6
Autor : MARIA DO SOCORRO GENTIL SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1998.39.02.000549-5
Autor : HERIVELTO FERREIRA NEVES e OUTROS

Advog. : João Paulo O. dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues

Proc. : 1998.39.02.000839-6
Autor : ALICE DE SOUZA MENEZES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues

Proc. : 1998.39.02.001085-7
Autor : OSEIAS GARCIA DE LIMA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001082-9
Autor : IDENIL MARJA MAIA DOS SANTOS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000907-6
Autor : JOCELINO SANTOS VASCONCELOS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1998.39.02.000841-6
Autor : FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA BARBOZA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1998.39.02.000852-0
Autor : MANOEL ROCHA MOREIRA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001050-8
Autor : ANA MARILIA DA SILVEIRA FERREIRA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000767-5
Autor : ALMIR FONSECA GALVÃO
Advog. : Ana Clara Müller Hoff e Ana Maria Sarmento Cautetti Postigo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001080-3
Autor : MARIA DE LOURDES LIMA MELO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000917-8
Autor : LUIZ BARBOSA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000842-9
Autor : IVONE SOUSA DE ARAÚJO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues

Proc. : 1998.39.02.000846-0
Autor : EDSON PLENS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001053-6
Autor : RAIMUNDO AMBRÓSIO DE ARAÚJO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000899-7
Autor : EVANILSON SOUSA FEITOSA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues

Proc. : 1998.39.02.000706-1
Autor : RUTH MARIA DUARTE DE SOUZA
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Augusto César Pinto Serique
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000844-4
Autor : ALBANITA PINHEIRO DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues

Proc. : 1998.39.02.001054-9
Autor : VANDA COLARES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001001-1
Autor : MARIA MADALENA LEAL DA COSTA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1998.39.02.001041-9
Autor : LEDA MARIA BENÍCIO LOPES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000855-9
Autor : LUIS SÉRGIO ROCHA VIEIRA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001043-4
Autor : EVALDO LUIZ COELHO DOS SANTOS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.000906-3
Autor : ISAURA DOS SANTOS NASCIMENTO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues

Proc. : 1998.39.02.001108-1
Autor : TIAGO NASCIMENTO DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001086-0
Autor : FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001076-8
Autor : REGINA CÉLIA MIRANDA DE JESUS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1998.39.02.001083-1
Autor : SONILENE DOS SANTOS MARQUES
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1997.39.02.000965-8
Autor : ANA LÚCIA DOLZANES GOMES e OUTROS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Jorgemisa Jorge Auaá

Nos processos a seguir, há despacho da Secretaria da Subseção de Santarém, arquivando vista dos autos aos credores para se manifestarem sobre o prosseguimento do feito:

CLASSE: 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Proc. : 1997.39.02.000609-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Jorgemisa Jorge Auaá
Excd. : JOSÉ ELIZEU RAMOS FARIAS

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. : 00.0012984-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Maria Cecília H. Rodrigues
Excd. : SEBASTIÃO ALEXANDRE DA COSTA e OUTRO

Proc. : 91.0002877-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
Excd. : ADEMIR QUARESMA FERREIRA e OUTRO

Proc. : 94.000635-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : MARIA CEZARINA CASTRO DE SOUZA e OUTRO

Proc. : 96.0016879-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excd. : ELIAS BAIMA PESSOA e OUTRO

Proc. : 00.0011098-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : ROSEMIRO SALGADO DO CANTO e OUTROS

Proc. : 96.0015965-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Nelson do Carmo Figueiredo
Excd. : ARIVALDO SOARES DE QUEIROZ e OUTROS
DESPACHO: A exequente deve pagar as custas processuais no prazo de 10 dias.

Proc. : 93.0004459-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Itamar Carlos Barcellos
Excd. : LUIZ CARLOS MORAIS e OUTRO
DESPACHO: Proceder a Alienação do imóvel penhorado em hasta pública, a realizar-se no "hall" desta Subseção Judiciária em dia e hora designados pela Sra. Diretora de Secretaria. O leiloeiro público Sr. Joel Loureiro Neves, indicado pela exequente deve se manifestar sobre sua concordância com a indicação e data do seu comparecimento a Santarém. A exequente deve apresentar o débito atualizado.

Nos processos a seguir, a requerente deve se manifestar sobre as certidões dos oficiais de justiça deste Juízo, que não citaram os requeridos:

CLASSE: 5.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000518-0
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : LAURA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA

Proc. : 1999.39.02.000508-9
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : ROZENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS

Proc. : 1999.39.02.000512-4
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Proc. : 1999.39.02.000499-7
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : MARIA DOS SANTOS ROCHA

Proc. : 1999.39.02.000502-2
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : MARIA DO ROSÁRIO C. DA SILVA

Proc. : 1999.39.02.000520-0
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : HÉLIA SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

Proc. : 1999.39.02.000509-1
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. : RONISOM RODRIGUES DA COSTA

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. : 1999.39.02.000693-2
Embte. : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Maria Fátima Oliveira
Embdo. : MARIA ANTÔNIA BENTES DE OLIVEIRA e OUTROS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
DESPACHO: Declarada suspensa a execução ante a apresentação destes embargos. Aguarda-se a impugnação do exequente-embargado. Prazo: 10 dias.

Nos processos a seguir, foi proferida sentença julgando extintas as execuções e, determinando o arquivamento dos autos:

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Proc. : 1997.39.02.001757-0
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandani Sidônio
Excd. : JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA DE SOUSA

Proc. : 1997.39.02.000546-3
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandani Sidônio
Excd. : ADAMOR SIQUEIRA RIKER

Proc. : 1997.39.02.001482-9
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandani Sidônio
Excd. : COMERCIAL SÓ CARNE LTDA ME

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. : 94.0005703-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd. : JADER DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA e OUTRO

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
PROTEÇÃO DOS DIREITOS
CONSTITUCIONAIS E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA N° 010/99-MP/PJ/DC/PP

Considerando representação formulada ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pela COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBel, denunciando que o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SETRANS-Bel, juntamente com as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Belém, não estão garantindo o Seguro de Responsabilidade Civil aos passageiros, o Plano de Saúde aos rodoviários, bem como não implantaram a Bilhetagem Automática, mesmo estando recebendo vultosos valores à execução de tais serviços,

os quais são pagos pelos cidadãos usuários do serviço de transporte coletivo, pois constam da planilha de custos que define o valor da tarefa (preço da passagem de ônibus);

Considerando que tais denúncias apontam para a prática de ilícitos, de diversos tipos e natureza, causadores de danos a direitos (interesses) difusos, coletivos e/ou individuais homogêneos;

Considerando a necessidade da apuração dos fatos acima narrados que, se confirmados, poderão resultar na propositura de ação civil pública e/ou qualquer outra medida judicial cabível, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, com fulcro no art. 129, II, da Constituição da República c/c os arts. 26, I e 27, I Parágrafo Único, I, todos da Lei Federal nº 8.625/93, RESOLVE instaurar a presente INQUÉRITO CIVIL, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1º) Autue-se a representação da Companhia de Transportes do Município de Belém, com os demais documentos dela constantes, capeando-os com esta Portaria, fazendo-se a devida comunicação, via ofício, da existência e início do procedimento em tela à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional pertinente, remetendo-se cópia da Portaria inicial, ex vi, o art. 5º da Portaria nº 610/96-PGJ/c/c o Provimento nº 08/97-CGMP, 2º) Notifique-se, com base no art. 129, VI, da Constituição da República; no § 1º do art. 8º da Lei nº 7.347, de 24.07.85; no art. 26, I, "b" da Lei nº 8.625, de 12.02.93, os diretores do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém - Setrans-Bel, para prestarem declarações nesta Promotoria de Justiça em datas a serem designadas oportunamente;

3º) Registre-se que funcionará nos autos o Sr. João Clementino Ferreira Neto, Auxiliar de Administração efetivo neste Órgão, para servir como secretário do presente feito, dispensando-o do compromisso legal, em razão do vínculo administrativo já existente;

4º) Tome-se os autos posteriormente a esta presidência, para ulteriores determinações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRADA

Belém-PA, 12 de agosto de 1999.

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Coordenador das Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ

EDITAL DE PRAÇA Nº 125/99, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JJCJ-TU-1069, 1062, 1083, 1404, 920, 1084/98

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias 10.09.99 e 17.09.99, às 12:00 horas, na sede da JUNTA, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: CHARLES PEREIRA DE MOURA, JURANDIR ALVES, ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, JOELSON NASCIMENTO DA SILVA, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, DEUSIMAR SOUSA DOS SANTOS, MIGUEL DE OLIVEIRA TAVARES, RAIMUNDO VIGILIO MOTA DA SILVA, ANTONIO SÉRGIO DE SOUZA E FRANCISCO BATISTA SALES, exequentes contra: SULPAM MADEIRAS LTDA, executado (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): ÁREA DE TERRA RURAL, EM DOMÍNIO PLENO SITUADA NESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA GLEBA CARIPÉ, DESMEMBRADA DA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, COM ÁREA DE 11,6260 HA (ONZE HECTARES SESENTA E DOIS ARES E SESENTA CENTIARES), COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: NORTE: ASSOCIAÇÃO DOS FAZENDEIROS, OESTE: JOSÉ SEBASTIÃO FONTELES RIOS, SUL: JOSÉ SEBASTIÃO FONTELES RIOS, OESTE: COM A RODOVIA PORTO DA Balsa AO KM 04 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: PARTINDO DO MARCO 12, IMPLANTADO, NA MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ DO CEMITÉRIO E SEGUE COM AZIMUTE 311º40'23" A DISTÂNCIA DE 194,83, ATÉ O MARCO 14, DESTE SEGUE COM O AZIMUTE 312º57'36" E DISTÂNCIA DE 210,36M ATÉ O MARCO 15, DESTE SEGUE COM 71º56'27" E DISTÂNCIA 64,03M, ATÉ O PONTO 16, DESTE SEGUE COM AZIMUTE 58º40'09" DISTÂNCIA 217,03, ATÉ O R-09, DESTE SEGUE COM AZIMUTE DE 68º40'48" DISTÂNCIA DE 68º40'48" DISTÂNCIA DE 115,79 ATÉ A R-10, DESTE SEGUE COM O AZIMUTE DE 86º55'22" DISTÂNCIA DE 29,22M ATÉ O MARCO R-10-A, DESTE SEGUE 166º00'26" DISTÂNCIA DE 290,41 ATÉ O MARCO R -04, IMPLANTADO NA MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ DO CEMITÉRIO E SOBRE MARGEANDO ESTE POR UMA DISTÂNCIA DE 263,32M, ATÉ O MARCO 12 NO PONTO DE PARTIDA, TUDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DATADO DE 18.05.93, FIRMADO PELO TÉCNICO MANOEL PEREIRA FREITAS, CREA 4.404/TD/60/TQ, COM UM GALPÃO INDUSTRIAL DE 3.500 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, EM ALVENARIA E MADEIRA, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO, PISO EM CONCRETO REFORÇADO, DESEMPENADO, COM DEPÓSITOS DE ARMAZENAGEM E BANHEIROS AZULEJADOS E GUARITA DE ENTRADA EM MADEIRA, AVALIADOS O TERRENO E AS BENFEITORIAS EM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

A ÁREA DE TERRA ACIMA MENCIONADA, ESTÁ AGRAVADA EM HIPOTECA, TENDO COMO CREDOR O BANCO DA AMAZÔNIA S/A - AGÊNCIA DE TUCURUÍ, REGISTRADO NO CRI sob o nº R-05, 06, 07 - MAT 3333. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os 60% restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 09 de agosto de 1999. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA: GEÓRGIA LIMA PITMAN

Juíza do Trabalho Presidente da JJCJ de Tucuruí

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº JJCJ-TU-126//99, COM PRAZO DE CINCO DIAS PROCESSO JJCJ-TU-050/98

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADA, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, ELZIRA ROFMAN RIBON, PARA ENTREGAR OS BENS QUE EM SUAS MÃOS FICARAM DEPOSITADOS, CONSTANTE DE UM BARCO DE ALUMÍNIO, LAMBRI PESCA, 4202, NAS CORES BRANCO E VERMELHO, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E UM MOTOR JHONSON 15, MOD. J15RET, SÉRIE NR. 8703856, EMBOM ESTADO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE SER DECRETADA SUA PRISÃO, COMO INFIEL DEPOSITÁRIA.

Tucuruí, 09 de agosto de 1999. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA: GEÓRGIA LIMA PITMAN

Juíza do Trabalho, Presidente da JJCJ de Tucuruí

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ EDITAL DE PRAÇA Nº 129/99, COM PRAZO DE VINTE DIAS PROCESSO JJCJ-TU-392/98

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias 10.09.99 e 17.09.99, às 12:00 horas, na sede da JUNTA, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: DEODATO DA IGREJA MACIEIRA, exequente contra SULPAM MADEIRAS LTDA, executado (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): UMA JUNTADA DE CAPAS, MARCA INDUMEC, JL 434 94, COM UM MOTOR, FUNCIONANDO, EMBOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALLADA EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os 60% restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 09 de agosto de 1999. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA: GEÓRGIA LIMA PITMAN

Juíza do Trabalho Presidente da JJCJ de Tucuruí

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ EDITAL DE PRAÇA Nº 131/99, COM PRAZO DE VINTE DIAS PROCESSO JJCJ-TU-1108/95

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias 10.09.99 e 17.09.99, às 12:00 horas, na sede da JUNTA, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida por: FRANCISCO CARLOS BARBOSA DE SOUZA E OUTROS, exequentes contra PEDRO HUMBERTO TOZETTI, executado (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): 320M2 DE LAMBRI, EM MADEIRA DE LEI, AVALIADO O METRO QUADRADO EM R\$ 7,00 (SETE REAIS). IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.240,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os 60% restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 12 de agosto de 1999. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA: GEÓRGIA LIMA PITMAN

Juíza do Trabalho Presidente da JJCJ de Tucuruí

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7562/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JJCJ de Belém

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.09.1999, às 13h05min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JJCJ-108/1998, em que são partes: ADELAIDE PEREIRA GEMAQUE, exequente, e MITHIA REGINA, executada, bem esse que segue discriminado: O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO 254-0723 (CONTRATO 2427231), REGISTRADO EM NOME DE MITHIA REGINA DA COSTA NASCIMENTO, CIC 296.980.142/68. AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos; ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização

da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZ dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (10.08.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JJCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7565/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JJCJ de Belém

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.09.1999, às 13h10min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JJCJ-48/1997, em que são partes: NELSON SOEIRO LIMA, exequente, e SEGUTRAL SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA., executada, bem esse que segue discriminado:

UM TERRENO SITUADO NA RODOVIA TRANSCOQUEIRO S/N, ENTRE A PASSAGEM JARBAS PASSARINHO E RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, MEDINDO 47,80m DE FRENTE POR 59,00m DE FUNDOS, TENDO A LINHA TRAVESSÃO DOS FUNDOS 47,00m DE LARGURA, CONFINANDO AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM, LIVRO 2-GX, MATRÍCULA 380, FLS. 380.

OBS: FOI MATERADO, CONFORME DECISÃO NOS EMBARGOS DE TERCEIROS Nº 14ª JJCJ-993/98, ÀS FLS. 48/53, O TERRENO EM DOMÍNIO PLENO, DESTACADO DE MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA RODOVIA TRANSCOQUEIRO, COLETADO SOB O Nº 166, ANTES SEM NUMERAÇÃO OFICIAL, FAZENDO ÂNGULO COM A PASSAGEM SANTO ANDRÉ, BAIRRO DO UNA, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, MEDINDO 12,00m DE FRENTE E NOS FUNDOS, POR 18,00m DE EXTENSÃO EM AMBAS AS LATERAIS, CONFINANDO PELA DIREITA COM A REFERIDA PASSAGEM SANTO ANDRÉ E PELA ESQUERDA E PELOS FUNDOS COM A ÁREA REMANESCENTE DA QUAL FOI DESTACADO, CADASTRADO NO IPTU DA PAB SOB A INSCRIÇÃO Nº 66794/43.

AVALIADO EM R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZ dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (10.08.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JJCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7567/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JJCJ de Belém

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.09.1999, às 13h20min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JJCJ-557/1998, em que são partes: RUBEVAL DE SOUZA MANACES, exequente, e MARCOS CESAR CORREA LOPES, executado, bens esses que seguem discriminados:

UM COMPRESSOR DE AR, PRESSURE, COM MOTOR COMPLETO, COR AZUL, 110 VOLTS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);

UMA SERRA, PARA MADEIRA, SERVINDO COMO LIXA DEIRA, COM MOTOR 110 VOLTS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADA EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZ dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (10.08.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JJCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 7569/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JJCJ de Belém

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que,

no dia 20.09.1999, às 13h25min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª JCI-40/1999, em que são partes: ZÁGLIA GOMES PEREIRA, exequente, e A PROVINCIA DO PARÁ LTDA., executada, bens esses que seguem discriminados:
O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO 212-5700, CONTRATO 615.748-J. AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
UMA MÁQUINA IMPRESSORA TIPOGRÁFICA, MARCA CATU, MODELO 350, SÉRIE 2209, EQUIPADA COM BANQUETAS DE RECEPÇÃO E ALIMENTAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO AVALIADA EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZ dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS e NOVENTA e NOVE (10.08.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 7661/99

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCI de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 14ª JCI-1422/96, em que é exequente MARIA ILMA PIMENTEL DOS SANTOS, para tomar ciência de que foi liberada a penhora sobre o seguinte bem:

UM BARCO DE PESCA DE CAMARÃO, DENOMINADO CIAPESC XIV, REGISTRADO NO TRIBUNAL MARÍTIMO SOB O Nº 10.821, GUARNECIDO COM MOTORES, SENDO UM MOTOR PROPULSOR, MARCA "CUMMINS", MOD. NTA-855, SÉRIE 30307571, POT. 425cv E OUTRO MOTOR AUXILIAR MARCA AGRALE, MODELO M-90, POTÊNCIA 7cv, COR BRANCA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DOZE dias do mês de AGOSTO de MIL NOVECENTOS e NOVENTA e NOVE (12.08.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCI de Belém

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 6091/99 PROCESSO Nº 1861/1998-4

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22.09.1999, às 13:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ANTONIO ABBUD contra ATLÂNTICA PESCARIA LTDA., reclamada, nos autos do Processo Nº 011-1861/1998-4, a seguir discriminado(s):

UM BAÚ FRIGORÍFERO, CAIXA ISOTÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 200 E/2000 KG, MEDINDO 2 METROS DE LARGURA POR 1,50 METRO DE ALTURA, NA COR BRANCA, SEM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO REBOQUE, PARA SER ACOPLADO A OUTRO VEÍCULO ESTÁ SEM OS PNEUS. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). ...

O referido bem encontra-se sob a guarda do Sócio da executada, Senhor ANTONIO DA COSTA CEBOLÃO, CPF Nº 000.461.832-72, à Rodovia Arthur Benardes, KM-15. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 04.10.1999, às 13:00 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de AGOSTO do ano de 1999. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 6095/99 PROCESSO Nº 011-0017/1999-4

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22.09.1999, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por LUIZ AMARAL QUEIROZ E ADEMIR FERREIRA DE QUADRO contra MOGNO ENGENHARIA LTDA., reclamada, nos autos do Processo Nº 011-0017/1999-4, a seguir discriminado(s):

UM FIAT PRÊMIO CSL À ALCOOL, NA COR VERDE, PLACA JTP-0680, ANO/ MOD 1988/1989, RENAVAM Nº 141072806, CHASI 9BD1460003395336, DE PROPRIEDADE DE DIOCELINO DE JESUS CARDOSO DA CUNHA, SÓCIO DA EXECUTADA AVALIADO EM R\$ 3.500,00 (QUINHENTOS REAIS). Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 04.10.1999, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens imóveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de AGOSTO do ano de 1999. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.194/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA o Sra. TEREZINHA DE JESUS ESTRELA PINTO, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamante nos autos do Processo nº 10ª JCI-578/1999-0, sendo reclamante IOLETE DO SOCORRO ROXO SILVA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 863,12 (OITOCENTOS e SESENTA e TRÊS REAIS e DOZE CENTAVOS), índice de julho/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL	R\$	821,76
- JUROS DE MORA	R\$	21,36
- CUSTAS	R\$	20,00
- TOTAL DEVIDO	R\$	863,12

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu Rejane Maria Sarmailho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da 10ª JCI de Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 8ª JCI-1091/95

EXEQUENTE: CELINA MORAES MOREIRA
EXECUTADO: BELÉM PESCARIA S.A.
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCI de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15/09/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do ETRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
UMA EMBARCAÇÃO MOTOR, DENOMINADA CIBRADEP X, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INSCRIÇÃO NA CAPITANIA DOS PORTOS Nº 18088, REGISTRO NO TRIBUNAL MARÍTIMO 6917, CLASSE D-2M, COMPRIMENTO 20,42m, BOCA 6,28m, PONTAL 3,60m, CALADO MÁXIMO 3,48m, TONELADA BRUTA 107,21 E LÍQUIDA 63,16 EQUIPADA COM MOTOR CATERPILAR 47B2822 DE 425 HP CONSTRUÍDO EM AÇÓNAS CORES BRANCA E VERMELHA AVALIADA EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de AGOSTO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 8ª JCI-1243/1998-X

EXEQUENTE: MIQUEAS DE OLIVEIRA LIMA
EXECUTADOS: LUPINO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA e JOSÉ LINO PINA SARAIVA

Pelo presente EDITAL ficam notificados os EXECUTADOS supracitados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, para TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 4.500,00, REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DO PROCESSO Nº 6ª JCI-1489/88.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de AGOSTO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª JCI-49/1998-9, em que é reclamante ANTONIO SOUZA DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-R\$7.198,96 (SETE MIL CIENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	3.999,23
Juros de Mora	710,52
FGTS	1.677,18
Multa FGTS 40%	670,87
Custas	141,16
TOTAL DEVIDO	7.198,96

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França
Juíza do Trabalho na Presidência da Sexta JCI de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada FRANCO & BRITO LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª JCI-817/1998-6, em que é reclamante RAIMUNDO TAVARES MAGNO JÚNIOR, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.121,84 (UM MIL CIENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	595,82
Juros de Mora	6,60
FGTS	509,58
TOTAL DEVIDO	1.121,84

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Sexta JCI de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-1518/1998-1, em que é reclamante TEREZINHA ALVES BRAGA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 337,70 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	319,20
Juros de Mora	11,88
Custas	6,62
TOTAL DEVIDO	337,70

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-648/1999-5, em que é reclamante PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	100,00
Multa	30,00
TOTAL DEVIDO	130,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-145/1999-1, em que é reclamante MANOEL CHAVES MENDES, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.238,31 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

FGTS	1.920,22
Multa FGTS 40%	768,09
Valor Pago	450,00
TOTAL DEVIDO	2.238,31

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada IRMÃOS BOCHNER LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-772/1998-X, em que é reclamante ANA LÚCIA MOREIRA RAMOS DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.498,79 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	1.825,05
Juros de Mora	189,24
FGTS	311,07
Multa FGTS 40%	124,43
Custas	49,00
TOTAL DEVIDO	2.498,79

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CHRISANDRO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-1201/95 que EMANOEL MORAES CAVALCANTE é exequente, para ciência do seguinte despacho:

TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA RECAÍDA SOBRE O SEGUINTE BEM: "TERRENO DE DOMÍNIO PLENO, CONSTITUÍDO DE OITO LOTES DESIGNADOS PELOS N.ºs: 532-AB-ABCDE E 534-DE, COM FRENTE PARA A 5ª RUA, QUADRA "V" DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM UBERABA, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM, MEDINDO 80,00 m DE FRENTE, POR 100,00 m DE FUNDOS, CONFINADO A DIREITA COM O LOTE 534-C, E A ESQUERDA COM O LOTE 532-C, COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA CONTENDO GARAGEM PARA 03 CARROS, 06 QUARTOS TIPO SUÍTE, 02 QUARTOS PARA EMPREGADAS, 01 SALA DE ESPERA, 01 SALA DE DISPENSA, 01 ESCRITÓRIO COM ESTANTES EMBUTIDAS, PISCINA, 01 CHURRASQUEIRA EM ALVENARIA E 02 BANHEIROS, 02 SAUNAS E BAR, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA SERVINDO DE ÁREA DESIGNADA A APARELHOS DE GINÁSTICA COM ENTRADA PRINCIPAL PELA RUA DO TAPANÁ EM FRENTE À ADESPE, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA 2.700, FLS 300, LIVRO -2-H, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), ONDE CONSTA COMO SÓCIOS PROPRIETÁRIOS DA RECLAMADA: ROBERT MARTIN D'ALESSIO (CPF 255.163.102-53 E MIGUEL GELDRE SANCHEZ (CPF 255.163.402-00).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 7 de julho de 1999. Eu (João Guilherme B. Oliveira), lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: Francisco Pedro Jucá

Juíza do Trabalho Presidente da 6ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-727/97, em que ORLANDO BATISTA PEREIRA é exequente, para ciência do seguinte:

TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA RECAÍDA SOBRE O SEGUINTE BEM: "TÍTULO DE SÓCIO PROPRIETÁRIO DO IATE CLUBE DO PARÁ, N.º 2264, EM NOME DE RAIMUNDO RIBEIRO FILHO - SÓCIO DA RECLAMADA-EXECUTADA. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 7 de julho de 1999. Eu (João Guilherme B. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: Francisco Pedro Jucá

Juíza do Trabalho Presidente da 6ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/09/99, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-202/1998-2, em que é exequente ALICE MARIA BARBOSA MARANHÃO e é executado JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR, constante do seguinte:

DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO SITUADO NA RUA TIMBIRAS, 1248, ENTRE AS TRAVESSAS APINAGÉS E TUPINAMBÁS, DE ONDE DISTA 11,00 M, FUNDOS PROJETADOS PARA A RUA CONCEIÇÃO, NESTA CIDADE, MEDINDO 11,40 M DE FRENTE, 35,50 M PELA LATERAL DIREITA, 35,50 PELA LATERAL ESQUERDA, COM O IMÓVEL N.º 1238 E DOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO, ÁREA 404,70 M2, ESTANDO CONSTRUÍDO NO REFERIDO TERRENO UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE UM (01) PAVIMENTO, UNIFAMILIAR, ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE TIJOLOS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, NO LIVRO N.º 2-BB, FLS 98, MATRÍCULA 16290, AVALIADO EM R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR, RUA 13 DE MAIO, 104 - CENTRO. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e

local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: Francisco Pedro Jucá

Juíza do Trabalho, Presidente da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/09/99, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-348/1993-6, em que é exequente RAIMUNDO BERNARDO DOS SANTOS e é executado JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - JONASA, constante do seguinte:

01 (UM) REBOCADOR EMPURRADOR DENOMINADO "ALMIRANTE KIM", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CLASSE E, DIVISÃO 2, SUBDIVISÃO G, COMPRIMENTO 16,40 M, BOCA 5,50 M, PONTAL 2,50 M, MATERIAL DO CASCO-AÇO, TONELAGEM BRUTA 77,459 TONS., CONSTRUÍDO POR ESTAB. ESTALEIRO MANAUS S/A EM 1991, COM MOTOR CUMMINS DE 900 HP, N.º DE INSCRIÇÃO 001-014286-0, NA CAPITANIA DE MANAUS, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) MANOEL AUGUSTO DA COSTA SEABRA, TV. PROFESSOR NELSON RIBEIRO, 161. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Antonio), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: Francisco Pedro Jucá

Juíza do Trabalho, Presidente da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/09/99, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-122/1999-0, em que é exequente DOMINGAS MACEDO DE MEIRELES e é executado R. L. RESTAURANTE LTDA, constante do seguinte:

01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER DA MARCA OLIVETTI, MODELO PRAXIS 20, NA COR PRETA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS);

05 (CINCO) VENTILADORES DE TETO, ESTILO COLONIAL, COM QUATRO PALHETAS, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS) CADA. TOTALIZANDO: R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS);

01 (UMA) CAIXA DE SOM DA MARCA WATTSON, CÍCLOTRON, CXP 160N, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$80,00 (OITENTA REAIS);

01 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS DE MADEIRA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) ANTONIO LUIZ COSTA CALDAS, AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 559. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: Francisco Pedro Jucá

Juíza do Trabalho, Presidente da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16/09/99, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-332/1999-0, em que é exequente MIGUEL AMARAL VILHENA e é executado REAL FRIOS E CARNES LTDA, constante do seguinte:

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA CONSUL, AIR MASTER, 10.000 BTU'S, NA COR CINZA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 (UM) FRIGOBAR DA MARCA PROSDÓCIMO, FLAT, 150 LITROS, NA COR BEGE, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

01 (UMA) MÁQUINA DE CALCULAR DA MARCA OLIVETTI, DIVISUMMA 812, N.º 2340575, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$100,00 (CEM REAIS);

01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER DA MARCA OLIVETTI LÍNEA 98, MANUAL, SEM NÚMERO VISÍVEL, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$60,00 (SESENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS). Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) JOÃO LEONARDO VILHENA DA SILVA, ALAMEDA PAULO MARANHÃO, 43. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é

passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JcJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16/09/99, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JcJ-1163/1998-1, em que é exequente MARIA CRISTINA BARRETO MESQUITA e é executado ESCOLA DE 1º GRÁU JÚLIO CÉSAR S/C, constante do seguinte:

10 (DEZ) MESAS DE MADEIRA, INFANTIS, NA COR AMARELA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$10,00 (DEZ REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$100,00 (CEM REAIS);

24 (VINTE E QUATRO) CADEIRAS DE MADEIRA, INFANTIS, NA COR AMARELA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$6,00 (SEIS REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS);

01 (UM) BEBEDOURO EM INOX, DA MARCA IBBL, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS);

02 (DOIS) ARQUIVOS DE AÇO COM QUATRO GAVETAS, CADA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$15,00 (QUINZE REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$30,00 (TRINTA REAIS);

12 (DOZE) MESAS ESCOLARES DE MADEIRA E FÓRMICA BRANCA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$13,00 (TREZE REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$156,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

10 (DEZ) MESAS ESCOLARES DE MADEIRA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$12,00 (DOZE REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS);

24 (VINTE E QUATRO) BANCOS ESCOLARES EM FERRO E FÓRMICA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$10,00 (DEZ REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS);

25 (VINTE E CINCO) CARTEIROS ESCOLARES EM FERRO E FÓRMICA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$10,00 (DEZ REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

03 (TRÊS) MESAS DE MADEIRA, COM TRÊS GAVETAS, CADA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$20,00 (VINTE REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$60,00 (SESSENTA REAIS);

02 (DOIS) VENTILADORES, SENDO UM, DA MARCA VENTISILVA, E O OUTRO, SEM MARCA VISÍVEL, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$70,00 (SETENTA REAIS);

01 (UMA) MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$15,00 (QUINZE REAIS);

01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL, SEM MARCA VISÍVEL, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$13,00 (TREZE REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.233,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) ADÉLIA ALZIRA REIS DA SILVA, AV. SENADOR LEMOS, 4597. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JcJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16/09/99, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JcJ-1577/1998-6, em que é exequente MARLICE PENA SOUSA e é executado MASAM MADEIREIRA SÃO MIGUEL LTDA, constante do seguinte:

01 (UMA) GELADEIRA, MARCA BRASTEMP, DUPLEX 410, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS);

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PANASONIC, 7.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

01 (UM) FOGÃO C/ QUATRO BOCAS, MARCA CONTINENTAL, COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA SANYO COM CD, COR PRETA, ACOMPANHA DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS);

01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO, MARCA SHARP, COR PRETA, 14 POLEGADAS, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 (UM) CONJUNTO DE SALA DE JANTAR BAÚ, NA COR DE VINHO, SEIS CADEIRAS E UMA MESA EM MÁRMORE, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) RAIMUNDA DE LOURDESOUZA REBELO, TV. PADRE EUTÍQUIO, 25% - AP. 202. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JcJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 17/09/99, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JcJ-696/1998-9, em que é exequente OSVALDO BENTOS DOS SANTOS LOBO e é executado CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA EDWIRGES, constante do seguinte:

01 (UM) TELEVISOR MARCA PHILIPS 050, 14 POLEGADAS, COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS);

01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA PHILIPS, COM CD, COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS);

01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO MARCA PHILCO, PRETO E BRANCO, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$100,00 (CEM REAIS);

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER DE 7.500 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 (UMA) GELADEIRA, MARCA CONTINENTAL, 340 LITROS, DUPLEX, COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 (UM) VENTILADOR, MARCA ARNO, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) IZABEL GOMES DA SILVA, RUA CUSTÓDIO JOSÉ DE ALMEIDA, S/N - NOVA MARAMBAIA. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JcJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 17/09/99, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JcJ-1074/1998-2, em que é exequente MÁRIO DE MELO LOUREIRO e é executado EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, constante do seguinte:

01 (UM) IMÓVEL APARTAMENTO Nº 301, DO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO BANLAVOURA, SITUADO NA TV. CAMPOS SALES, Nº 198, ANTIGO Nº 200, NESTA CIDADE E COMARCA E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,033209 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, ESTE, FOREIRO À CODEM, ANTES À PMB, MEDINDO 13,20 M E 30,30 M, ÁREA TOTAL DE 406,56 M2, ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, QUE CONFINA DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, CONTENDO 03 (TRÊS) SALAS, COPA-COZINHA E WC E ÁREA CONSTITUÍDA DE 65,00 M2, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, NO LIVRO 2-CV, FLS. 238, MATRÍCULA Nº 29938. AVALIADO EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JcJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 17/09/99, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JcJ-820/1998-6, em que é exequente ANTENOR ALVES DE MORAES e é executado ENAV1 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO VIEIRA LTDA, constante do seguinte:

01 (UM) BARCO DENOMINADO "SÃO BENEDITO DE GURUPÁ IV", MEDINDO 24,00 M DE COMPRIMENTO, 5,00 M DE BOCA, EM MADEIRA DE LEI, Nº DE INSCRIÇÃO 022001236-5, DA CLASSE N 2-A, CAPACIDADE PARA 80 PASSAGEIROS, SEM MOTOR, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) RAUL PEREIRA VIEIRA, RUA DOS MUNDURUCUS, BEIRA-MAR, BOX 15 - ESTRADA NOVA. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JcJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/09/99, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JcJ-716/1998-0, em que é exequente MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUSA E OUTRA e é executado PRESNORTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA, constante do seguinte:

01 (UM) FORNO INDUSTRIAL, MARCA MAG, FORNO COM DUAS CÂMARAS DE 350°, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

01 (UM) CILINDRO INDUSTRIAL, MARCA SUPERFECTA, PARA PADARIA, COM DUAS VELOCIDADES DE 1,20 M, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

01 (UM) MASSEIRA INDUSTRIAL, DE DUAS VELOCIDADES, PARA 1 (UM) SACO DE TRIGO, MARCA SUPERFECTA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

01 (UMA) MODELADORA INDUSTRIAL, MARCA SUPERFECTA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

07 (SETE) ARMÁRIOS, CONFECIONADOS EM AÇO, PARA DESCANSO DE MASSA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) JORGE LEONY TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 416 (POSTO CAMILO). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JcJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/09/99, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JcJ-797/1997-8, em que é exequente MARCOS FERNANDES MACIEL SOARES e é executado CASTEL - CASTANHAL SEGURANÇA LTDA, constante do seguinte:

01 (UM) EXPOSITOR REFRIGERADO HORIZONTAL ALENDE, BAIXA TEMPERATURA, TIPO ILHA, PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS DE 03 MT, ACOMPANHADO DE EQUIPAMENTO FRIGORÍFICO (UNIDADE CONDENSADORA), NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) WALBER EDUARDO FREITAS SPESSIRITS, AV. DUQUE DE CAXIAS, 911. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JcJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/09/99, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JcJ-996/1998-X, em que é exequente MARCELO HERCULANO MALTEZ e é executado EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, constante do seguinte:

01 (UM) APARTAMENTO Nº 301, DO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO BANLAVOURA, SITUADO NA TV. CAMPOS SALES Nº 198, ANTIGO Nº 200, NESTA CIDADE E COMARCA, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,033209 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO À CODEM, ANTES PMB), QUE MEDE 13,20 M POR 30,80 M, E ÁREA TOTAL 406,56 M2, ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, QUE CONFINA DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, CONTENDO 03 (TRÊS) SALAS, COPA-COZINHA, WC, E ÁREA CONSTRUÍDA DE 65,00 M2 (MATRÍCULA Nº 29.938, LIVRO 2-CV, FLS. 238, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO). AVALIAÇÃO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

01 (UM) APARTAMENTO Nº 302, DO 3º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO BANLAVOURA, SITUADO NA TV. CAMPOS SALES Nº 198, E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,032180 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO EM QUE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, ENTRE A RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO E TRAZ DE MAIO, NESTA CIDADE, FOREIRO O TERRENO À CODEM, ANTES PMB (MATRÍCULA Nº 9.156, LIVRO 2-AD, FLS. 156, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO). AVALIAÇÃO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JcJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/09/99, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-1539/1991-4, em que é exequente JOSÉ RIBAMAR DE ASSUNÇÃO e é executado XELO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A, constante do seguinte:

01 (UMA) MOLDUREIRA, MARCA PAULSON, COM VERDE, EM BOM ESTADO VALOR ATRIBUÍDO: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
 Refendo bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) AVERTANO ROCHA, TV. CAMPOS SALES, 63 - 13º ANDAR. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
 Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/09/99, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-745/1996-4, em que é exequente CÉSAR MONTEIRO LANTHELLAS e é executado JOSÉ CARLOS CRUZ, constante do seguinte:

01 (UMA) BALANÇA DE PONTEIRA PARA PESAR ¼ DE CARNE, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS);
 01 (UMA) BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA FILIZOLA, NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO: R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
 01 (UMA) BALANÇA DE BRAÇO, MARCA FILIZOLA, NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO: R\$60,00 (SESSENTA REAIS).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) JOSÉ CARLOS CRUZ, RUA SÃO MIGUEL, 1404 - CREMAÇÃO. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
 Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/09/99, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-1947/1992-4, em que é exequente PEDRO FURTADO DOS SANTOS e é executado EMPRESA DE ASSIST. T. E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, constante do seguinte:

06 (SEIS) AUTOMÓVEIS DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELO FUSCA 1.600, A GASOLINA, FABRICADOS EM 1995, MODELO 1995, NA COR BRANCA, DE PLACAS: JTZ.2990, JTZ.3180, JTZ.3200, JTZ.3220, JTZ.3510 E JTZ.3530, COM OS RESPECTIVOS NÚMEROS DE CHASSIS: 9BWZZZ113SP008825, 9BWZZZ113SP010909, 9BWZZZ113SP010856, 9BWZZZ113SP011018, 9BWZZZ113SP010819, 9BWZZZ113SP010702, NO ESTADO AVALIADO: R\$4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS) CADA.

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) OTÁVIO CÉSAR DURANS DE OLIVEIRA, CONJUNTO CIDADE NOVA II, WE 22, N° 12. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: Francisco Pedro Jucá
 Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14/09/99, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-1239/1997-1, em que é exequente FRANCISCO MESCOUTO PONTES e é executado THERMAS INTERNACIONAL DO PARÁ LTDA, constante do seguinte:

01 (UM) TUBO ÁGUA INSTALADO NA SEDE DA RECLAMADA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO: R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
 Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sra. JOARA MARIA MACIEL LOPES, TV. LOMAS VALENTINAS, 2.625 - SALAS 113/114. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do

Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França
 Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 6ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14/09/99, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-1892/1992-5, em que é exequente ALICE GONZAGA LACERDA e é executado EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO, constante do seguinte:

01 (UM) BARCO DE PESCA DE ALTO MAR, CONSTRUÇÃO EM AÇO, DENOMINADO "EMPESCA XX", MEDINDO 19,20 M DE COMPRIMENTO, 5,60 M DE BOCA, 3,30 M DE PONTAL E 9,20 M DE CONTORNO, COM TONELAGEM LÍQUIDA DE 48,084 TONS, EQUIPADO COM UM MOTOR MARCA SCANVA VABIS, DSI-111101, N° 3004151, DE 267 HP DE POTÊNCIA, MOVIDO A ÓLEO DIESEL. REGISTRO: TRIBUNAL MARÍTIMO DE NATAL/RN, N° 3544, DE 29/03/79. REFERIDA EMBARCAÇÃO ESTÁ AGUARDANDO REFORMA GERAL. AVALIÇÃO: R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. JOHON SOARES DE CARVALHO, RUA BOAVENTURA DA SILVA, 692 - UMARIZAL. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França
 Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 6ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 13/09/99, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-0497/1998-3, em que é exequente ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA e é executado PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, constante do seguinte:

01 (UM) BARCO CAMAROREIRO EM AÇO NAVAL, DENOMINADO "BP PROMAR VI", INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SOB O NÚMERO 161-005316-8, NO ESTADO AVALIADO EM R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. PEDRO JOSÉ ALVES PEREIRA, TV. CRISTOVÃO COLOMBO, 499 - SALA 104. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França
 Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 6ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14/09/99, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-1223/1998-4, em que é exequente PEDRO SINVAL AGUIAR ASSUNÇÃO e é executado D. S. CAVALCANTE, constante do seguinte:

1 DIVERSOS CALÇADOS COM NUMERAÇÃO DE 33 A 38. VALOR ATRIBUÍDO: R\$4.574,85 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
 Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. DÁRIO DOS SANTOS CAVALCANTE, TV. CARLOS DE CARVALHO, 223. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França
 Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 6ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 13/09/99, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-1522/1997-7, em que é exequente MARCINO FERNANDES e é executado JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - JONASA, constante do seguinte:

01 - UMA EMBARCAÇÃO, TIPO EMPURRADOR, DENOMINADA "COMANDANTE QUIM", COM 16,40 M DE COMPRIMENTO, 2,50 M DE

PONTAL, 5,70 M DE BOCA, EQUIPADA COM MOTOR MARCA CUMMINS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, DE 940 HP DE POTÊNCIA. REFERIDA EMBARCAÇÃO ESTÁ REGISTRADA NO TRIBUNAL MARÍTIMO SOB O NÚMERO 001-014286-0. ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE NAVEGABILIDADE. AVALIÇÃO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS);
 02 - UMA EMBARCAÇÃO, TIPO EMPURRADOR, DENOMINADA "ALMIRANTE TRADENTES", COM 16,00 M DE COMPRIMENTO, 2,16 M DE PONTAL, 5,00 M DE BOCA, EQUIPADA COM MOTOR MARCA SKODA, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, DE 700 HP DE POTÊNCIA. REFERIDA EMBARCAÇÃO ESTÁ REGISTRADA NO TRIBUNAL MARÍTIMO SOB O NÚMERO 001-014128-6. ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE NAVEGABILIDADE. AVALIÇÃO: R\$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
 TOTAL DA AVALIÇÃO: R\$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. JOAQUIM LUIZ DE FONSECA NETO, RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 160 - TELEGRAFO. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França
 Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 6ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Vanilza Malcher de França, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 13/09/99, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCJ-0044/1993-8, em que é exequente RUBENS SILVA OLIVEIRA e é executado TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, constante do seguinte:

01 - UMA LIXADEIRA INDUSTRIAL, COR VERDE, ACOMPANHA MOTOR WEG, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS);
 02 - UMA LIXADEIRA DE PORTAS, INDUSTRIAL, ACOMPANHA MOTOR EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO: R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
 TOTAL DA AVALIÇÃO: R\$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. HARM MEELISSEN, RUA SÃO JORGE, 200 - KM 01 - ANANINDEUA. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de Agosto de 1999. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Vanilza Malcher de França
 Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 6ª JCJ de Belém

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19/08/99, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) n° 5ªJCJ-1898/96-1, entre partes: MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA, exequente e UNIÃO BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DO PARÁ, executada(s), bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): DIREITO DE USO E GOZO DAS LINHAS TELEFÔNICAS N°s: 229-6164 (TPA 25.113) E 229-6446 (TVT-4948), CADA LINHA TELEFÔNICA FICA AVALIADA EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), PERPAZENDO O TOTAL DE R\$1000,00 (UM MIL REAIS); 01(UM) APARELHO DE SOM, MARCA SHARP, STÉREO MUSIC CENTER SG-18B, COM RÁDIO AM/FM, TOCA DISCO, 01 TAPE DECK E 02 CAIXAS ACÚSTICAS NA COR PRETA, NO ESTADO, POREM FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$100,00 (CEM REAIS); 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, EM ESTADO PRECÁRIO DE CONSERVAÇÃO, MAS FUNCIONANDO, COM TAMPÃO BTU'S NÃO IDENTIFICADO, SENDO IDENTIFICADO APENAS NA PARTE INTERIOR COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: CÔNSUL PATENTE REQUERIDA N° T04548-P/3701. AVALIADO EM R\$50,00 (CINQUENTA REAIS). AVALIÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serza, Analista Judiciária, digitei. E eu, Elizabeth Verônica S. Guerreiro de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO Juíza do Trabalho Substituta

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 23/08/99, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) n° 5ªJCJ-0111/97-3,

entre partes: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FERNANDES, exequente e COMERCIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAENSE LTDA, executada(s), bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS - 223-7643 CONTRATO 622.155-6, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

- 753-1008 CONTRATO 11547-6, APRESENTA DÉBITO ATÉ O MÊS DE JANEIRO DE 1999 NO VALOR DE R\$ 23,52 (VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), AVALIADO EM R\$ 326,48 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

- 753-1081 CONTRATO 176312-1, APRESENTA DÉBITO ATÉ O MÊS DE JANEIRO DE 1999 NO VALOR DE R\$ 26,12 (VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), AVALIADO EM R\$ 323,88 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.250,36 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS REAIS). OBS. ALÉM DOS DÉBITOS É COBRADO PELA CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS (TELEPARÁS/A) A TARIFA BÁSICA MENSAL, INSTITUÍDA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, AINDA QUE O TERMINAL TELEFÔNICO ESTEJA DESATIVADO. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Elizabeth Verônica S. Guerreiro de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscreevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA QUINTA JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.09.99, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ª JCJ-0451/96-9, entre partes: SAMUEL ANTONIO OLIVEIRA, exequente e JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT, executado, bem (ns) esse (s) a seguir discriminado (s): UM TERRENO EDIFICADO COM O PRÉDIO COLETADO SOB O Nº 669, ANTIGO Nº 142, OUTRORA Nº 97, PRIMITIVO Nº 99, SITUADO NA AV. SENADOR LEMOS, TRECHO CONHECIDO COMO PRAÇA BRASIL, ANTIGA CHEFE DA ESQUADRA PEDRO CUNHA, FAZENDO ÂNGULO COM A TRAV. D. PEDRO PRIMEIRO, NESTA CIDADE, MEDINDO 6.90M. DE FRENTE AO CORREDOR DA PRAÇA, POR 33,32M. DE FUNDOS AO CORREDOR DA TRAVESSA, TENDO A LINHA TRAVESSÃO DOS FUNDOS 5,90M. DE LARGURA, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL Nº 141, DE OUTRO LADO, COM A CITADA TRAVESSA, E AOS FUNDOS, COM TERRENO DE AGOSTO PEREIRA DA SILVA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO, MATRÍCULA 476, FOLHA 476, LIVRO Nº 2-D.A. NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Elizabeth V. S. G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em substituição, subscreevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Presidente.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA AMANACI GIANNACCINI, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCJ DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO RAIMUNDO UBRATAN FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ª JCJ-1688/98-4, em que é reclamante JOEL DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 4.649,48 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 4.323,35; JUROS DE MORA R\$ 234,96; CUSTAS R\$ 91,17; TOTAL DEVIDO: R\$ 4.649,48. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Elizabeth Verônica S. Guerreiro de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscreevi. AMANACI GIANNACCINI Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA VITÓRIA ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ-1177/98-1, em que é exequente ALBINO FARIAS DA COSTA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.208,57 (UM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 1.025,56; JUROS DE MORA R\$ 52,32; FGTS R\$ 76,42; MULTA FGTS 40% R\$ 30,57; CUSTAS: R\$ 23,70; TOTAL DEVIDO: R\$ 1.208,57. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do

Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Elizabeth Verônica Guerreiro de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscreevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA AXE CONSULTORIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-0495/99-6, em que são reclamantes CARLOS FLORIANO DO NASCIMENTO CALDEIRA, EDILSON DA SILVA MOREIRA, MARCOS RICARDO ASSUNÇÃO BRANDÃO E RAIMUNDO NONATO LEAL MONTEIRO, para ciência da data da audiência designada para o dia 08 de setembro de 1999 às 12:25 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, F.G.T.S ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE MULTA, BEM COMO AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 22 DA LEI Nº 8.036 DE 11 DE MAIO DE 1990, PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DAS HORAS EXTRAS TRABALHADAS DURANTE TODO O PACTO LABORAL, PEDINDO-SE QUE A RECLAMADA APRESENTE O CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE EMPREGADOS, SOB OS AUSPÍCIOS DOS ARTS. 355 E 359 DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE NO PROCESSO TRABALHISTA POR FORÇA DO ART. 769 DA CLT, REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NO AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E NO F.G.T.S. ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE MULTA, PAGAMENTO DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO DURANTE TODO O PACTO LABORAL, PAGAMENTO DAS FÉRIAS EM DOBRO PELO FATO DE NUNCA HAVER RECEBIDO ESTA PARCELA RESCISÓRIA, MULTA PELA FALTA DE ANOTAÇÕES NA C.T.P.S., MULTA PELO NÃO CADASTRAMENTO NO P.I.S., APLICAÇÃO DO PREVISTO NO ART. 467 DA CLT, APLICAÇÃO DO PREVISTO NO ART. 477 DA CLT, MULTA BASEADA NA LEI Nº 7.855/89, ENTREGA DAS GUÍAS DO SEGURO-DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COMUNICAÇÃO À D.R.T. E AO I.N.S.S. Nessa audiência, deverá V.S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devido apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de V.S.a. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.S.a. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatória o proponente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Elizabeth V. S. Guerreiro de Figueiredo, Diretora de Secretaria em substituição, subscreevi. Graziela Leite Colares, Juíza do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO OTÁVIO LISBOA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-1247/98-7, em que é reclamante SIDENE CHAGAS DA SILVA, para ciência da Sentença, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM 5ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR SIDENE CHAGAS DA SILVA CONTRA OTÁVIO LISBOA JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DA EXORDIAL, PARA: I - CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (07/12), MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EXTRAS POR SEMANA E SUAS REPERCUSSÕES SOBRE FGTS E 13º SALÁRIO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. II - CONDENAR O RECLAMADO A EFETUAR OS DEPÓSITOS DO FGTS DE TODO PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, EM CONTA VINCULADA EM NOME DO RECLAMANTE E PROCEDER A ANOTAÇÃO DA C.T.P.S DO RECLAMANTE COM AS DATAS E DADOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 20,00 PELO RECLAMADO, SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$ 1.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA". E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Elizabeth Verônica Guerreiro de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscreevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO através deste Edital, COMERCIAL CONCEIÇÃO LTDA, executada nos autos do(s) Processo(s) 5ª JCJ-0906/97-9, em que é exequente BENEDITA LOPES BRIGLIA RAMOS, para ficar ciente de que foi efetuada o AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, sobre o bem a seguir discriminado. Um lote de terreno de nº 32, Quadra 30 do Loteamento Jardim Magnân, Município de Ananindeua, com frente para a rodovia Augusto Montenegro, registrado no livro Nº L.2-2Z, matrícula 337, fls. 337, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, onde constam como proprietários os sócios da executada: JÚLIO

PEREIRA FILHO E MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA, VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Analista Judiciária, digitei. E eu, Elizabeth V. S. G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em substituição, subscreevi. GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 225/99

Pelo presente EDITAL fica notificada ENCLOS/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCJ - 1186/1993-0, em que é exequente MARTINHO GOMES, para tomar ciência que foi abandonado para estes autos a quantia de R\$ 1.733,44 (Um mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) dos autos do processo 03ª JCJ - 1748/1997-0. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 226/99

Pelo presente EDITAL fica notificada ENCLOS/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCJ - 720/1994-7, em que é exequente MÁRIO ALVES COSTA, para tomar ciência que foi abandonado para estes autos a quantia de R\$ 4.614,45 (Quatro mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) dos autos do processo 03ª JCJ - 1748/1997-0. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 227/99

Pelo presente EDITAL fica notificada ENCLOS/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCJ - 73/1998-6, em que é exequente LUCIVALDO PINHEIRO DA COSTA E OUTRO, para tomar ciência que foi abandonado para estes autos a quantia de R\$ 4.918,94 (Quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) dos autos do processo 03ª JCJ - 1748/1997-0. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 228/99

Pelo presente EDITAL fica notificada ENCLOS/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCJ - 1778/1997-9, em que é exequente JOSILEA BANDEIRA DE SOUZA, para tomar ciência que foi abandonado para estes autos a quantia de R\$ 66.540,98 (Sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos) dos autos do processo 03ª JCJ - 1748/1997-0. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 229/99

Pelo presente EDITAL fica notificada ENCLOS/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCJ - 1712/1997-1, em que é exequente EDINALDO DA SILVA LISBOA, para tomar ciência que foi abandonado para estes autos a quantia de R\$ 33.665,16 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) dos autos do processo 03ª JCJ - 1748/1997-0. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EXPEDIENTES

Processo nº 3ª JCJ- 430/1998-4

Reclamante: ISMAEL DE ALMEIDA PINTO

Advogado: GILSON RUFINO GONÇALVES FILHO

Reclamado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Advogado: FERNANDO DE MORAES VAZ

Despacho: A PETIÇÃO DE EMBARÇOS DEVE SER INDEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 739 DO CPC C/C ART. 295 DO MESMO DIPLOMA LEGAL E LEI Nº 8.432/92.

Processo nº 3ª JCJ- 347/1992-8

Reclamante: ESPÓLIO DE CARLOS ROLANDO DE SOUZA

Advogado: HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/4ª T/Nº003/99
- PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS -

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, recorrida nos autos dos Processos TRT RO 5591/97, RO 5634/97 e RO 408/98, para apresentar, querendo, no prazo legal, Contra-Razões aos Recursos de Revista, em virtude de terem sido providos, pelo C. TST, os Agravos de Instrumento, referentes aos respectivos processos.

Feito na Secretaria da E. 4ª Turma, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, conforme despacho do Exmº Juez Presidente, em exercício, Dr. Haroldo da Gama Alves.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 51/99 - 3ª TURMA
SESSÃO: 16-8-99

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2355/99. RECORRENTE: ELIAS DE SOUZA XAVIER, Doutor Fernando Augusto Montalvão das Neves. RECORRIDO: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. Doutor Altair José Damasceno e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: FERIADOS TRABALHADOS. É devida remuneração correspondente aos feriados trabalhados, quando restar claro que a empresa não tinha por hábito pagar ou conceder folgas correspondentes a estes dias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO À PARCELA DE VALE TRANSPORTE, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO, QUE ENTENDIAM SER DEVIDA A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DOS FERIADOS TRABALHADOS, COM REFLEXOS NAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS HABITUAIS E ADICIONAL NOTURNO, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, E DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AUTORIZAR O RECLAMADO A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, E NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA, COMPROVANDO NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2439/99. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Marçal Marcelino da Silva Neto e outros. RECORRIDO: JAYME CÉZAR VICTOR HOLANDA. Doutor Manoel Dornelles Barreto Viana. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS - Impõe-se a prova testemunhal à documental, quando as declarações prestadas pelas partes e testemunhas, de forma segura e esclarecedora, se mostram coerentes com o que foi produzido nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINAR OS DESCONTOS EM FAVOR DA CASSI E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2495/99. RECORRENTES: ANTÔNIO DE BARROS CAVALCANTE, RAIMUNDO ALVES PESSOA, RAIMUNDO EROS WANDENKOLK BEMERGUY, LUIZ DE VASCONCELOS LISBOA E MÁRIO BASTOS CUNHA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Alice do Amaral de Lima e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça M. Abnader e outros. PROLATOR: Juiz Walmar da Costa. EMENTA: CONCILIAÇÃO JUDICIAL - COISA JULGADA - EFEITOS. A sentença homologatória de transação judicial, que vale como decisão irreversível, abraça qualquer discussão posterior que for travada judicialmente sobre a mesma matéria, em razão da eficácia de imutabilidade que se agrega à coisa julgada material. Hipótese de conciliação judicial onde os reclamantes renunciaram ao direito de receber complementação de aposentadoria, como se na ativa estivessem. Preliminar de coisa julgada conhecida de ofício e acolhida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA R. SENTENÇA, BEM COMO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PROCESSUAIS, PARA CONSTAR O NOME CORRETO DO RECLAMANTE RAIMUNDO EROS WANDENKOLK BEMERGUY, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO, ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA PARA, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES LUIZ DE VASCONCELOS LISBOA, RAIMUNDO ALVES PESSOA E RAIMUNDO EROS WANDENKOLK BEMERGUY, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES ANTÔNIO DE BARROS CAVALCANTE E MÁRIO BASTOS CUNHA, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR OU V. ACÓRDÃO O EXMO. JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 2452/99. AGRAVANTE: IZAIAS PRADO BARROS. Doutor Miguel Ângelo Silva de Cansação Pereira. AGRAVADOS: VALQUIRIA DE PAULA LIMA MUFARREJ e COLÉGIO COMERCIAL PAULINO DE BRITO. Doutor Jorge Nefran Neto. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ACORDO MULTA SOBRE PARCELA PAGA COM PEQUENO ATRASO

PROPORCIONALIDADE - Verificado pequeno atraso no cumprimento da obrigação e, já tendo a executada adimplido parte do acordo, pode o Juiz da Execução reduzir de forma proporcional a multa ali estabelecida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR INTIMPESTIVIDADE, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL E DELE CONHECER, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/2542/99. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. AGRAVADOS: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA e OUTROS. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: REFORMA DOS CÁLCULOS. O pedido de reforma dos cálculos formulado no presente agravo de petição está fulminado pelo fenômeno da preclusão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AI 2906/99. AGRAVANTE: COCTUCURUI S/C LTDA. Doutor Sebastião Bandeira e outros. AGRAVADA: ANGELETTA PEREIRA SAENES. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: CONHECIMENTO AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer do Agravo de Instrumento, quando ausentes peças que deviam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR AUSÊNCIA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO ADEQUADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2182/99. RECORRENTES: MARIA DE GUADALUPE ROCHA MIRANDA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. E BANCO DO BRASIL S/A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Contrado. EMENTA: HORAS EXTRAS. FOLHAS INDIVIDUAIS DE PRESENÇA - Se a própria preposta do banco recorrente, em depoimento, invalida os registros lançados nos controles de presença assinados pela reclamante, não há como prevalecer a prova documental apresentada pelo reclamado, mormente se a prova testemunhal confirma a realização de horas extras não regularmente registradas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, SUSCITADA PELO RECLAMADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA: A) EXCLUIR DA CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAS OS DIAS EM QUE COMPROVADAMENTE NÃO HOUVE TRABALHO; B) DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS SEJAM APURADAS DE ACORDO COM A VARIACÃO SALARIAL DA RECLAMANTE; C) EXCLUIR O PAGAMENTO DE MULTA CONVENCIONAL; D) DEFINIR AS DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DAS HORAS EXTRAS; E) AUTORIZAR OS DESCONTOS A FAVOR DA CASSI, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E REVISORA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO QUANTO AOS DESCONTOS A FAVOR DA PREVI, POR UNANIMIDADE, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, AUMENTAR A CONDENAÇÃO DE 1 (UMA) PARA 3 (TRÊS) HORAS EXTRAS DIÁRIAS E ALTERAR O COEFICIENTE DE APURAÇÃO DE HORAS EXTRAS DE 220 PARA 180 HORAS, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT RO 2652/99. RECORRENTES: EMILIANO DA SILVA LIMA. Doutora Erlene Gonçalves Lima. E EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Doutora Maria Carlinda Festosa de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: JULGAMENTO EXTRA PETITA - Se o reclamante requerer repercussão do repouso remunerado sobre as verbas rescisórias, não pode pretender que a sentença estenda a incidência sobre todas as férias e gratificações natalinas ocorridas na vigência do contrato de trabalho, sob pena de violação das disposições contidas nos artigos 128 e 460, do CPC, e 5º, LV, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, CONDENAR A RECLAMADA A INDENIZAR O EMPREGADO QUANTO A DUAS MEIAS, UM CINTURÃO E UM SAPATO VULCANIZADO, POR ANO, DESDE 1997 ATÉ A DISPENSA, ALÉM DE MULTA CONVENCIONAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 1.500,00, NA QUANTIA DE R\$ 30,00.

ACÓRDÃO TRT RO 2681/99. RECORRENTE: IOLANDA PEREIRA CORRÊA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Tendo a telefonista recebido a parcela por vários anos, não pode a mesma ser suprimida pela empregadora, com base em um laudo pericial que, embora oriundo do Ministério do Trabalho, está baseado no Anexo 13, da NR 15, que trata de matéria absolutamente diversa daquela que está sendo examinada, do que resulta um enquadramento equivocado, e onde não consta que foram feitas as medições necessárias para descaracterizar o direito das telefonistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR O PEDIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NO PERCENTUAL DE 40% DO SALÁRIO MÍNIMO.

Reclamado: AGROPALMA S/A

Advogado: MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
Despacho: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DAS IMPUGNAÇÕES À CONTA APRESENTADAS PELO EXEQUENTE ESPÓLIO DE CARLOS ROLANDO DE SOUZA E PELA EXECUTADA AGROPALMA S/A TENDO COMO IMPUGNADOS OS MESMOS PARA ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DO AUTOR, DETERMINANDO QUE A CONTA SEJA REFEITA, OBSERVANDO-SE O VALOR CORRETO DO PRINCIPAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

Processo nº 3ª JCJ-360/1995-X

Reclamante: LUIZ TELES MAGNO
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: SILNAVE NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA

Despacho: ANTE O EXPOSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOTOS PELO EMBARGANTE SILNAVE NAVEGAÇÃO EM FACE DO EMBARGADO LUIZ TELES MAGNO PARA ACOLHER-LOS EM PARTE, DETERMINANDO QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFEITOS COM O ABATIMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS DO PERÍODO DE SETEMBRO/94 A FEVEREIRO/95 E DOS VALORES CONSIGNADOS ÀS FLS. 10. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

Processo nº 3ª JCJ-535/1994-1

Reclamante: MIQUEIAS CARVALHO DO COUTO
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
Advogado: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Despacho: A PETIÇÃO DE EMBARGOS DEVE SER INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 739 DO CPC/C. ART. 295 DO MESMO DIPLOMA LEGAL E LEI Nº 8432/92

Processo nº 3ª JCJ-1322/1999-2

Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: ELIETE DE SOUZA LOPES
Reclamado: ANTONIO MACHADO DE SOUSA
Advogado: MARCUS AURÉLIO COELHO VIEIRA
Despacho: NOTIFIQUE-SE O EMBARGANTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDA A REGULARIZAÇÃO DE SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, CONFORME DISPÕE O ART. 284 DO CPC.

Processo nº 3ª JCJ-704/1995-5

Reclamante: JOANA DE SOUZA BARROS
Advogado: CLÁUDIO CÉSAR NUNES BATISTA
Reclamado: PUGLISE NAHME LTDA
Advogado: FERNANDO DE MORAES VAZ
Despacho: DIGA O EXEQUENTE EM 15 DIAS SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS 256/261 DOS AUTOS

Processo nº 3ª JCJ-1066/1999-X

Reclamante: ADONIAS FERREIRA MASCARENHAS
Advogado: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Reclamado: M. LIVRAMENTO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: IVAN CALDAS MOURA FILHO
Despacho: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A 03ª JCJ CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ACOLHENDO-OS PARA IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, INCLUIR NA CONCLUSÃO DA SENTENÇA A COMPENSAÇÃO DOS PAGOS PELA EMBARGANTE M. LIVRAMENTO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA AO EMBARGADO ADONIAS FERREIRA MASCARENHAS, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 73, 75, 82 E 83, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIÊNCIA AS PARTES NADA MAIS.

Processo nº 3ª JCJ-62/1999-8

Reclamante: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Advogado: M. C. CASTILHO
Reclamado: ANDRÉ LUIZ NOVAES DE ALMEIDA
Advogado:
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE CINCO DIAS ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 35

Processo nº 3ª JCJ-1723/1998-2

Reclamante: SILVIO ALMEIDA FORMIGOSA
Advogado: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado: COOPERATIVA MISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado:
Despacho: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 30 DIAS PROCEDA A INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80

Processo nº 3ª JCJ-1325/1999-8

Reclamante: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Advogado: JOSÉ RUBENS B. DE LEÃO
Reclamado: JOSETTI MARIA RODRIGUES LOPES
Advogado: TEREZA CRISTINA ALVES
Despacho: MANTENHO O DESPACHO AGRAVADO, À PARTE CONTRÁRIA NO PRAZO LEGAL.

Processo nº 3ª JCJ-1324/1999-6

Reclamante: SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA DO PARÁ
Advogado: ICARAI DIAS D'ANTAS
Reclamado: ANTONIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO E OUTROS
Advogado: ANTONINO MAIA DA SILVA
Despacho: MANTENHO O DESPACHO AGRAVADO, À PARTE CONTRÁRIA NO PRAZO LEGAL.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA
TERCEIRA TURMA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

DO DIA 23-8-99 (SEGUNDA - FEIRA)
A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

DENTRO DO PERÍODO NÃO PRESCRITO, DETERMINANDO A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01, DESTA E. TRIBUNAL, QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 2.000,00, NA QUANTIDADE R\$ 40,00.

ACÓRDÃO TRT RO 2717/99. RECORRENTE: BETRAL - VEÍCULOS LTDA. Doutora Erlene Santos de Castro. RECORRIDO: EDAMILSON BARBOSA DA COSTA. Doutor José Edson Guimarães Lopes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: REVELIA - A ausência de defesa, consequência da ausência da reclamada à audiência, tomou inconstitucionais os pedidos contidos na inicial, fazendo emergir uma prestação de veracidade das alegações formuladas pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, ACOLHENDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE SE REFERE AO CUMPRIMENTO DO ENUNCIADO Nº 1 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO QUANTO AO RECONHECIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS.

ACÓRDÃO TRT RO 2718/99. RECORRENTE: KOSEI UEOKA. Doutora Simone Coelho Nery e outra. RECORRIDO: LOURIVAL VALE. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO - Acolhe-se a preliminar de nulidade do processo por ausência de citação válida, quando está evidenciado que o reclamado não recebeu a comunicação, por residir em área rural, onde a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não entrega correspondência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO E JULGAR NULO TODOS OS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO, EXCETO A INICIAL, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA AS PROVIDÊNCIAS DE DIREITO CUSTAS A FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 2984/99. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. AGRAVADO: FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INSTRUMENTAÇÃO DEFICIENTE - NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento interposto por petição desacompanhada das peças indispensáveis ao seu exame, conforme exigência legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE DEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2583/99. RECORRENTE: VARIG SA - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE. Advogados: Dr.ª. Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDO: PAULO JOAQUIM DE JESUS. Advogados: Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PÁTIO DE MANOBRAS DE AERONAVES. Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado que ingressa, ainda que eventualmente, em área de risco no pátio de manobras de aeronaves. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2673/99. RECORRENTE: COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS. Advogados: José Ricardo Geller e outros. RECORRIDO: SÉRGIO CAMPOS AMARAL. Advogado: José Figueira Ferreira. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: JULGAMENTO EXTRA PETITA - A decisão não pode julgar procedente o que não foi sequer pedido, devendo ser dela excluído o excesso, para que não ocorra julgamento extra petita. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O REFLEXO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SOBRE FÉRIAS INTEGRAIS DE 1993/1994, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2695/99. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - CBD. Advogados: Dr.ª. Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDO: IVANEYDO SOCORRO CARDOSO QUARESMA. Advogados: Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS ÔNUS DA PROVA. Se a reclamada, ao contestar pedido de horas extraordinárias, faz alegação substitutiva e relevante, declinando o cumprimento de determinado horário de trabalho, dela é o ônus de provar o que foi assim alegado. Inteligência do art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DETERMINANDO A REMISSA DE CÓPIA DESTA ACÓRDÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA A LAVRATURA DO CORRESPONDENTE AUTO DE INFRAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2841/99. RECORRENTE: JEFFERSON JONNI XAVIER DO ROSARIO. Advogados: Dr. Rosomiro Arrais e outros. RECORRIDO: LOJAS BRASILEIRAS S.A. Advogados: Dr. Pedro Ernesto Amada Proto e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: JUSTA CAUSA. FALTA GRAVE. ATO DE IMPROBIDADE. APROPRIAÇÃO INDEBIDA. Comete falta grave o empregado que, conforme prova robusta, apropria-se de dinheiro do empregador, valendo-se para tanto de Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor visivelmente adulterada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretária da Egrégia Terceira Turma

INTERNET: www.ioepa.com.br

01. PROCESSO TRT RO 2035/99. RECORRENTE: ELIDEVALDO SILVA DOS SANTOS. Doutora Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RECORRIDA: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Doutor Osvaldino Silva Júnior e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

02. PROCESSO TRT RO 2093/99. RECORRENTE: RUI PEREIRA DA SILVA. Doutor Cesar Augusto Puy Paiva Rodrigues e outro. RECORRIDA: PANIFICADORA E CONFEITARIA CONTINENTAL LTDA. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 2447/99. RECORRENTE: JB LOTERIAS LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: FRANCISCO XAVIER ROCHA DE ANDRADE. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 2501/99. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS. Doutor Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 2592/99. RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima e outro. RECORRIDO: MARCOS CORRÊA DOS SANTOS. Doutora Maria da Paz Fátima Gomes e outra. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 2624/99. RECORRENTE: BANCO HSBC BAIERINDUS S/A. Doutora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e outros. RECORRIDO: ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES. Doutor José Henrique de Mendonça Dias e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

07. PROCESSO TRT RO 2674/99. RECORRENTE: EDMAR GELSON NASCIMENTO RODRIGUES. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. RECORRIDO: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A. Doutora Cláudia Elizabeth Telles Coutinho. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 2726/99. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Doutor Lourenço Pinheiro Borges e outro. RECORRIDO: ANTÔNIO ARNALDO DOS SANTOS BELO. Doutor Elias Salviano Farias. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

09. PROCESSO TRT RO 2823/99. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: PEDRO COELHO SANTOS. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

10. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1684/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Luiz Roberto dos Reis. RECORRIDOS: JOSÉ DE ARIMATEIA DIAS LIRA e OUTROS. Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

11. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2921/99. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutora Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos e outros. RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE GUERREIRO DE FARIA. Doutora Maria Celina Menezes Vieira e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

12. PROCESSO TRT AP 2443/99. AGRAVANTE: JOÃO MORAIS DA COSTA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. AGRAVADO: AGENOR BENASSULY MOREIRA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 2525/99. AGRAVANTE: VIAÇÃO PÉROLA DO TAPAJÓS LTDA. Doutor Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. AGRAVADA: MARIA DINAIR DA CONCEIÇÃO. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

14. PROCESSO TRT AP 2660/99. AGRAVANTE: MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. AGRAVADO: JOAB MARINHO. Doutor Arnaldo da Silva Reis. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia.

15. PROCESSO TRT RO 3199/99. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES LOPES. Doutor Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

16. PROCESSO TRT AP 2818/99. AGRAVANTE: CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ XAVIER. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: PANIFICADORA DUQUE LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 2425/99. RECORRENTE: POLICLÍNICA DE ABAETETUBA LTDA. Doutor José Heiná do Carmo Maués e outro. RECORRIDA: EURICA NUNES DE SOUSA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

18. PROCESSO TRT RO 2584/99. RECORRENTE: R.M. BALTAZAR DA SILVA. Doutor Cláudio César Nunes Batista. RECORRIDOS: ORLANDINO MODESTO CABRAL E OUTROS. Doutora Celina Pantoja Banhos. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 2610/99. RECORRENTE: BETRAL - VEÍCULOS LTDA. Doutor Valdínei Santana Amanajás. RECORRIDO: DENIS DA SILVA CARDOSO. Doutor José Edson Guimarães Lopes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

20. PROCESSO TRT RO 2848/99. RECORRENTES: JOHN ROBSON LIMA DE OLIVEIRA E OUTRO. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA. Doutor Márcio Sérgio Pinto Fostes e outros. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 2968/99. RECORRENTE: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA. Doutor Leonardo Amaral Pinheiro da Silva e outros. RECORRIDO: ANTONIEL BOLHÕES DE MEDEIROS. Doutor Mário Roberto Rajol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

22. PROCESSO TRT RO 3017/99. RECORRENTE: JOHN DA SILVA ARAÚJO. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 3042/99. RECORRENTES: NAZARENO PINHEIRO VALES. Doutor Antônio dos Santos Dias e outros. E. L. B. OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor José Ronaldo Vieira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

24. PROCESSO TRT AP 2904/99. AGRAVANTE: LAGOA DA SERRA S/A. Doutora Rosalba Fideles Maranhão e outros. AGRAVADO: ABERÇO LUIZ ALVES. Doutor Juandir Ferreira de Araújo e outro. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Parauapebas.

25. PROCESSO TRT RO 2626/99. RECORRENTE: AUGUSTO DAS MERCÊS BARBOSA. Doutor Elias Salviano Farias. RECORRIDA: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA. Doutora Cleusa Amalia Von Scharfen. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito.

26. PROCESSO TRT RO 2770/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RECORRIDO: DANILO SAMPAIO. Doutor José Daniel Oliveira da Luz. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia.

27. PROCESSO TRT RO 2795/99. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Ray Guilhon Coutinho e outros. E. CÉLIO PEREIRA BATALHA. Doutor Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

28. PROCESSO TRT AP 2685/99. AGRAVANTE: FÁTIMA LOUREIRO FREITAS. Doutor Antônio Barreto da Silva. AGRAVADO: NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

29. PROCESSO TRT AP 2816/99. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE MONTEIRO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretária da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
CONTRA-RAZÕES PROCESSO TRT RO 0101/97

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os Srs. BERTO DOS SANTOS PINHEIRO e ADY CARLOS MENDES e a empresa CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, em local incerto e não sabido, para apresentar CONTRA-RAZÕES aos Recursos de Revista interpostos por JARI CELULOSE S/A e pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no prazo legal, no processo TRT RO 0101/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. e RECORRIDOS: BERTO DOS SANTOS PINHEIRO e OUTRO CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao DEZESSETE dias do mês de AGOSTO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu (MARCELO SOBRAL SANTOS RAMOS), Assistente, lavrei o presente E. Eu, (TARCILIA GUEDES TOURINHO), Secretária da 1ª Turma, subscreevi.

O JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz togado, Presidente da 1ª Turma

Biblioteca Pública "Arthur Viana"